



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos dias 09 do mês de Junho de 2010, procedemos à abertura deste volume nº XVIII do processo de nº. 02001.000807/2001-57, referente a AHE Simplicí Queda Única, iniciando na folha nº. 3214.

Para constar, eu, Mônica Cristina Cardoso da Fonseca, subscrevo e assino.

C

F

MIRANCO

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.254.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única Ofício
Nº 237/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
sobre Diques de Controle Hidráulico nos Braços
Areia e Louriçal
(Processo nº 02001.000807/01-57)

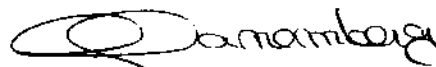
Prezado Senhor

1. Fazendo referência ao Ofício 237/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 11/12/2009, por meio do qual esse Instituto informa que o pleito para exclusão dos diques de controle hidráulico dos braços Areia e Louriçal foi, inicialmente, indeferido e ao fac-símile ALA.E.001.2010, de 04/01/2010, por meio do qual esta Assessoria informou da necessidade de aprofundamento sobre as soluções de engenharia passíveis de serem adotadas, encaminhamos, em anexo, o documento Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Diques Alga 1 e 2 do Reservatório Louriçal: Projeto Executivo e Avaliação Ambiental", referência DEA.E.RTT.053.2010, de 21/05/2010.

1.1. O referido documento apresenta o detalhamento executivo do projeto de engenharia dos diques previstos no Projeto Básico Ambiental do AHE Simplício-Queda Única para o reservatório Louriçal, e o resultado da análise das eventuais interferências ambientais decorrentes da implantação dessas estruturas na qualidade da água, na ictiofauna, na flora e na infra-estrutura do entorno desse reservatório.

2. Certos de termos atendido às expectativas desse Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

De ordem à COHID.

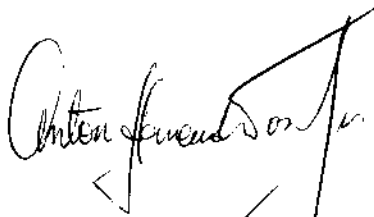
Em 09/06/10.

Bruma

A Sra Mônica Fonseca,

Encaminho para
ciência, análise e manifestação.

Em 10/06/10



Antonio Fernandes Junior
Coordenador de Energia
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/QUIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.	3216
Proc.	0804/01
Rubr.	<i>de</i>

Ofício nº 87 /2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de junho de 2010.

Ao Senhor

AROLDO DA SILVA

Presidente da Cooperativa Agropecuária de Sapucaia LTDA

Rua Marechal Floriano Peixoto, 502, Centro.

25.880-000 - Sapucaia – RJ

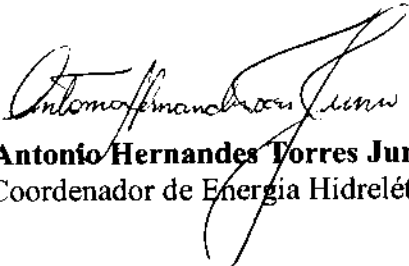
Tel/Fax: (022)2271.2521

Assunto: Resultado dos estudos de impacto sobre a cooperativa.

Senhor Presidente,

1. Furnas encaminhou, por meio da correspondência ALA.E.E 152.2010, as conclusões dos estudos de impacto econômico do AHE Simplício – Queda Única sobre a Cooperativa Agropecuária de Sapucaia LTDA.
2. Esta documentação foi analisada pelo Parecer Técnico nº45/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. Segundo o parecer, a menos que sejam apresentados novos fatos e/ou documentos, a Cooperativa Agropecuária de Sapucaia Ltda. não se enquadra no perfil de atingida pelo empreendimento.
3. Envio, em anexo, cópia do referido estudo.

Atenciosamente,


Antonio Hernandez Torres Junior
Coordenador de Energia Hidrelétrica

EM BRANCO



Fis.	3217
Proc.	0104/01
Rubr.	De

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3307.1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 95/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de junho de 2010.

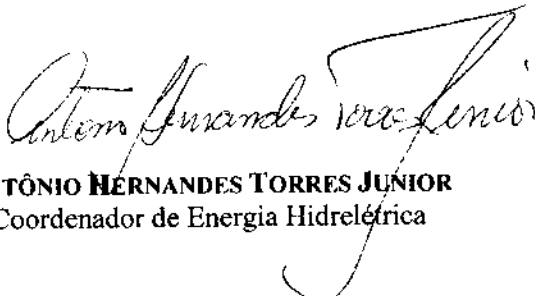
À Senhora
MARIÂNGELA DANEMBERG
Assessoria de Licenciamento Ambiental
Furnas Centrais Elétricas S. A.
Rua Real Grandeza, 219, Bloco "A" – 11º andar – Botafogo
22.281-900 - Rio de Janeiro – RJ – FAX: (021)2528.5858

Assunto: **AHE Simplicio-Queda Única – apresentação da modelagem matemática referente ao Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida.**

Senhora Assessora,

1. Em resposta a correspondência ALA.E.078.2010, sugiro que a apresentação da modelagem matemática referente ao Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida do AHE Simplicio seja realizada nesta Diretoria em 29/06 próximo às 14:30 h. Solicito confirmação da empresa.

Atenciosamente,


ANTÔNIO HERNANDES TORRES JÚNIOR
Coordenador de Energia Hidrelétrica

EM BRANCO

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.247.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Complementação do Atendimento à
Condicionante Específica 2.8 da LI
456/2007 - Envio da Cartilha de
Indenização
(Processo nº 02001.000807/01-57)

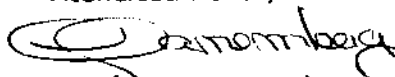
Prezado Senhor,

1. Dando continuidade ao atendimento da Condicionante Específica 2.8 da Licença de Instalação nº 456/2007, encaminhamos, em anexo, três exemplares da "Cartilha de Indenização" elaborada para atendimento ao sexto item dessa Condicionante Específica, o qual determina que "deverá ser elaborada uma cartilha com o conteúdo do Programa, em linguagem acessível, para orientar as reuniões necessárias ao conhecimento e discussão das propostas. O Programa de Comunicação Social deverá provocar a escolha de representantes dos atingidos, com a finalidade de abertura de um fórum permanente de negociações;".

1.1. Outrossim, o envio da referida cartilha atende, ainda, às solicitações desse Instituto contidas nos Ofícios 65/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 05/05/2009; 108/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 20/08/2009, e 25/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 18/02/2010.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

De ordem à COHID.

Em 30/06/10.

Bruuna.

10 Senhora Mônica de Fonseca

Encaminhado para ciência,
análise e manifestação

Em 17/06/10

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Data: 15/06/2010

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.250.2010

S.Ref.

Ilmo Sr.
Dr. Whitson José Costa Júnior
Chefe da Reserva Biológica União
Instituto Chico Mendes
Rodovia BR 101 - km 185
Rocha Leão - Rio das Ostras
Rio de Janeiro

Assunto LT Simplício-Rocha Leão
Notificação Nº 25523-A sobre Anuência
para Implantação no entorno da Rebio
União
(Processo IBAMA nº02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à Notificação Nº 25523-A, emitida por essa Rebio em 19/05/2010, a qual determina que esta Empresa apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, autorização do ICMBio para o licenciamento ambiental da linha de transmissão em 138 kV Simplício-Rocha Leão, licenciada pelo IBAMA, conforme LI Nº 685/2010, visto que parte da referida linha de transmissão será instalada na área circundante da Rebio União, prestamos, inicialmente, os seguintes esclarecimentos:

1.1. A implantação da linha de transmissão Simplício-Rocha Leão, parte integrante do sistema de transmissão associado ao Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única, foi leiloada, em dezembro de 2005, pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) em conjunto com o AHE Simplício-Queda Única, visando viabilizar a conexão desse aproveitamento hidrelétrico com o Sistema Interligado Nacional.

1.2. O Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única, com capacidade instalada de 328,4 MW, teve sua licença ambiental prévia emitida pelo IBAMA em 16/09/2005 e está sendo implantado no curso médio do rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro, e Chiador e Além Paraíba, no estado de Minas Gerais.

1.2.1. O sistema de transmissão associado ao AHE Simplício-Queda Única é constituído por duas linhas de transmissão em 138 kV, uma em circuito simples, com extensão da ordem de 27 km, que interligará as subestações das usinas de Anta e Simplício, situadas, respectivamente, nos Municípios de Sapucaia/RJ e Além Paraíba/MG, e outra em circuito duplo, com extensão aproximada de 120 km, que interligará as Subestações de Simplício e Rocha Leão, esta última situada no estado do Rio de Janeiro e de propriedade da Ampla Energia e Serviços, concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica em grande parte desse estado.

1.2.2. A Linha de Transmissão Anta-Simplício saíra da Subestação da UHE Anta, no município de Sapucaia/RJ, e seguirá pela margem esquerda do rio Paraíba do Sul, no lado do estado de Minas Gerais, até a Subestação da UHE Simplício, situada no município de Além Paraíba/MG.

COHID

De ordem à ~~COZAH~~

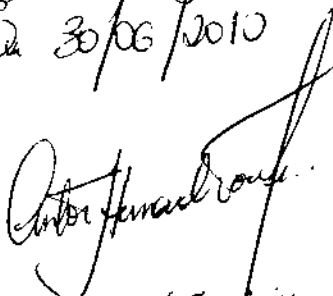
Em 16/06/10

Brasília.

A Senhora Reúna do Seneca;

Encaminho para ciência,
análise e manifestação

Em 30/06/2010



Antonio Fernandes Torres Júnior
Chefe de Engenharia,
Hid. e Saneamento Básico - Região
Centro-Oeste - Brasília, D.F.

Fl.	3220
Proc.	0804/01
Sub.	<i>de</i>

1.2.3. A Linha de transmissão Simplício-Rocha Leão, foco da Notificação em tela, percorrerá parte do município de Além Paraíba, no estado de Minas Gerais, seguindo rumo nordeste até atravessar o rio Paraíba do Sul, divisor político dos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.

1.2.3.1. No estado fluminense, essa linha de transmissão tomará rumo leste e seguirá em direção à Região Serrana Fluminense, atravessando os municípios de Sapucaia, Sumidouro, Duas Barras, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Macaé e Rio das Ostras, até a sua conexão na subestação de Rocha Leão, implantada na área de entorno da Rebio União.

1.3 Uma vez que a licença prévia emitida pelo IBAMA para o AHE Simplício-Queda Única não abrangia a instalação do sistema de transmissão associado a esse empreendimento, haja vista que seu traçado só seria definido após o leilão pela ANEEL, FURNAS submeteu formalmente o licenciamento ambiental desse sistema de transmissão ao IBAMA, por meio da Correspondência GA.I.E.077.2006, de 16/03/2006, a qual solicita, ainda, confirmação quanto à competência do licenciamento ambiental desse empreendimento, bem como orientação quanto à definição da documentação técnica necessária à condução desse processo de licenciamento ambiental e a emissão do respectivo termo de referência.

1.3.1. Em 03/05/2006, o IBAMA, por meio do Ofício N° 024/2006-CGENE/DILIC/IBAMA, confirmou a sua competência para a condução do licenciamento ambiental das linhas de transmissão Anta-Simplício-Rocha Leão, bem como informou a necessidade de realização de vistoria técnica à área do empreendimento, para elaboração do termo de referência para os estudos ambientais, a qual foi realizada em 31/07/2006 (vistoria aérea) e em 01/08/2006 (vistoria terrestre).

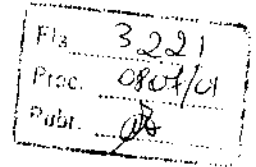
1.3.2. Em 27/03/2007 FURNAS, por meio da Correspondência GA.E.E.097.2007, reiterou ao IBAMA a solicitação de definição da documentação técnica necessária à condução do processo de licenciamento ambiental das LTs Anta-Simplício-Rocha Leão, bem como a emissão do respectivo termo de referência, para ultimar os procedimentos necessários à contratação dos estudos ambientais desse empreendimento, e em 02/10/2007 o IBAMA, por meio do Ofício nº 106/2007-CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhou o Termo de Referência para os estudos ambientais desse sistema de transmissão, definindo que deveria ser produzido um relatório ambiental simplificado (RAS).

1.4. Para a conclusão dos estudos das alternativas de traçado das linhas de transmissão Anta-Simplício-Rocha Leão no Interior do corredor de estudo vistoriado pelo IBAMA, FURNAS, por meio da Correspondência ALA.E.E.029.2008, de 23/01/2008, encaminhou àquele Instituto solicitação de emissão de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) específica para os serviços topográficos, em função da necessidade de abertura de picadas para definição do traçado preferencial a ser proposto no estudo ambiental.

1.4.1. Nesse sentido o IBAMA emitiu, em 03/05/2008, o Ofício nº 063/2008-CGENE/DILIC/IBAMA informando que a emissão da ASV solicitada não seria possível visto que as linhas de transmissão Anta-Simplício-Rocha Leão não foram incluídas no Estudo de Impacto Ambiental do AHE Simplício-Queda Única, não dispondo de licença prévia.

1.4.1.1. Entretanto, esse ofício, no sentido de viabilizar o serviço topográfico necessário, autoriza a roçada de herbáceas e a poda seletiva de arbóreas, sugerindo o emprego da técnica de triangulação para evitar o corte de indivíduos de porte arbóreo.

EM BRANCO



1.4.1.2. Por meio desse ofício o IBAMA lembra, ainda, que a entrada nas Unidades de Conservação interceptadas pelo corredor de estudo de traçado, assim como a realização de qualquer atividade em suas áreas, só poderá ser autorizada pela chefia das Unidades, com o conhecimento do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), e ressalta que, enquanto Unidade de Conservação de Proteção Integral, a área da Reserva Biológica União deve ser evitada.

1.4.2. No sentido de dar atendimento ao Ofício nº 063/2008/CGENE/DILIC/IBAMA, no que se refere à autorização da chefia da Rebio União, FURNAS, por meio da Correspondência ALA.E.E.336.2008, de 31/07/2008, iniciou tratativas com a gerência dessa Reserva Biológica no sentido de receber a anuência para executar os serviços topográficos, no entorno dessa Rebio, necessários tanto à conclusão do estudo de alternativas de traçado da LT Simplício-Rocha Leão, como à conclusão do estudo ambiental necessário à obtenção da licença ambiental prévia junto ao IBAMA, a qual foi copiada para a Diretoria de Unidades de Conservação de Proteção Integral (DIREP) do ICMBio.

1.4.2.1. As tratativas para obtenção da anuência dessa Rebio continuaram com o envio da Correspondência ALA.E.E.353.2008, de 18/08/2008, copiada para DIREP/ICMBio, encaminhando a imagem de satélite Landsat 7, na escala 1:100.000, relativa à LT 138 kV Simplício-Rocha Leão (AMPLA); com a realização de reunião, na sede dessa Rebio, para apresentação do corredor de estudo, no dia 25/08/2008; com o envio da Correspondência ALA.E.E.404.2008, de 23/09/2008, também copiada para a DIREP/ICMBio, encaminhando, conforme acordado na reunião realizada com a gerência dessa Rebio em 25/08/2008, cópia impressa e em meio digital do mapa com o novo traçado da Linha de Transmissão 138 kV Simplício-Rocha Leão, em escala 1:100.000, contendo a alteração promovida entre os vértices V1 e V9 para contornar o Parque Municipal Fazenda do Atalaia, situado no município de Macaé/RJ; com o envio da Correspondência ALA.E.E.516.2008, de 08/12/2008, a qual reitera a solicitação de anuência dessa gerência para a execução dos estudos topográficos no entorno da Rebio União e com o envio do fac-símile ALA.E.025.2009, de 03/03/2009, solicitando posicionamento dessa gerência sobre o andamento do processo de anuência tendo em vista a urgência de início dos serviços de topografia no entorno dessa Rebio.

1.4.3. Em 17/03/2009 o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) encaminhou a FURNAS o Ofício 013/2009/COMAP/DIREP, o qual, em atenção ao fac-símile ALA.E.025.2009, encaminha, em anexo, o Parecer 03/2008-Rebio União, referente à anuência para Licenciamento Ambiental da LT Simplício-Rocha Leão.

1.4.3.1. É importante destacar que o referido Parecer 03/2008-REBIO UNIÃO, de 17/12/2008, apresenta, como conclusão, o seguinte: "Diante do exposto, considerando que os serviços topográficos em questão não acarretarão em impactos ambientais significativos e que não haverá interferência sobre a REBIO União, somos de parecer favorável à emissão de referida Licença Ambiental para FURNAS Centrais Elétricas S.A. Além disso, esta Unidade de Conservação, cuja área de entorno será afetada pelo empreendimento, deverá ser consultada nas próximas fases do licenciamento ambiental".

2. Diante do exposto, e considerando que a LT Simplício-Rocha Leão ainda se encontra na fase de licenciamento ambiental imediatamente posterior à relacionada com a emissão do Parecer 03/2008-REBIO UNIÃO, submetemos à essa gerência, conforme orientação recebida na reunião realizada no último dia 19/05/2010 em vista da Notificação 25523-A, a documentação relacionada ao Art 4º da Instrução Normativa ICMBio Nº 05 de 02 de setembro de 2009, que estabelece os procedimentos para a análise dos pedidos de concessão de Autorização para o Licenciamento Ambiental de empreendimentos ou atividades que afetam as unidades de conservação federais, suas zonas de amortecimento ou áreas circundantes, publicada após a anuência contida no referido Parecer dessa Rebio, visando a regularização da implantação da LT Simplício-Rocha Leão à luz dessa nova legislação.

EM BRANCO

2.1. Nesse sentido, conforme previsto no inciso I do artigo 3º da IN-ICMBio 05/2009, que determina que a instauração do processo poderá se dar a partir da solicitação do requerente, em qualquer instância administrativa do Instituto Chico Mendes, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do Requerimento de Autorização para Licenciamento Ambiental (REALA), conforme modelo incluído no Anexo I da referida Instrução Normativa, devidamente preenchido; cópia do comprovante de recolhimento das custas, emitido de acordo com a tabela de preços do Instituto Chico Mendes, devidamente quitado; cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico Jorge Luis da Silva, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro - CREA-RJ, sob o nº 99203, e cópia impressa e em meio digital do Estudo Ambiental e do Projeto Básico Ambiental da LT em 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão.

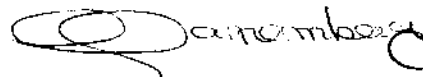
2.2. Cabe registrar que a cópia integral, em meio digital, dos estudos ambientais exigidos para o licenciamento ambiental pelo IBAMA, cuja apresentação é determinada pelo inciso III do Artigo 4º da IN-ICMBio 05/2009, foi entregue à gerência dessa Rebio na reunião realizada no dia 19/05/2010 e que na presente data estamos anexando cópia impressa e em meio digital desse mesmo documento.

2.2.1. Destacamos, ainda, que esse documento inclui, a partir da página 268 do Volume I - Capítulo V - Diagnóstico Ambiental, item específico sobre as interferências do traçado das LTs Anta-Simplicio-Rocha Leão em unidades de conservação identificadas no corredor de estudos dessas linhas de transmissão e que foi incluído, no Volume III, item 4 - Planos e Programas Ambientais, o Programa de Compensação Ambiental, referente à aplicação dos recursos financeiros da compensação ambiental, prevista na legislação ambiental vigente, em unidades de conservação (página 177 desse volume).

3. Outrossim, informamos que para a implantação da LT Simplicio-Rocha Leão não será necessária supressão de vegetação na área do entorno da Rebio União.

4. Ao aguardo do posicionamento desse Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto em comento.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Ricardo José Soavinski - Diretoria de Unidades de Conservação de Proteção Integral do Instituto Chico Mendes (DIREP/ICMBio)
Dr. Guilherme de Almeida - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica (CGENE/DILIC/IBAMA)

EM BRANCO

Data: 15/06/2010

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.251.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Atendimento Parcial ao Ofício
36/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Dando continuidade ao licenciamento ambiental do empreendimento em tela, apresentamos, a seguir, as informações solicitadas nos quatro primeiros buletados do Ofício 36/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, referente à análise desse Instituto sobre os Programas Ambientais relativos a flora e socioeconomia do 4º Relatório Semestral de Acompanhamento da implantação do AHE Simplício-Queda Única.

1.1. Primeiro buletado - "Informações acerca dos procedimentos adotados para resolver a questão do aumento de poeira em Sapucaia de Minas;". O trabalho de tratamento antipó na MG-126 - Km 190 foi iniciado em 05 de novembro de 2009 e concluído em 15 de janeiro de 2010, com a colocação de asfalto no trecho em frente à comunidade de Sapucaia de Minas, no Município de Chiador/MG.

1.1.1. Conforme poderá ser constatado no Ofício nº 12/2010, emitido pela Prefeitura Municipal de Chiador em 20/01/2010, e no Termo de Recebimento assinado pelos representantes da comunidade de Sapucaia de Minas, cópia em anexo, os serviços foram executados com sucesso, não havendo mais pendências sobre esse assunto.

1.2. Para atendimento aos segundo, terceiro e quarto buletado, reproduzidos a seguir, encaminhamos, em anexo, o documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Relatório Complementar das Atividades Fundiárias na Região do Empreendimento", emitido em maio/2010 pela Divisão de Liberação de Áreas Lesta (DLAL.E) desta Empresa:

De ordem à COHID.

Em 16/06/10.

Buena.

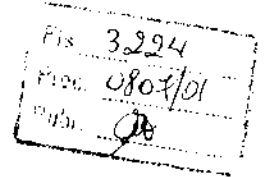
A Senhora Mônica de Fonseca;

Encaminho para ciência,
análise e manifestação.

~~Encaminho~~

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



1.2.1. Segundo buletado - "Atualização sobre o status do Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias apresentadas de acordo com as etapas estipuladas no Projeto Básico Ambiental. Por exemplo: número de cadernos de preços elaborados e apresentados; número de laudos de avaliação de bens emitidos; número de acordos para auto-relocação, reassentamento coletivo; número de indenizados em área rural e em área urbana; dentre outras informações;"

1.2.2. Terceiro buletado - "Esclarecimento se o número de atingidos inclui as propriedades afetadas pela formação da futura área de preservação permanente (APP) do reservatório;"

1.2.3. Quarto buletado - "Informações atualizadas sobre os programas de Apoio ao Produtor Rural e Readequação de Atividades Produtivas, juntamente com o cronograma atualizado das atividades;"

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
 CNPJ 18.338.145/0001-62
 Rua Padre Carlos Dondoro, 16
 CEP:36.630-000 Centro, CHIADOR - MG
 e-mail: prefeitura@chiador.org.br

Fls. 3225
 Data: 09/02/10
 Rubr. *Pe*



Ofício nº 12 / 2010
 Do: Prefeito Municipal
 Assunto: Comunicação (faz)

Chiador MG, 20 de janeiro de 2010.

Senhor Diretor

Com os respeitosos cumprimentos do Executivo Municipal de Chiador, servimo-nos da presente para agradecer a esta conceituada empresa, na pessoa de Vossa Senhoria, o trabalho de recuperação do trecho da rodovia MG / Sapucaia de Minas Gerais, com a realização dos serviços, o que fez diminuir sensivelmente os efeitos de poeira, que tanto incomodavam os moradores daquela região.

Desta forma, rogamos à Vossa senhoria, a obséquiosa atenção no sentido de que seja transmitido à direção de Furnas Centrais Elétricas o agradecimento da Administração Municipal de Chiador e dos moradores daquela região e ao ensejo, somos,

Atenciosamente.

~~Itiberê Rodrigues dos Santos~~
 Prefeito Municipal

Itiberê Rodrigues dos Santos
 Prefeito Municipal

À
 Furnas Centrais Elétricas S/A
 Ao: Ilmo. Sr. Francisco Cordero Dornha Filho
 Departamento de Construção de Geração Térmica Gerente de Departamento

EM BRANCO

Fls. 3226
 Proc. 0802/01
 Pub. *[Signature]*

TERMO DE RECEBIMENTO

Através deste documento FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. faz, oficialmente, a entrega à comunidade do distrito de Sapucaia de Minas, no município de Chácara/MG, o trabalho de TRATAMENTO ANTIPOÓ na MG 126 km 190.

As obras foram iniciadas em 05 de novembro de 2009 com o tratamento emergencial anti-pó e concluídas em 15 de janeiro com a colocação do asfalto no trecho em frente à comunidade de Sapucaia de Minas.

Sapucaia de Minas, Chácara/MG, 01 DE MARÇO DE 2010.

Recebido por:

Nome:

Endereço:

Nome:	Endereço:
<i>Edimair Vieira</i>	<i>Rua Hilário R. de Carvalho</i> n.º 20x. 304
<i>Francisco da S. Mendes</i>	<i>Rua Hilário R. de Carvalho</i> n.º 20x. 304
<i>Cláudia Cláudia R. Luciana</i>	<i>Rua Hilário R. de Carvalho</i> n.º 20x. 304
<i>Bernadete C. Araújo</i>	<i>Rua: gláucia R. de Carvalho</i> 270
<i>Antônio José P. Costa</i>	<i>Rua Gláucia R. de Carvalho</i> 49
<i>M. Aparecida M. Araújo</i>	<i>Rua Hilário R. de Carvalho</i> n.º 20x. 304
<i>Antônio Carlos P. P. P.</i>	<i>Sapucaia de Minas</i> n.º 37
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>

Entregue por:

[Signature]
 Engenheiro Civil - FURNAS
 21171-0

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
 DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE GERAÇÃO TÉRMICA - DGE.C

EM BRANCO



INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Assunto: Ofício ALA.E.E.255.2010 – AHE Simplício-Queda Única.

A presente informação técnica visa avaliar o presente documento encaminhado em 09/06/2010, por Furnas Centrais Elétricas S.A., com objetivo de esclarecimentos e aquisição de anuência do Ibama para modificação do projeto de contenção de talude em trecho de ferrovia a ser relocada. O programa previa inicialmente a utilização de cortina atirantada e solo grampeado para um trecho de 240 x 70m de altura segundo o *Programa de Redimensionamento e Relocação da Infra-estrutura - Subprograma de Recomposição do Sistema Viário e do Sistema de Tráfego* (PBA, item 2.4, fl. 2110-11).

A solicitação teve início com o documento ENGEVIX nº 8922/00-3V-MC-1016-0 intitulado “*Projeto Executivo de Relocação EFRS MG/RJ - Análise de Estabilidade de Talude em solo-estaca 0+500*”, de 09/11/09, Ofício ALA.E.E.415.2009 – AHE Simplício-Queda Única, que, conforme a INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 01/02/2010, concluiu-se que o documento não apresentava informações suficientes para deferimento da proposta. A impetrante foi comunicada das pendências em 12/02/2010, através do Ofício nº 23/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Um segundo documento ALA.E.E.116.2010, foi encaminhado por Furnas Centrais Elétricas S.A, em 23/03/2010. No entanto, antes que o segundo documento pudesse ser analisado, a mesma impetrou o Mandado de Segurança Individual/Outros – Processo nº 2010.51.01.007352-0 2001, em 14/05/2010, alegando não ter sido atendido a contento o documento inicial ALA.E.E.415.2009 até a presente data.

Uma vez analisado o documento ALA.E.E.116.2010, através da INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, em 24/05/2010, e atendendo à intimação da Dra. juíza Regina Coeli Formisano da 6ª Vara Federal, RJ,

concluiu-se que a impetrante não havia atendido a contento as pendências solicitadas no Ofício 23/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA recomendando o indeferimento do pleito e a execução do projeto original aprovado por esse Ibama. Sendo assim, foi encaminhado o Ofício nº 84/2010 – CGENE/DILIC/IBAMA, em 25/05/2010, comunicando o indeferimento.

Mesmo diante à urgência alegada pela empreendedora, foi solicitada reunião entre as equipes de engenharia de Furnas e do licenciamento responsável pela análise do processo nº 02001.000807/01-57 – AHE Simplício Queda-Única. A solicitação foi prontamente atendida no dia 09/06/2010 na sala da COHID/Ibama Sede (cópia em anexo), às 14:30h, ocasião onde foi protocolado o documento ALA.E.E.255.2010.

O documento consta de breve justificativas para necessidade de mudança do projeto, adicionando um quadro comparativo entre proposta original e proposta requerida, além do relatório fotográfico devidamente legendado, mapas de localização e de projeto, incluindo imagem de satélite/fotografia aérea de maior resolução e ART dos responsáveis técnicos, em meio impresso e digital. À parte, foi entregue uma cópia em arquivo digital da apresentação em PowerPoint com explicações técnicas para o pleito (cópia em anexo).

Segundo demonstrado pelos responsáveis técnicos e relatado no documento, as questões geológicas-geotécnicas deparadas em campo foram cruciais para a interrupção da execução do projeto inicial de cortina atirantada e solo grampeado e redefinição da proposta para retaludamento. As justificativas foram postas em termos de aspectos construtivos e de segurança industrial e de fator de segurança admitido para o projeto.

Inicialmente, durante a perfuração para instalação dos tirantes, observou-se que a profundidade da base rochosa era muito maior que o previsto, aumentando o volume de solo a ser estabilizado. Posteriormente verificou-se “degraus” associado a trincas horizontais indicando a ocorrência de movimentação de massa pretérita.

Em termos de aspectos construtivos e segurança industrial, foi definido um Fator de Segurança de projeto de **FS=1,30**. Considerando as novas condições geológico-geotécnicas apresentadas em campo, o fator de segurança calculado para o projeto inicial acusa um aumento no risco da obra, uma vez que **FS_{cortina}=1,198** está inferior aos 1,30 mínimo levando à necessidade de retirada do material movimentado. A nova proposta garantiria um **FS_{rt}=1,568**, superior ao mínimo necessário e garantindo a estabilidade do talude.

Outro ponto de questionamento foi o volume de solo a ser retirado, sendo informado que será de 418.000 m³ a mais do inicial previsto, entretanto sem necessitar de ASV. Foi afirmado que parte desse material, 98.000 m³, será usado Aterro 09 e o restante será disposto em bota-foras já previstos no projeto inicial, garantindo que “o quantitativo destinado aos bota-foras não alterará conceitualmente o projeto dos mesmos sendo limitada a magnitude de sua repercussão nas suas geometrias”.

Quanto à pendência de apresentação da ART do responsável técnico, foram apresentadas 10 (dez) ARTs vinculadas, atreladas ao projeto de relocação de estrada e ferrovia na obra da UHE Simplício – Rio Paraíba do Sul, de 05/09/06. Foram verificadas autenticidades da mesmas junto ao CREA-SC, entretanto, no resumo do contrato trás erroneamente a descrição de relocação da Estrada de Ferro Vitória a Minas – EFVM pertencente à Vale, trecho MG/ES, não tendo ligação alguma com o empreendimento em discussão.

Imediatamente a assessoria de Furnas foi comunicada do ocorrido e em resposta, encaminhou via correio eletrônico arquivo digital as ARTs com as devidas correções em substituição às encaminhadas pelo documento ALA.E.E.255.2010.

Considerando as explicações e as novas considerações técnica expostas, conclui-se que a proposta seria viável e ofeceria a segurança necessária para a execução do projeto. Diante aos novos fatos apresentados sugere-se o deferimento da solicitação de mudança para o projeto.

Brasília, DF, 16 de junho de 2010.

De acordo em 16/06/2010
Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Cinthia Barroca de Castro
BAMA
Mat. 1314961
Analista Ambiental
Cinthia Barroca de Castro

EM BRANCO

Assunto: Apresentação por FURNAS ao Ibama da justificativa para alteração do projeto de contenção do talude da Estrada de Ferro Rota Sudeste MG/RJ nas proximidades da estaca 0+500m (Corte 2).

1. FURNAS fez breve explanação sobre as razões que a levaram a ajuizar Mandato de Segurança em face do Ibama, visando à obtenção da anuência daquele Instituto para alteração do projeto do talude do corte 2.
2. Em resposta, o Ibama questionou tais motivos, uma vez as análises ocorreram dentro do previsto. Também foram apontadas falhas contidas nos documentos encaminhados por Furnas como justificativa para a não aceitação desses.
3. Tendo em vista o indeferimento do Ibama na anuência requerida por FURNAS, devido à documentação técnica encaminhada, não ter sido considerada satisfatória para análise daquele Instituto, foi feita uma apresentação detalhada das justificativas que levaram à alteração da solução original (cortina + solo grampeado) para solução alternativa, considerando retaludamento. A cópia digital da apresentação foi entregue ao Ibama nesta data.
4. Na oportunidade, FURNAS protocolou no Ibama a Correspondência ALA.E.E.255.2010, de 08/06/2010, que encaminha a documentação, comentários e complementações ao solicitado no Ofício 84/2010-CGENE/DILIC/IBAMA sobre a alteração do talude em cimento.
5. O Ibama informou seu entendimento e aceitação dos argumentos apresentados por FURNAS quanto à alteração proposta, tendo questionado FURNAS sobre o quantitativo de volume do material excedente gerado pelo retaludamento e sua respectiva destinação.
6. FURNAS informou que o volume excedente gerado em relação ao projeto anterior é de 418.000 m³, sendo estimado que 98.000 m³ serão utilizados no Aterro 9 das obras da Ferrovia e o restante não aproveitável será lançado nos Bota-foras previstos no projeto original da ferrovia .
7. FURNAS informou ainda que o quantitativo destinado aos bota-foras não alterará conceitualmente o projeto dos mesmos sendo limitada a magnitude de sua repercussão nas suas geometrias.
8. Devido à urgência na obtenção da anuência do Ibama para o retaludamento em questão, foi acordado que aquele Instituto se manifestará sobre esse assunto na próxima semana.
9. Sem mais nada a tratar, foi encerrada a reunião.

ALA.E/MD
09/06/2010

EM BRANCO

Fis.	3230
Proc.	01.03/01
Rebr.	<i>[assinatura]</i>

AHE SIMPLÍCIO
PROJETO DE RELOCAÇÃO DA FERROVIA EFRS-MG/RJ

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PROJETO DE
ESTABILIZAÇÃO DA ENCOSTA DO KM 0+500
DE CORTINA PARA RETALUDAMENTO**

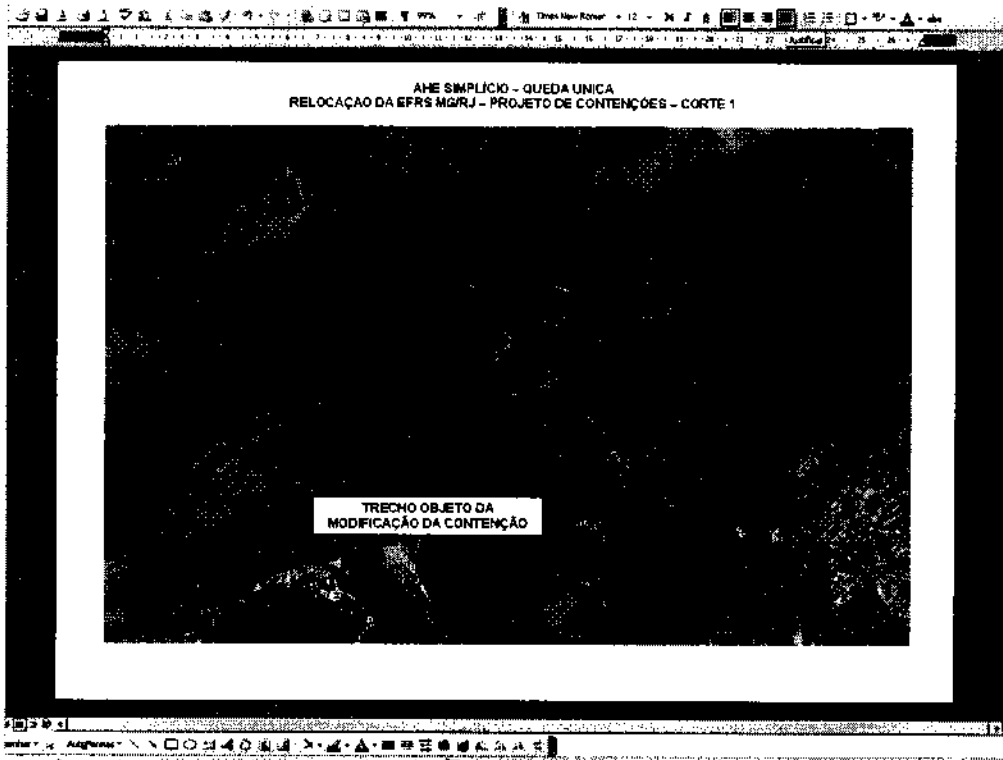
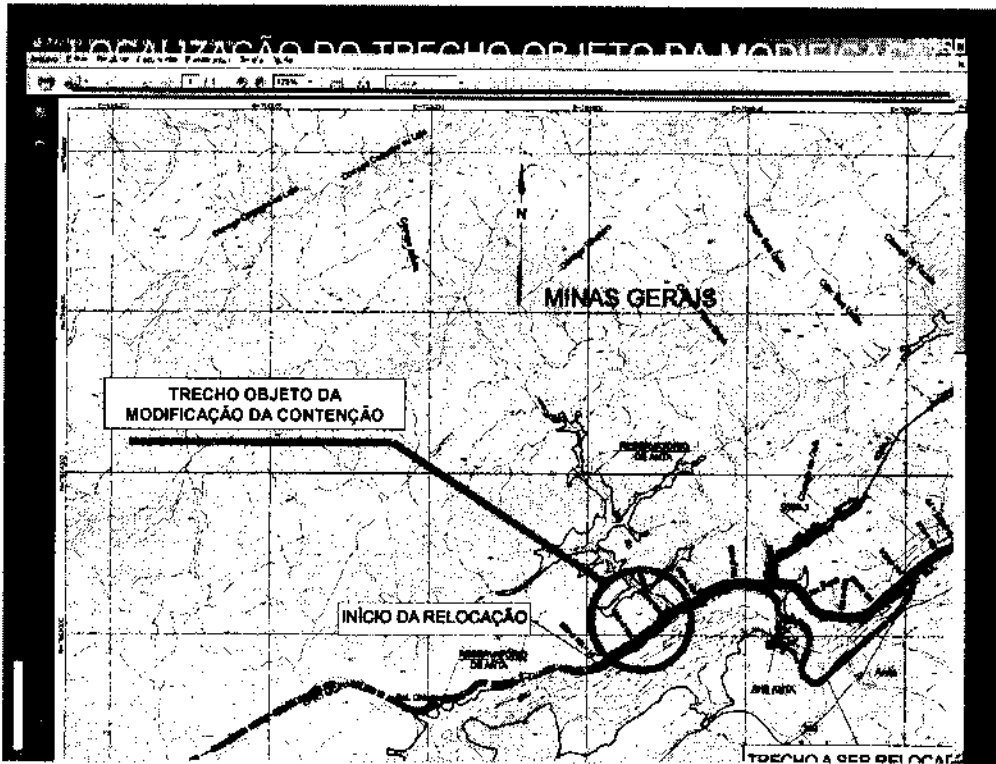


JUNHO / 2010

OBJETIVO

Apresentar as justificativas que conduziram à modificação da solução de engenharia adotada no Corte 1 da relocação da Estrada de Ferro Rota Sudeste (EFRS) MG-RJ, originalmente prevista com contenções (cortina atirantada e solo grampeado) por retaludamento.





Fis. 3231
Piso. 0303/d
Subt. 00

FOTOGRAFIAS

Início das escavações para implantação da cortina atirantada (acesso)



FOTOGRAFIAS

Início das perfurações para implantação dos tirantes.



FOTOGRAFIAS

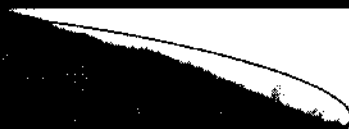
Após o início dos trabalhos foi identificado movimentos de massa pretéritos.



 Eletrobras
Furnas

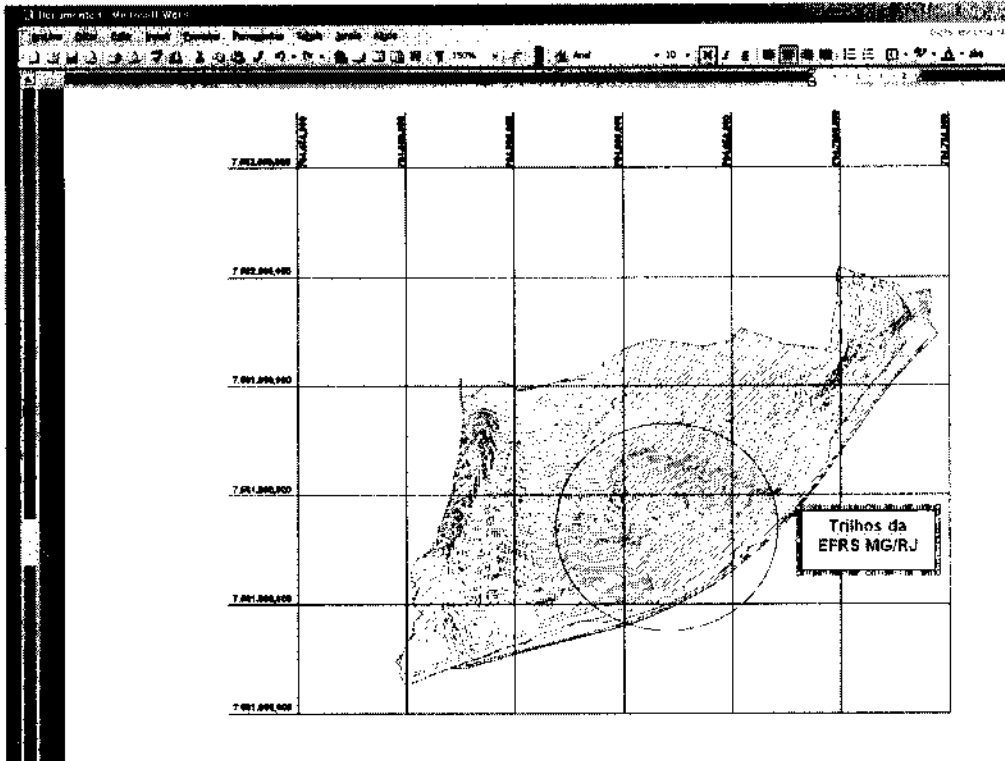
FOTOGRAFIAS

Identificação do limite da massa mobilizada



 Eletrobras
Furnas

Fis 3232
Proj: 0804/01
Data: 02



PREMISSAS DE PROJETO

Parâmetros geotécnicos adotados (saturados).

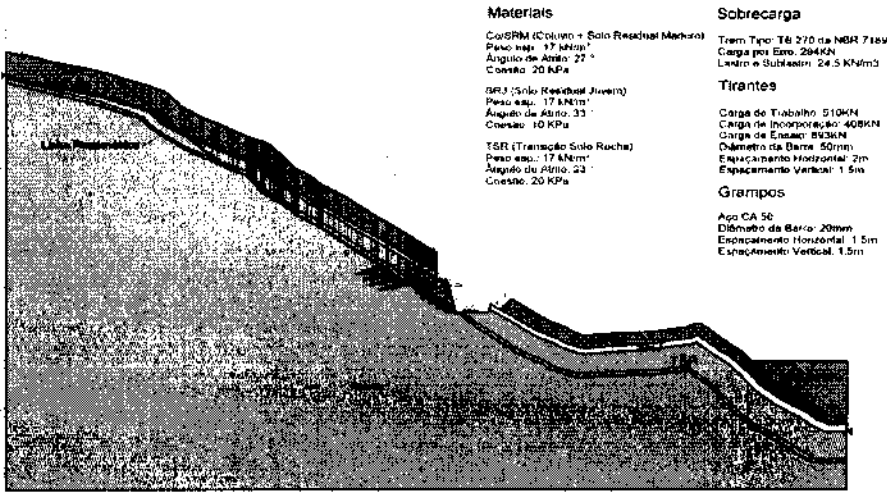
- Solo Residual Jovem.
- Peso específico: $\gamma = 17 \text{ kN/m}^3$.
- Coesão: $c' = 10 \text{ kPa}$.
- Ângulo de atrito: $\phi' = 33^\circ$.

Métodologia e critérios de análise

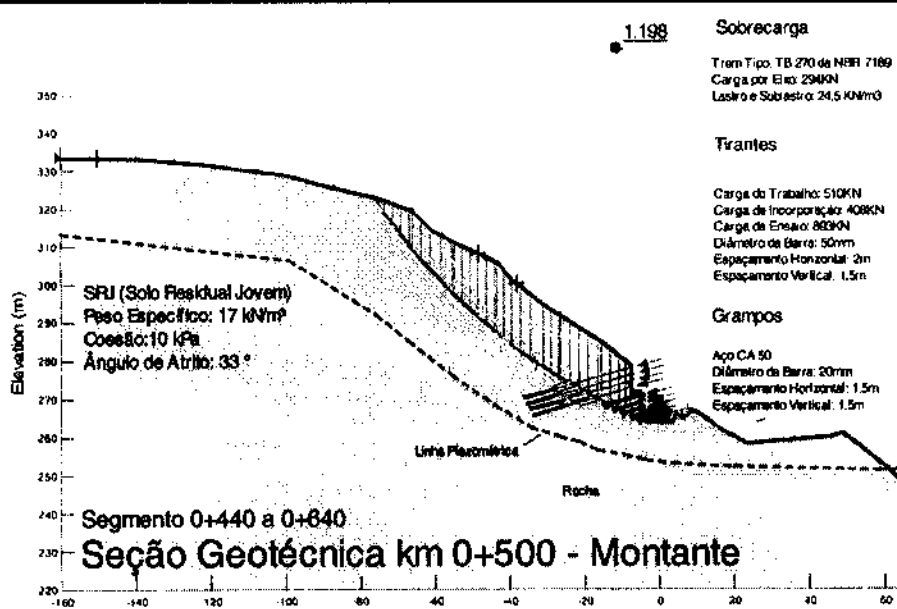
- Método de Spencer (considera superfícies circulares de ruptura).
- O cálculo foi realizado por meio do programa computacional Slope/w.
- Considera-se nível piezométrico 1 m acima do topo rochoso.
- Fator de segurança mínimo admissível: $FS_{\text{adm}} = 1,30$.

Proposta original – Cortina 1 (Cortina Atriantada + Solo Grampeado)

1.22 Seção Geotécnica km 0+500 - Montante
Segmento 0+440 a 0+640



Proposta original – Topo de rocha rebaixado - Cortina 1



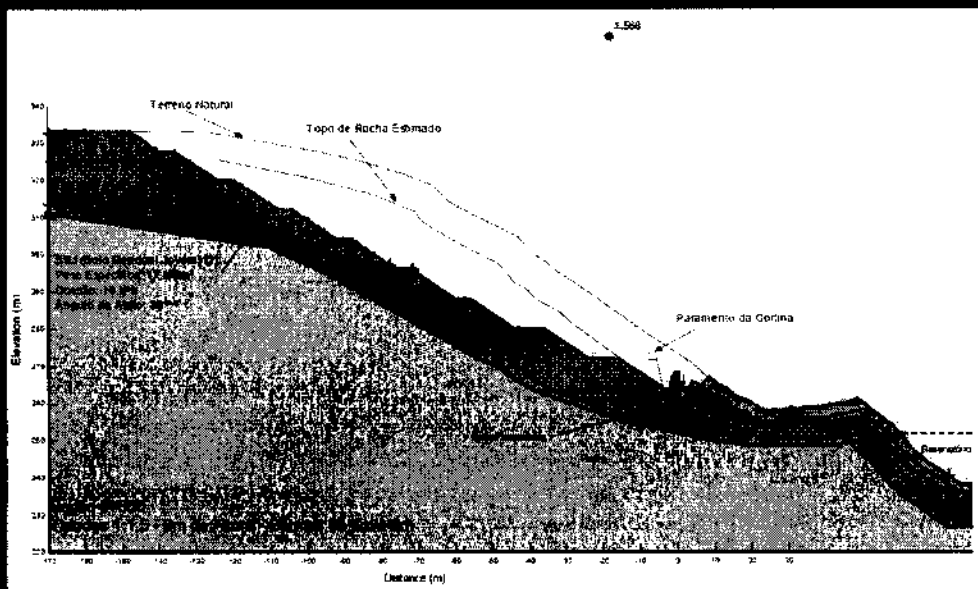
Fls. 3233
Rev. 0804/01
Proj. *PD*

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO DE CORTINA + SOLO GRAMPEADO PARA RETALUDAMENTO

- Necessidade de remoção do material escorregado.
- Verificação da posição do topo rochoso abaixo do previsto em projeto.
- Aspectos construtivos e segurança industrial.
- Análise de estabilidade da encosta com fator de segurança abaixo do limite adotado no projeto ($FS=1.198 < FS_{mín.}=1,30$).



Proposta atual – Retaludamento



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

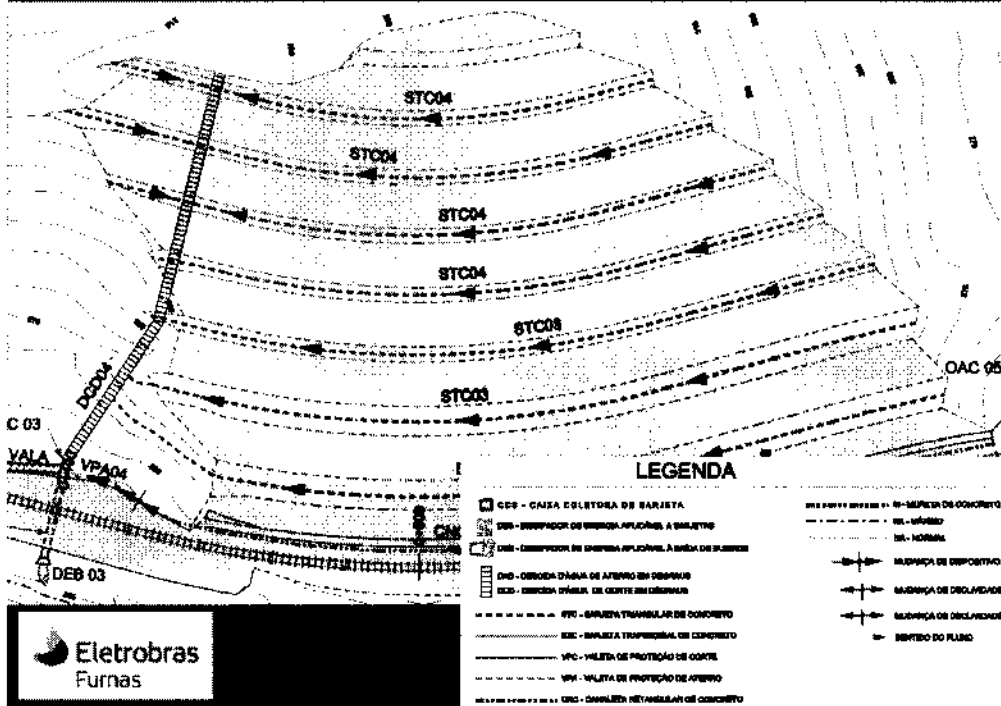
METODOLOGIA PARA SE EVITAR PROCESSOS EROSIVOS

(Procedimentos descritos no Projeto Básico Ambiental do AHE Simplício – Queda Única)

- Execução de dispositivos de drenagem.
- Revestimento vegetal pelo processo de hidrossemeadura e plantio de espécies nativas de portes arbustivos e arbóreos com características colonizadoras.



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – Projeto de drenagem.



Fls. 3234
no 0807/01
Data

CONCLUSÃO

- Devido à reavaliação dos aspectos geológico-geotécnicos observados a partir das perfurações (tirantes) e evidências de escorregamento pré-existente, tecnicamente aplica-se a solução em retaludamento de forma a atender os critérios de projeto e fatores de segurança, bem como a segurança industrial dos serviços executivos.
- A solução alternativa não requer supressão de vegetação adicional.
- O material proveniente das escavações da solução alternativa será aproveitado parcialmente na execução de aterros previstos ao longo do trecho a ser relocado da ferrovia, em especial no aterro 9, sendo o excedente direcionado aos bota-foras previstos no projeto.

10/10/2010

EM BRANCO

3

3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls	3235
Proc	0201/01
Rel	AB

Ofício nº 117 /2010 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de junho de 2010.

À Senhora

MARIÂNGELA DANEMBERG

Assessora de Licenciamento Ambiental

Furnas Centrais Elétricas SA.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco A – 11º andar, Botafogo.

Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22281-900 - Fax: 21.2528-5858

ASSUNTO: AHE Simplício-Queda Única, Processo nº 02001.000807/01-57 – Projeto Executivo de Relocação EFRS MG/RJ.

Senhora Assessora,

1. Reportando-me ao documento ALA.E.E.255.2010, encaminhado em 09/06/10, e com base na INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 12/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 16/06/10 (em anexo), informo que o referido documento foi considerado satisfatório.
2. Informo que a solicitação de anuência foi deferida, cabendo à empreendedora a execução do projeto revisado para retaludamento do trecho solo-estaca 0+500 da EFRS MG/RJ, aprovado pelo Ibama.

Atenciosamente,

GUILHERME DE ALMEIDA

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO

Fls. 3236
Proc. 0807/01
Publ. <i>[assinatura]</i>



FAX

AOM.G.0008

Referência ALA.E.078.2010	Data de Emissão 16.06.2010	Nº Pág. 1/1
-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

Destinatário Guilherme de Almeida - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica/IBAMA	FAX (61) 3316-1952
--	------------------------------

Emitente Mariângela Danemberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental	FAX (21) 2528-2279
---	------------------------------

Assunto
AHE Simplício-Queda Única - Apresentação da Modelagem Matemática relacionada ao Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Mensagem

1. Fazendo referência ao item 4 da Ata de Reunião ALA.E.E.003.2010, especificamente no que se refere ao compromisso de realizar uma apresentação dos resultados preliminares da modelagem matemática solicitada por esse Instituto antes da conclusão do relatório final dessa modelagem pela consultoria contratada para esse fim, informamos que nos encontramos à disposição para realizar a referida apresentação na data que se mostrar mais conveniente para a equipe técnica desse Instituto.
2. Ao aguardo do contato dessa Coordenação para ajustarmos a melhor data para a apresentação em tela, agradecemos a atenção dispensada e permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

[Assinatura]
 y Mariângela Danemberg
 Assessoria de Licenciamento Ambiental

*A COITID
 P/ PROSSPECIM.FUNTO
 16/06/10
 [Assinatura]*

ALA

A família Mônica da
Seneca;

Encaminhado para
ciência, análise e
manifestação

Em 17/06/2010

Antonio Fernandes Torres Jr.

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fls.	3237
Proc.	0807/09
Rubr.	QD

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 429/2010

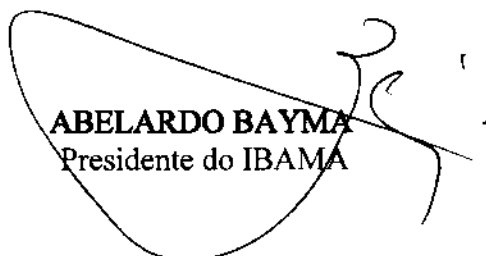
O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 318, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 27 de abril de 2010, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Autorizar **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.**, CNPJ 23.274.194/0001-19, sediada na Rua Real Grandeza, 219, Rio de Janeiro, RJ, detentora da Licença de Instalação nº 456/2007, relativa ao processo de licenciamento nº 02001.000807/01-57, a proceder à supressão de vegetação necessária à alteração do projeto de implantação da ombreira esquerda da barragem de Anta do AHE Simplício – Queda Única, localizado no rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba no estado de Minas Gerais.

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília - DF, 16 JUN 2010


ABELARDO BAYMA
Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 429/2010

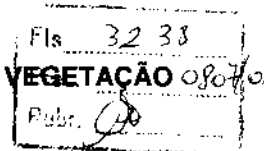
1. Condições Gerais

- 1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei nº 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a Lei nº 9.605/98, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.
- 1.4 FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.
- 1.5 Não é permitido:
- utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
 - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
 - uso do fogo para eliminação da vegetação e de resíduos de desmate.
- 1.6 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta ASV, bem como da LI do empreendimento e dos registros no IBAMA das motosserras utilizadas.

2. Condições Específicas

- 2.1 Comunicar ao IBAMA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o início das atividades de desmate, encaminhando cópias dos documentos relativos à aquisição das áreas a serem desmatadas ou aos aceites formais dos superficiários para a execução das atividades em seus imóveis.
- 2.2 Apresentar ao IBAMA, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término dos trabalhos, relatório conclusivo com documentação fotográfica georreferenciada das atividades efetuadas, contendo descrição das atividades realizadas, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso suprimido e da fauna resgatada.
- 2.3 A vegetação nativa a ser suprimida corresponde exclusivamente a 1,5 hectares de Floresta Estacional Semidecidual Secundária em estágio inicial de regeneração, declarada por Furnas Centrais Elétricas S. A. e identificada a partir da coordenada N 7.562.303 / E 706.566 (Datum Horizontal SAD 69).
- 2.4 O somatório de Áreas de Preservação Permanente que sofrerão desmatamento/intervenção no âmbito deste documento abrange 1,66 hectares.
- 2.5 Devem ser seguidas as diretrizes de compensação estabelecidas pela Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006) e pela Resolução CONAMA nº 369/2006.

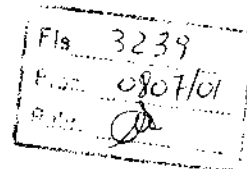
CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 429/2010



- 2.6 Propiciar o aproveitamento econômico da matéria prima florestal, quando couber, assim como de sementes e mudas para utilização no Subprograma de Recomposição da Vegetação, sobretudo no tocante às espécies *Dalbergia nigra*, *Melanoxylon brauna*, *Brosimum glaziovii* e *Plathymenia foliolosa*, além de outras espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e protegidas por legislação federal ou dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.
- 2.7 Priorizar, sempre que possível, a poda em detrimento do corte raso da vegetação arbórea.
- 2.8 Caso seja necessária retirada e transporte do material lenhoso, deve ser obtida a devida autorização de transporte junto ao órgão competente no estado do Minas Gerais.
- 2.9 As atividades de desmate deverão ser realizadas por equipe técnica capacitada, sob supervisão "in loco" de responsável técnico de Furnas Centrais Elétricas S. A.
- 2.10 Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e camada fértil do solo das áreas a serem desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação de áreas degradadas.
- 2.11 Manter livre de impactos, seja por desmate ou assoreamento, os corpos hídricos situados próximos às áreas de intervenção.
- 2.12 Recompôr faixas de APP afetadas pelas intervenções.
- 2.13 As atividades de desmatamento deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna.
- 2.14 Utilizar espécies nativas do bioma local nos trabalhos de recuperação das áreas degradadas.
- 2.15 Implantar, com autorização específica e concomitantemente às atividades de supressão de vegetação, o Programa de Resgate de Fauna. Os animais identificados como de interesse deverão ser marcados para posterior monitoramento, georreferenciando os pontos de soltura.
- 2.16 Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, documento reportando acerca das Reservas Legais interceptadas pelo empreendimento, incluindo relação das propriedades/glebas, medidas necessárias para realocação, em caso de supressão, e reformulação da documentação cartorial, individualizada por propriedade/gleba, com nome do proprietário e/ou posseiro, número do registro de imóveis, área da Reserva Legal e município em que se localiza.
- 2.17 Implantar, concomitantemente às atividades de supressão de vegetação, ações de resgate de germoplasma (sementes, mudas, estacas, rizomas e epífitas).
- 2.18 A reposição florestal obrigatória deve ser realizada atendendo ao disposto no Decreto nº 5.975, de 30 de Novembro de 2006 e na Instrução Normativa nº 6, de 15 de Dezembro de 2006. Poderão ser também consideradas para efeito de reposição as ações de revegetação das Áreas de Preservação Permanente e de recuperação de áreas degradadas com espécies nativas.

A large, loopy handwritten scribble or signature in black ink, located at the bottom of the page.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

NOTA TÉCNICA Nº 11 /2010-ASS/DILIC/IBAMA

PROCESSO: 02001.000807/01-57

INTERESSADO: FURNAS – Centrais Elétricas S.A.

ASSUNTO: Revisão do valor e da destinação da Compensação Ambiental do AHE Simplicio – Queda Única e, cálculo e inclusão da Compensação das LTs 138 kV Anta – Simplicio – Rocha Leão, no valor final da compensação ambiental do AHE Simplicio – Queda Única.

Em atenção à solicitação acima referenciada, realizada pela empresa FURNAS – Centrais Elétricas S.A. por meio da correspondência ALA.E.E.352.2009 de 05 de outubro de 2009, temos os seguintes esclarecimentos a fazer:

1. O Parecer de nº 027/2009-PFE/IBAMA/GABIN, integrante do Processo nº 02001.010958/2009-71 de 30/11/2009 e divulgado a todas as Coordenações da DILIC pelo Memorando Circular 03/2010-DILIC/IBAMA de 29 de janeiro de 2010, esclarece definitivamente as questões relativas ao direito de recálculo dos valores de compensação, em função da publicação da metodologia do Decreto nº 6.848 de 14/05/2009. Este parecer aborda e conclui também, sobre a validade de Termo de Concordância, assinado pelo empreendedor e exigido pela Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, anteriormente existente no âmbito da DIRAF/IBAMA.

Transcrevemos abaixo alguns trechos do referido Parecer, que esclarecem e respondem duas questões levantadas pelo empreendedor, quais sejam: a) recálculo dos valores de compensação ambiental e, b) validade do Termo de Concordância.

1ª Questão.

“II.2 Aplicação da proposta metodológica constante do Decreto nº 6.848/2000

20. *Conforme referido no item anterior, o Decreto nº 6.848/2009 foi editado após o julgamento do STF na ADI nº 3378 com a finalidade de regulamentar a compensação ambiental de forma mais adequada ao entendimento externado pela Corte, especialmente de modo a estabelecer metodologia que permita o cálculo do valor da compensação de acordo com a “compostura do impacto ambiental a ser dimensionado no relatório – EIA/RIMA”.*

21. *Verifica-se, contudo, que o Decreto nº 6.848/2009 fixou teto máximo para a compensação, o que, como visto, não foi a orientação do STF, não constando também da Lei do SNUC. Como o teto fixado consta de Decreto do Presidente da República, deve o IBAMA e os*

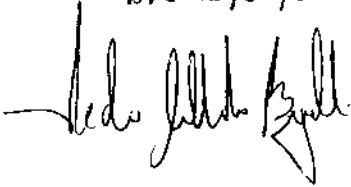
A G 413;

PARTE RECOMENDADOS JUNTO

AO EMPREENDEDOR E DEMAIS INSTITUI

COEF.

em 19/06/2010

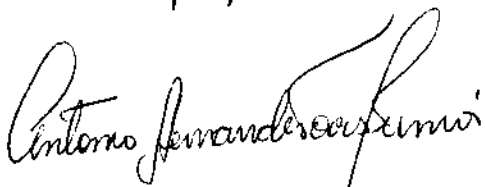


Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

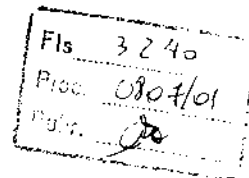
A Senhora Mônica Fonseca,

Encaminhado para ciência,
análise e manifestação

Em 05/07/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

demais órgãos federais envolvidos observarem o ato, cuja presunção de legalidade somente pode ser derrubada judicialmente.

22. *Suscita a DILIC a questão da aplicação retroativa da metodologia constante do anexo do Decreto nº 6.848/09, em razão do disposto no art. 3º, in verbis:*

Art. 3º Nos processos de licenciamento ambiental já iniciados na data de publicação deste Decreto, em que haja necessidade de complementação de informações para fins de aplicação do disposto no Anexo do Decreto nº 4.340, de 2002, as providências para cálculo da compensação ambiental deverão ser adotadas sem prejuízo da emissão das licenças ambientais e suas eventuais renovações. (grifo nosso)

23. *A aplicação das leis no tempo, no direito brasileiro, é regida, especialmente, pelo disposto no art. 5º, XXXVI da Constituição Federal de 1988, e pelo art. 6º da Lei de Introdução ao Código Civil (Decreto-lei nº 4.657/42):*

CF/88, art. 5º, XXXVI – a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

LICC:

Art. 6º A Lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada. (Redação dada pela Lei nº 3.238, de 1º.8.1957)

§ 1º Reputa-se ato jurídico perfeito o já consumado segundo a lei vigente ao tempo em que se efetuou.

(...)

24. *Dispõe, ainda, a Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, que as normas administrativas devem ser interpretadas da forma a garantir o atendimento da sua finalidade pública, vedando-se a aplicação retroativa de nova interpretação, de modo a observar os atos jurídicos perfeitos e o princípio da segurança jurídica, in verbis:*

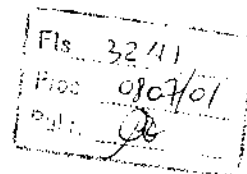
Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Parágrafo único: Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

(...)

XIII – interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação. (grifo nosso)

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

25. *Verifica-se, com isso, que, em regra, as normas legais são irretroativas, devendo-se preservar os atos jurídicos perfeitos consumados segundo as normas vigentes ao tempo em que consumado. Do mesmo modo, são também irretroativas as interpretações das normas administrativas.*

26. *Deste modo, a metodologia constante do Decreto nº 6.848/09 não pode ser aplicada a casos anteriores a sua publicação que já tenham sido estabelecidos os valores da compensação ambiental, pois não pode a norma ferir os atos jurídicos consumados anteriormente a sua entrada em vigor.*

27. *Com isso, verifica-se que o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 6.848/09 não é a aplicação retroativa da metodologia a casos em que já calculados os valores da compensação ambiental, e sim, que a aplicação da metodologia aos casos ainda não calculados/consumados, hipótese em que as providências adotadas para o cálculo da compensação não devem obstar a concessão das eventuais licenças e suas renovações.*

28. ***Em conclusão,** sugere-se que a metodologia constante do Decreto nº 6.848/09 somente seja aplicada aos casos cujo cálculo da compensação ambiental ainda não tenha sido ultimado quando da publicação da norma, não se podendo obstar a concessão de eventuais licenças e suas renovações em razão das providências adotadas para a efetivação desse cálculo. Ressaltamos que essa conclusão pode ser alterada conforme eventual julgamento do STF na ADI 3378, de acordo com o disposto no item II.1 do presente parecer."*

2ª Questão.

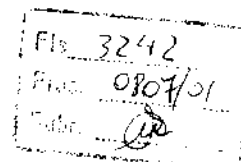
"II.3 Do termo de concordância

29. *Apresenta a DILIC cópia de dois modelos de termos de concordância encontrados nos processos (fls. 04 e 05), indicando que teriam sido os utilizados pela antiga Câmara de Compensação Ambiental no âmbito do IBAMA. Constam dos dois concordância do empreendedor com a aplicação do índice de 0,5% do valor total do empreendimento, a título de compensação ambiental, sendo que um deles consta, ainda, a seguinte redação: "Caso haja alguma alteração da metodologia de gradação, o valor remanescente da compensação ambiental será objeto de revisão e será desembolsado posteriormente, conforme cronograma a ser negociado com o IBAMA".*

30. *Verifica-se do teor de tais atos, contudo, que se tratam de mera declaração dos empreendedores, não se revestindo dos requisitos necessários para que possam ser considerados atos administrativos. Ademais, ainda que a sua prática tenha sido eventualmente sugerida ou indicada por servidor público, tal fato não tem o condão de afastar as normas aplicáveis, e a configuração do ato consumado como ato jurídico perfeito.*

31. *Ou seja, conforme esclarecido no item II.2 quanto ao ato jurídico perfeito, a compensação ambiental que tenha sido consumada no percentual de 0,5%, sob a égide das*

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

normas então vigentes, é ato jurídico perfeito que não pode ser afastado sequer por norma posterior, ou nova interpretação da norma, ainda mais por uma mera declaração unilateral do próprio empreendedor. Deste modo, não poderia o IBAMA, com base em tais declarações, pretender aplicar nova metodologia que implicasse em cobrança posterior de valores a maior dos empreendedores, como o texto do modelo apresentado pela DILIC dá a entender. Essa providência – se foi de fato essa a intenção na prática de tais atos – não teria qualquer fundamento jurídico, ao contrário, feriria o princípio constitucional da segurança jurídica, e o ato jurídico perfeito consumado sob a égide das normas anteriores.

32. *Ressalta-se, neste ponto, que a Resolução CONAMA nº 371/2006 dispunha expressamente no seu artigo 15 que:*

Art. 15. O valor da compensação ambiental fica fixado em meio por cento dos custos previstos para a implantação do empreendimento até que o órgão ambiental estabeleça e publique metodologia para definição do grau de impacto ambiental.

33. *Como se pode perceber, o valor da compensação ambiental era de 0,5% até que o órgão ambiental estabelecesse e publicasse metodologia para a definição do grau de impacto ambiental. Ora, se não foi estabelecida tal metodologia o percentual deveria obrigatoriamente ser de 0,5%, não podendo mera declaração do empreendedor afastar esse fato e implicar na retroação de norma posterior sem qualquer fundamento jurídico para tanto, pois nem mesmo a lei poderia fazê-lo.*

34. *Além disso, dispunham os arts. 6º e 7º da Resolução CONAMA nº 371/2006, que os empreendimentos que já efetivaram o apoio à implantação e manutenção de UCs não sofreriam reavaliação de valores, a não ser que se tratasse de ampliação ou modificação do empreendimento:*

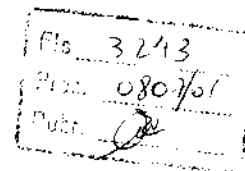
Art. 6 Nos casos de licenciamento ambiental para a ampliação ou modificação de empreendimentos já licenciados, sujeitos a EIA/RIMA, que impliquem em significativo impacto ambiental, a compensação ambiental será definida com base nos custos da ampliação ou modificação.

Art. 7 Para os empreendimentos que já efetivaram o apoio à implantação e manutenção de unidade de conservação, não haverá reavaliação dos valores aplicados, nem a obrigatoriedade de destinação de recursos complementares, salvo os casos de ampliação ou modificação previstos no art. 6 desta Resolução, e os casos previstos no art. 19, incisos I e II da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

35. *Também o art. 14 da Resolução CONAMA nº 371/06 previa que não haveria reavaliação de valores combinados ou pagos a título de compensação ambiental:*

Art. 14. Não serão reavaliados os valores combinados ou pagos, nem haverá a obrigatoriedade de destinação de recursos complementares constantes em

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

acordos, termos de compromisso, Termos de Ajustamento de Conduta – TAC, contratos, convênios, atas ou qualquer outro documento formal firmados pelos órgãos ambientais, a título de compensação ambiental prevista no art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000.

36. *Assevere-se também que as normas então em vigor, como esclarecido no item I.1, estabeleciam o percentual de 0,5% como mínimo aplicável. Assim, a título de argumentação, ainda que se entenda eventualmente pela validade de tais termos de concordância, deveriam os mesmos ser analisados conforme as normas que lhe deram embasamento, ou seja, com base na redação originária do art. 36 da Lei do SNUC. Como não persiste tal norma no ordenamento, o ato derivado da mesma também não subsistiria pela inexistência do suporte jurídico que a embasou.*

37. *Ademais, cabe ressaltar que, ainda que se entenda possível a aplicação retroativa de tal metodologia aos casos cujo suporte fático já tenha se consumado, deve-se ter em conta que os valores do empreendimento aferidos quando da realização do Estudo de Impacto Ambiental – EIA, muitas vezes divergem profundamente dos gastos efetivos com o empreendimento. Com isso, necessária seria a apuração dos gastos reais do empreendimento, e não daqueles previstos de forma estimativa quando do EIA, para a verificação do valor da compensação ambiental.*

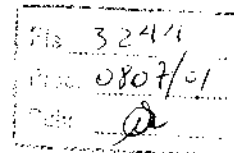
38. ***Em conclusão,** entende-se que os termos de concordância apresentados não tem fundamento jurídico a justificar a sua validade, não sendo possível a revisão, nem para mais nem para menos, dos valores de compensação ambiental com base em tais atos."*

2. Portanto, de acordo com as orientações expedidas pela PFE/IBAMA que, até o presente momento, são aceitas como marco regulamentador da Instituição para o tratamento e encaminhamentos requeridos por essa matéria, a solicitação de FURNAS, relativa ao recálculo da compensação, bem como, a interpretação de que o Termo de Concordância asseguraria tal direito, **não procedem.**

3. Por outro lado, no que se refere à solicitação de revisão de destinação dos recursos da compensação ambiental, entendo que a destinação inicial encontra-se respaldada por procedimentos legais e em vigor à época de sua realização. Entretanto, caberá à área técnica, a luz do EIA/RIMA do empreendimento e de uma justificativa da Empresa, analisar e decidir quanto ao pleito em questão. Acrescento ainda, que tal medida poderá ser articulada juntamente ao Instituto Chico Mendes – ICMBio.

4. Como pode ser observado no e-mail do ICMBio, cópia anexa, que responde ao nosso questionamento sobre os processos de compensação ambiental de posse daquele Instituto, não existe processo para o empreendimento relativo às LTs 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão, e os valores de compensação desse empreendimento não fazem parte do Processo UHE Simplicio.

EM BRANCO

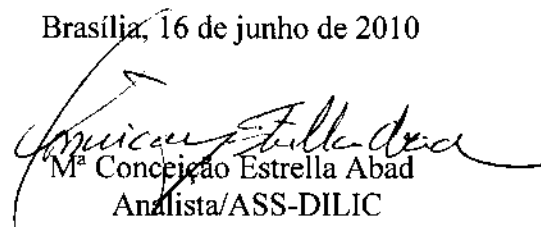


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

5. Por fim, entendo que a compensação ambiental relativa ao empreendimento das LTs 138 kV Anta – Simpício – Rocha Leão, requer a abertura de um novo Processo de Compensação e o seu valor e destinação deverão ser providenciados separadamente, utilizando-se inclusive da legislação atualmente vigente.

À consideração do Diretor da DILIC,

Brasília, 16 de junho de 2010

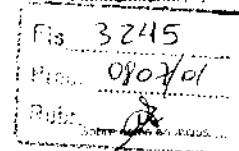

M^a Conceição Estrella Abad
Analista/ASS-DILIC

Obs: Conforme solicitado, sugere-se o encaminhamento à COHID, para conhecimento.

EM BRANCO



Procurar e-mail Pesquisar na web Mostrar opções de pesquisa Criar um filtro



Escrever e-mail

Cartina Noturna Rol On - www.MKRComercial.com.br - Economia 30% energia evita Gelo de Acordo ANVISA 11 2827 6365

Entrada (10)

Buzz

Envios

Rascunhos (7)

Pessoal

Viagem

Mais 7 ▾

Contatos

Tarefas

Conceição Estrela

Procurar ou convide

Convide um amigo

Enviar convite do Gmail para:

Enviar convite 50 restante(s)

Visualizar convite

AHE Simplício Entrada x

Adriana Maria de Jesus para mim

[mostrar detalhes](#) 28 mai (10 dias atrás)

Responder

Nova janela

MDMMDLUDG

Próximas 6 de 266 Anter

Links patrocinados

Sistemas de Armazenagem
Gôndolas, Porta-Pallets, Mezanin
Estantes em Aço, 0800-400 1600
www.montaco.com.br

Vidro Triplos
Linha Completa de Esquadrias A
Ruído Para Indústrias e Residênc
www.SilenceAcustica.com.br

Tubofibra Do Brasil Ltda
Soluções em Fibra de Vidro. Pos
e Cruzeta polimérica Consulte-nr
www.tubofibra.com.br

JET FILM - Distribuidor
Películas Automotivas e Arquitet
Bons Preços - SP - 11- 3412-876
www.jetfilm.com.br

Bosques da Vila em Cotia
Casas e aptos de 2 e 3 dorms. 61
74 m² de área privativa. Corcheç
www.Tecnisa.com.br/Edifícios_C

Galpão do Vidraceiro
Acessórios p/ instalação de
vidros temperados - ligue 2296-9
www.tonessistemas.com.br

Alubond - Revestimentos
Fachadas em alumínio, ACM -
Fornecimento, usinagem e instal
www.alubond.com.br

Prédio em Ribeirão Preto
Aptos com 3 Dorms, 2 Vagas e h
de 30 itens de Lazer p/ sua Fami
www.ecoesfera.com.br

Mais informações
[Concurso Inss](#) »
[Cetesb](#) »
[Revisão Contratual](#) »
[Reservatório](#) »

[Sobre estes links](#)

Conceição,

segue informações solicitadas:
Processo Nº: 02001.006353/2005-51 – 06/10/2005
Empreendedor: FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A
Empreendimento: APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLICIO
Valor da Compensação: R\$ 6.743.332,00 (0,5%)
Destinação aprovada pela Câmara de Compensação Ambiental em: 05/02/2007.
R\$ 5.293.332,00 – PARNA Itatiaia/RJ – Regularização Fundiária
R\$ 600.000,00 – PARNA Serra da Boceira/RJ – Implementação
R\$ 200.000,00 – REBIO Poço das Antas /RJ – Implementação
R\$ 250.000,00 – REBIO União/RJ – Implementação
R\$ 150.000,00 – PARNA Serra dos Orgãos /RJ – Implementação
R\$ 100.000,00 – REBIO Tinguá/RJ – Implementação
R\$ 150.000,00 – ESEC Monte das Flores/RJ – (UC estadual)

- Não tem Termo de Compromisso assinado.
- Não foi iniciada execução.

Segundo informações da FURNAS foi encaminhado ao IBAMA Termo de Concordância que foi enquadrado no Procedimento Transitório de Cobrança da Compensação, pelo qual seria cobrado provisoriamente, 0,5% do valor do empreendimento, para posterior cálculo do impacto. Quanto ao processo LTs 138 KV Anta-Simplício-Queda Única não faz parte do Processo UHE Simplício, consultando nossos arquivos não consta a existência do Processo citado na Compensação Ambiental.

Adriana Maria de Jesus
Compensação Ambiental / CGFIN /DIPLAN
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
EQSW 103/104, Complexo Administrativo, Bloco "C", 2º andar - Setor Sudoeste
CEP: 70.670-350 Brasília - DF Telefone:(61) 3341 9321

Em 28/05/2010 às 09:15 horas, "Camila Thian da C Santos" <camila.santos@icmbio.gov.br> escreveu:
Adriana,

Encaminho por pertinência. Se possível, encaminhe a resposta hoje para ela.

Obrigada.

Camila Thian
Núcleo de Compensação Ambiental - NCA
Coordenação - Geral de Finanças e Arrecadação - CGFIN
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
EQSW 103/104, Complexo Administrativo, Bloco "C", 2º andar - Setor Sudoeste
CEP: 70.670-350 Brasília - DF Telefone:(61) 3341 9321

----- Mensagem encaminhada -----
Remetente: "Conceição Estrela Abad" <estrellabad@gmail.com>
Data: 27/05/2010 23:32
Assunto: AHE Simplício
Para: camila.santos@icmbio.gov.br
Camila,

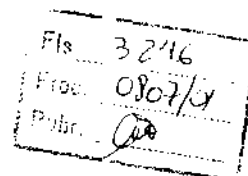
Conforme conversamos e para atender as solicitações do empreendedor (neste caso, FURNAS), necessito das seguintes informações:
Processo de Licenciamento nº 02001.000607/01-57
Processo de compensação (existe ou não ?). (Sei que existe, e você já me deu o número, entretanto é bom oficializar. Então, deve constar do e-mail). Se existe, nº, data, valor da Compensação e destinação.
Existe Termo de Compromisso Assinado? A execução já foi iniciada? O TC ainda está válido? Qual o valor executado?
e o saldo?
O empreendedor solicita revisão do valor e da destinação da Compensação do AHE Simplício - Queda Única, e solicita também o cálculo e a inclusão do valor da compensação das LTs 138 KV Anta-Simplício-Rocha Leão, no valor final da compensação do AHE Simplício-Queda Única.
A Compensação das LTs faz parte do mesmo Processo?
Se não, qual o nº do Processo das LTs? O valor já foi calculado e destinado?
Qual o valor e destinação? Este valor já está incluso no TC do AHE Simplício?
O TC do AHE Simplício deve sofrer algum ajuste? Este ajuste já foi providenciado?

Qualquer dúvida, por favor me ligue: 3316-1183

Obrigada
Conceição Abad

Responder Encaminhar

EM BRANCO



Rio de Janeiro, 15 de junho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.263.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto LTs Anta-Simplicio e
Simplicio-Rocha Leão - Cumprimento de
Parte da Condicionante Especifica 2.4 da
Licença de Instalação nº 685/2010
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Visando dar cumprimento em parte da Condição Especifica nº 2.4 da Licença de Instalação nº 685/2010, emitida por esse Instituto em 18/03/2010 para o empreendimento em referência, encaminhamos, em anexo, a Anotação de Responsabilidade Técnica nº IN00376992, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro (CREA/RJ), Cadastro Técnico Federal-Certificado de Regularidade e Boleto de quitação do Banco do Brasil do Engenheiro Jorge Alberto Castilho, contratado pelo Consórcio Fornecedor AHE Simplicio através de sua subcontratada Embrace, para ser responsável técnico pela execução dos Programas, Subprogramas e Planos relacionados conforme a seguir:

- Plano Ambiental para Construção - PAC;
- Subprograma de Controle Ambiental do Canteiro de Obras/Alojamento;
- Subprograma de Controle Ambiental das Praças de Montagem de Torres e Lançamento de Cabos;
- Subprograma de Controle Ambiental das Áreas de Empréstimo e Bota-Foras;
- Subprograma de Controle Ambiental e de Segurança das Vias de Acesso;
- Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos;
- Programa de Ação Emergencial;
- Programa de Prevenção de Acidentes de Trânsito e Implantação de Sinalização;
- Programa de Supressão de Vegetação;
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

De ordem à COATD.

Em 23/06/2010.

Bruma

A Senhora Mónica da Fonseca;

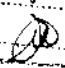
Encaminhado para ciência, análise
e manifestação

Em 30/06/2010

António Francisco Rodrigues

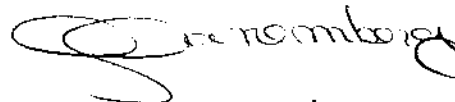
António Francisco Rodrigues, Junior
Coordenador de Energia,
Hidroelétrica e Transmissões
COATD/GENE/DILIC/IBAMA

N.Ref. ALA.E.E.263.2010
Fl. 2/2

Fla.	3247
Fic.	0807/01
Out.	

3. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

EM BRANCO



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro
Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel: (21) 2179-2000 - Fax: (21) 2179-2293 - TELECREA: (21) 2179-2907 - http://www.crea-rj.org.br

Fls. 3248
Proc. 0807/01
[Handwritten signature]

ART

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº IN00376992

1ª VIA - CREA-RJ

Natureza OBRA E SERVIÇO		Tipo de Serviço AUTO LANCAMENTO		Tipo PRINCIPAL	
Nº de registro do profissional 1989103842		Nome do profissional JORGE ALBERTO CASTILHO			
Há Profissional Responsável? Não		Há Profissional de Empresa Vinculada? Não		Código Estadual de Insc. Imp. Não informado	
Nº de inscrição da empresa		Nome da Empresa			
Nome do Contratante (Pessoa Jurídica) EMBRACE EMPRESA BRASL. CENTRAL DE ENGLT					
Endereço AV. 2 QUADRA					
Cidade CIDADE V. CRUZ					
Município GOIANIA					
UF GO					
CNPJ 01542498000196					
Código de Insc. Imp. LT42 SL15 5 AND					
CEP 74935900					
Nº de Contrato		Ramo 5102	Ativ. Técnicas Res. 49	Especif. da Ativ. 26	Subcomplemento de Ativ. 195
Quantificação 1,00 un.	Nº Pavim.	Data início 24/05/2010	Prazo do Contrato Determinado 12 meses)		Valor unit. Homologado 1000,00
Descrição informações Complementares RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PLANO DE SUPRESSAO VEGETAL PARA FAIXA DE SERVIDAO DE LINHA DE TRANSMISSÃO 138KV, CIRCUITO DUPLO DE SIMPLICIO A ROCHA LEÃO, TRECHO III TORRE 62-1 ATE TORRE 119-3					
Endereço DIS. CORREGO DO OURO					
Município CORREGO DO OURO					
UF MACAE					
CNPJ RJ					
CEP 27980000					
[X] Declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes a Acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do artigo nº 11 do Decreto nº 5.206/2004					
Data 24/05/2010		Prof. Ass. Contratado		Contratante	

REMETER ESTA VIA AO CREA-RJ - OS DADOS DECLARADOS NESTE FORMULÁRIO SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL AUTORIZADO. A autenticidade desta ART deverá ser confirmada no site do CREA-RJ no endereço www.crea-rj.org.br



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro
Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel: (21) 2179-2000 - Fax: (21) 2179-2293 - TELECREA: (21) 2179-2907 - http://www.crea-rj.org.br

SB

SOLICITAÇÃO DE BAIXA

ART Nº IN00376992

MOTIVO	<input type="radio"/> Término da Obra/Serviço	Data	
	<input type="radio"/> Rescusa do Contratante	Nome do Requerente	
	<input type="radio"/> Outro _____	Assinatura	
	Data		

SEMPRE QUE CESSAR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA OBRA OU SERVIÇO PELOS MOTIVOS ACIMA, REMETTER A SOLICITAÇÃO DE BAIXA PARA O CREA-RJ.

EM BRANCO

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado pelo Gerenciador Financeiro, pelo Auto-Atendimento BB Internet (botões abaixo) ou pelos Terminais de Auto-Atendimento.

Instruções:

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta Não use modo econômico.
2. Utilize folha A4 (210 x 297mm) ou Carta (216 x 279mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

Fls 3249
0807/01

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL 001-9 00192.40746 80001.000001 09067.821216 6 46170000003150				
Cedente	Agência/Código do cedente	Moeda	Quantidade	Nosso número
CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA ARQUITETURA	1769-0/260345-4	R\$		00010000009067821
Numero do documento	Contrato	CNPJ (CNP)	Vencimento	Valor do documento
00010000009067821	00.00.00	34260694/0001-80	24/06/2010	31,50
Desconto/Abatimento	Outras opções	Multa	Outros descontos	Valor cobrado
Sacado				
JORGE ALBERTO CASTILHO				
Instruções				
Autenticação Mecânica				

Registro de pagamento da ART IN00375992

24/05/2010 - BANCO DO BRASIL - 12:19:45
085712656 0121
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019240746000100000109067821216646170000003150
NOSSO NUMERO 10000009067821
CONVENIO 00240748
CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA A
AGENCIA/COD. CEDENTE 1769/00260345
DATA DE VENCIMENTO 31/05/2010
DATA DO PAGAMENTO 24/05/2010
VALOR DO DOCUMENTO 31,50
VALOR COBRADO 31,50

NR. AUTENTICACAO E.028.847.563.327.009

EM BRANCO



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE**

Nr. de Cadastro	CPF/CNPJ	Emido em	Valido ate
2998821	505.383.227-72	02.06.2010	02.09.2010

Nome/Razão Social/Endereço

jorge alberto castilho
 rua carlos gomes 251
 da cruz
 LORENA/SP
 12606-380

Fls. 3250
 Proc. 0807/01
 Data: _____

Este certificado comprova a regularidade no

Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental

Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Gestão Ambiental
 Recuperação de Areas

Observações:
 Este certificado é válido para o interessado no exercício de suas atividades descritas, sendo necessário, conforme o caso, de obtenção de licenças, autorizações ou autorizações específicas e após análise técnica do IBAMA, em conformidade com a legislação vigente.
 O interessado em alterações de qualquer natureza, incluindo a alteração de endereço, deve comunicar o IBAMA, mediante requerimento, para atualização do sistema.
 Este certificado não substitui a necessidade de obtenção de licenças, autorizações ou autorizações específicas.
 O IBAMA não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido do sistema.

Este certificado é válido para o interessado no exercício de suas atividades descritas, sendo necessário, conforme o caso, de obtenção de licenças, autorizações ou autorizações específicas e após análise técnica do IBAMA, em conformidade com a legislação vigente.

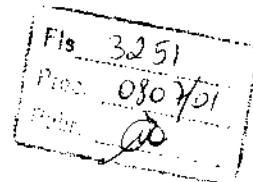
Autenticação

6950.m2jd.2Ba.1m7v

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA



PARECER TÉCNICO nº 54/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de junho de 2010.

DO TÉCNICO: Mônica Cristina Cardoso da Fonseca – Eng^a Agrônoma/Analista Ambiental

A: Antônio Hernandes Torres Junior - Coordenador de Energia Hidrelétrica

ASSUNTO: Análise da solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação para relocação da rodovia MG126 afetada pelo AHE Simplício – Queda Única.

PROCESSO: 02001.000807/01-57

1 – INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo a análise da solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação encaminhada por Furnas Centrais Elétricas S.A. através do Ofício ALA.E.E.160.2010 e posteriormente alterada por meio do Ofício ALA.E.E.253.2010.

2 – ANÁLISE

O documento “Relocação da Rodovia MG126: Solicitação de Supressão de Vegetação” foi encaminhado através do Ofício ALA.E.E. 160.2010 para subsidiar a análise de solicitação de ASV para relocação de trechos da rodovia MG126, afetados pelo AHE Simplício – Queda Única. Entretanto, por meio do Ofício ALA.E.E.253.2010, a empresa apresentou o documento “Relocação da Rodovia MG126: Solicitação de Supressão de Vegetação (Revisão 1)” em substituição ao anteriormente citado e informou aumento nos quantitativos propostos para desmate em função da alteração de parâmetros de segurança rodoviária e de estabilização estrutural do projeto de relocação dessa rodovia.

A empresa relata que, em função da formação dos reservatórios Louriçal e Calçado, a rodovia estadual MG126 será afetada em 3 trechos localizados no município de Chiador (MG), sendo necessária a relocação dos segmentos.

De forma a restringir o impacto da relocação, o traçado proposto situa-se próximo ao eixo atual da rodovia, com alteamento do greide da pista, quando necessário. A região é apresentada como antropizada, com predomínio de pastagem, presença de grupamento e/ou árvores isoladas, por vezes exóticas, e touceiras de bambu. É relatada presença de pequenos fragmentos de Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração.

O aumento de área proposta para desmate é justificado pela empresa como decorrente da revisão do alteamento do greide de elevação da pista a ser relocada e dos *offset* de corte, de forma a prever rampas com relação V1/H1,5.

A relocação proposta no documento revisado inclui 1.870 metros de estrada, correspondente a 2,54 hectares, de 3 trechos da rodovia MG126 no sentido Mar de Espanha-Chiador (MG). Destes, em 0,33 hectare trata-se de Área de Preservação Permanente (APP). Conforme Resolução Conama nº 369/2006, a intervenção ou supressão de vegetação em APP, no

EM BRANCO

caso de utilidade pública como “obras essenciais de infra-estrutura destinadas aos serviços públicos de transporte”, pode ser autorizadas pelo órgão ambiental.

O trecho 1, mais próximo do município de Mar de Espanha, tem extensão de 880 metros, correspondendo a 1,32 hectares e intercepta 2 fragmentos de Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração. Além disso, 0,25 hectare constitui APP, em função da proximidade do córrego Areia. É apontado como necessário o desmate de 0,29 hectare nos fragmentos florestais.

O segmento 2 da relocação tem 700 metros de extensão, correspondente a 0,91 hectare. Não é relatada necessidade de desmate em fragmentos florestais neste trecho, porém será realizada derrubada de árvores de um pomar com espécies exóticas (0,06 hectare), destacando-se *Mangifera indica* (mangueira). Cerca de 0,08 hectare corresponde a APP do córrego Areia.

O segmento 3, mais próximo da sede do distrito de Sapucaia de Minas, tem extensão de 290 metros, correspondendo a 0,31 hectare e será locado sobre uma das bermas da estrutura de estabilização do emboque do túnel canal 5. Não é previsto desmate e não há APP no local.

É solicitado desmate em 0,29 hectare de fragmentos florestais em estágio inicial de regeneração. Além disso, é destacado que pode ocorrer derrubada de árvores isoladas ao longo do traçado.

São informadas as coordenadas de referência (*Datum Horizontal SAD 69*) dos 2 polígonos de desmate no segmento 1 do traçado da rodovia relocada. Para cálculo da volumetria, foram empregados dados do Inventário Florestal da vegetação diretamente afetada pelo AHE Simplício, que foi avaliado no Parecer Técnico nº 52/2007 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. O volume de material lenhoso é estimado em 9,49 m³.

No Anexo I, é apresentada planta de locação dos segmentos da rodovia a ser relocada, polígonos de desmate e delimitação da Área de Preservação Permanente a ser interferida.

3 – CONCLUSÃO

Considerando disposto no presente documento, não há óbices à concessão da Autorização de Supressão de Vegetação para relocação de trechos da rodovia MG126, afetados pelo AHE Simplício – Queda Única., desde que observadas as condicionantes listadas abaixo:

Condicionantes Gerais:

- Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei nº 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a Lei nº 9.605/98, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.
- Furnas Centrais Elétricas S. A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.
- Não é permitido:

EM BRANCO

- utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
 - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
 - uso do fogo para eliminação da vegetação ou de restos de desmate.
- Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta ASV, bem como da LI do empreendimento e dos registros no IBAMA das motosserras utilizadas.

Condicionantes Específicas:

- Comunicar ao IBAMA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o início das atividades de desmate, encaminhando cópias dos documentos relativos à aquisição das áreas a serem desmatadas ou aos aceites formais dos superficiários para a execução das atividades em seus imóveis.
- Apresentar ao IBAMA, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término dos trabalhos, relatório conclusivo com documentação fotográfica georreferenciada das atividades efetuadas, contendo descrição das atividades realizadas, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso suprimido e da fauna resgatada.
- A vegetação nativa a ser suprimida corresponde exclusivamente às áreas declaradas por Furnas Centrais Elétricas S. A. e discriminadas abaixo, as quais totalizam, aproximadamente, 0,29 hectare de Floresta Estacional Semidecidual Secundária em estágio inicial de regeneração:

Segmento a ser relocado da rodovia MG126	UTM (SAD 69 – zona 23)		Área de Desmate (ha)
	E	N	
1	712.136	7.570.490	0,15
1	712.020	7.570.271	0,14

- O somatório de Áreas de Preservação Permanente que sofrerão desmatamento/intervenção no âmbito deste documento abrange 0,33 hectare.
- Devem ser seguidas as diretrizes de compensação estabelecidas pela Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006) e pela Resolução CONAMA nº 369/2006.
- Propiciar o aproveitamento econômico da matéria prima florestal, quando couber, assim como de sementes e mudas para utilização no Subprograma de Recomposição da Vegetação, sobretudo no tocante às espécies *Dalbergia nigra*, *Melanoxylon brauna*, *Brosimum glaziovii* e *Plathymenia foliolosa*, além de outras espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e protegidas por legislação federal ou dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.
- Priorizar, sempre que possível, a poda em detrimento do corte raso da vegetação arbórea.
- Caso seja necessária retirada e transporte do material lenhoso, deve ser obtida a devida autorização de transporte junto ao órgão competente no estado do Minas Gerais.
- As atividades de desmate deverão ser realizadas por equipe técnica capacitada, sob supervisão “in loco” de responsável técnico de Furnas Centrais Elétricas S. A.
- Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e camada fértil do solo das áreas a serem desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação de áreas degradadas.

EM BRANCO

Fls. 3254
Proc. 0807/01
Rubr. *ASV*

- Manter livre de impactos, seja por desmate ou assoreamento, os corpos hídricos situados próximos às áreas de intervenção.
- Recompôr faixas de APP afetadas pelas intervenções.
- As atividades de desmatamento deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna.
- Utilizar espécies nativas do bioma local nos trabalhos de recuperação das áreas degradadas.
- Implantar, com autorização específica e concomitantemente às atividades de supressão de vegetação, o Programa de Resgate de Fauna. Os animais identificados como de interesse deverão ser marcados para posterior monitoramento, georreferenciando os pontos de soltura.
- Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, documento reportando acerca das reservas legais interceptadas pela intervenção, incluindo relação das propriedades/glebas, medidas necessárias para realocação, em caso de supressão, e reformulação da documentação cartorial, individualizada por propriedade/gleba, com nome do proprietário e/ou posseiro, número do registro de imóveis, área da reserva legal e município em que se localiza.
- Implantar, concomitantemente às atividades de supressão de vegetação, ações de resgate de germoplasma (sementes, mudas, estacas, rizomas e epífitas).
- A reposição florestal obrigatória deve ser realizada atendendo ao disposto no Decreto nº 5.975, de 30 de Novembro de 2006 e na Instrução Normativa nº 6, de 15 de Dezembro de 2006. Poderão ser também consideradas para efeito de reposição as ações de revegetação das Áreas de Preservação Permanente e de recuperação de áreas degradadas com espécies nativas.

ASV
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Analista Ambiental
Matrícula 1.423.150

À consideração superior.

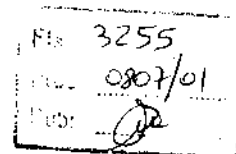
*De acordo com a análise;
solicito as providências para emissão da ASV*

Em 17/06/2010
Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Data: 18/06/2010



Rio de Janeiro, 16 de junho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.264.2010

S.Ref.

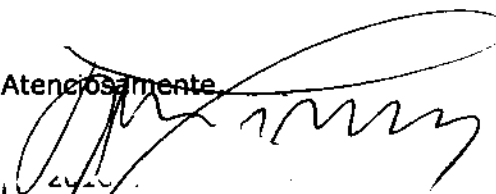
Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única Ofício
84/2010-CGENE/DILIC/IBAMA sobre Projeto
Executivo de Relocação da EFRS MG/RJ - Envio
de ARTs
(Processo nº 02001.000807/01-57)

1. Fazendo referência à Correspondência ALA.E.E.255.2010, de 08/06/2010, por meio da qual encaminhamos à esse Instituto comentários e complementações sobre a necessidade de revisão do projeto de estabilização do conceito de CORTINA+SOLO GRAMPEADO para RETALUDAMENTO, tema do ofício em tela e da Informação Técnica nº 10/2010-COHD/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhamos, em anexo, em substituição às ARTs encaminhadas por meio da referida Correspondência, cópia impressa das seis ARTs relacionadas à relocação dos trechos da Ferrovia Centro Atlântica (FCA) impactados pela implantação do AHE Simplício-Queda Única.

2. Na expectativa de que o ocorrido não tenha causado maiores transtornos à análise desse Instituto, agradecemos a atenção dispensada permanecendo à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,


Marjanele Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

De ordem à COHID.

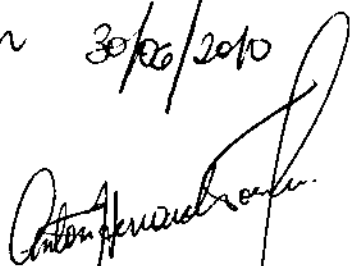
Em 21/06/10.

Bruuna.

A Senhora Mônica da Fonseca;

Encaminhamento para cunha,
análise e manifestação

Em 30/06/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidráulica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/BAVA



Autenticidade
 ART N° 3747075-4
 Fls. 3256
 Data: 08/07/01
 Assinatura: [assinatura]

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via CREA

Contratado
 ENGENHEIRO CIVIL 057710-1
FERNANDO DA SILVA SCHMIDT
 RUA TENENTE SILVEIRA 94 8 ANDAR FLORIANOPOLIS SC 038710-5
 CENTRO 08010-300 SC
 Fone: 036.994.019-95 Fax: 2632179-0
 fernando.schmidt@engevix.com.br

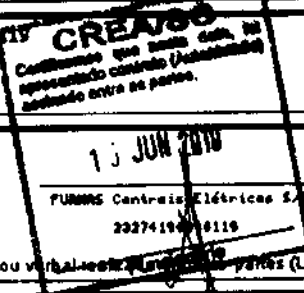
Empresa Executora:
ENGEVIX ENGENHARIA S/A
 038710-5
 Fone: 2632179-0
 Substituição de ART

Contratante
FURNAS Centrais Elétricas S/A 23274194000119
 Rua Real Grandeza, 219
 Botafogo RIO DE JANEIRO RJ

Resumo do Contrato
 Estudos e Projetos para Realocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Realocação da Estrada de Ferro Rota Sudeste - EFRS, 1º trecho entre km 201+450 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006. Atuação: Coordenação parcial dos serviços, compreendendo: Estudos de Tráfego e segurança no trânsito, de trapado, topográficos, hidrológicos, geotécnicos, projeto de terraplenagem, geométrico, geotécnico, geológico, de obras de artes especiais, de drenagem, de interações, retornos e acessos, sinalização e segurança viária, Orçamento da Obra, Plano de Execução, Estudo e projeto de meio ambiente. CC. 8922/02.

Início em: 02/06/2006 Término em: 31/05/2011 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$660.000,00

Identificação da Obra/Serviço
FURNAS Centrais Elétricas S/A 23274194000119
 UHE Simplicio - Rio Paraiba Sul RJ
 Zona Rural



Assinaturas
 FLORIANOPOLIS 15/06/2010
FERNANDO DA SILVA SCHMIDT 036.994.019-95
FURNAS Centrais Elétricas S/A 23274194000119

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal, assinado entre as partes (Lei 6.406/77)

Resumo da Responsabilidade Técnica

ART: 3747075-4

Participação Técnica Individual	Atividades			
	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
	12 41	R0541	9,00	37
	12 41	R0542	5,27	37
	10 00	R0534	1,00	24
	10 00	R0531	1,00	24
	12 07	R0512	1,00	24
	12 07	R0513	1,00	24
	10 12	R0213	1,00	24
	10 12	R0847	1,00	24
	10 12	R0804	1,00	24

Descrição Complementar
 Realocação de Rodovia e Estrada de Ferro.

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para afeir www.crea-sc.org.br
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1823/06 CONFER e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

EM BRANCO



Autenticidade _____

ART N° 3746756-3

 Fls. 3257
 Data 03/07/07
 Assin. [assinatura]
A.R.T. Anotação de Responsabilidade TécnicaART autenticada eletronicamente via
CREA

- Contratado
 ENGENHEIRA CIVIL 090890-3 Empresa Executora:
 LURMA SIEMERT ENGEVIX ENGENHARIA S/A
 RUA LAURO LINHARES 1730 FLORIANOPOLIS 038710-5
 APTO 106 TRINDADE 88036-002 SC Foris Fax
 Fone: 489618-0334 Fax: -- 047.714.759-38 Substituição de ART 2847360-4
 lusiewert@gmail.com

- Contratante
 FURNAS Centrais Elétricas S/A 23274194000119
 Rua Real Grandeza, 219
 Botafogo RIO DE JANEIRO RJ
 22281-032

- Resumo do Contrato
 Estudos e Projetos para Relocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Relocação da Estrada de Ferro Rota Sudeste - EFRS, 1º trecho entre km 201+450 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006. Atuação: Estudos Hidrológicos, Projeto de Drenagem e OAC (Obras de Arte Corrente). CC. 8922/02.

Início em: 15/06/2006 Término em: 31/01/2011 Honorários: Salário Valor Obra: R\$ 800,00

- Identificação da Obra/Serviço
 FURNAS Centrais Elétricas S/A 23274194000119
 UHE Simplicio - Rio Paraíba Sul
 Zona Rural RIO DE JANEIRO RJ
 25800-000

- Assinaturas
 FLORIANOPOLIS 15/06/2010 LURMA SIEMERT 047.714.759-38 FURNAS Centrais Elétricas S/A 23274194000119

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado em 15/06/2006 (Lei 8.406/77)

Resumo do Responsável Técnico

ART: 3746756-3

Participação Técnica	Atividades	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
Equipe		12 08	A0016	214,84	37
3746380-0		12 08	A0046	214,84	37
021207-4 José Antunes Sobrinho		12 08	A0829	214,84	37
- Entidade de Classe					
SENCE/SC					

- Regularização _____

- Descrição Complementar
 Relocação de Rodovia e Estrada de Ferro.

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para saber www.crea-sc.org.br
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1823/88 CONFEA e demais legislações aplicáveis.
 ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 067/2006.
 As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

EM BRANCO



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 3746791-1

Fls. 3258
Proc. 0807/d
Subr. 10

ART. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREA

Contratado
ENGENHEIRA CIVIL 060569-1
SRA CLAUDIA DUARTE FERNANDES SCHMIDT
RUA BOTAFOGO, 214 FLORIANOPOLIS 038710-5
INGLESES 88058-073 SC
Fone: 48 2693024 Fax: 004.056.039-78
Substituição de ART Fone: Fax:
2632178-2
lourdes@engevix-sc.com.br

Contratante
FURNERS Centrais Elétricas S/A 23274194000119
Rua Real Grandeza, 219
Botafogo RIO DE JANEIRO RJ
22281-032

Resumo do Contrato

Estudos e Projetos para Relocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Relocação da Estrada de Ferro Rota Sudeste - EFRS, 1º trecho entre km 201+450 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006. Atuação: Estudos de Segurança no Trânsito, Estudos Hidrológicos, Estudos Geotécnicos, Estudos de Traçado, Estudos Topográficos, Projeto Geotécnico, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Drenagem, Projeto de Intersseções, Retornos e Acessos, Orçamento de Obra, Projeto de Desapropriação e Componente Ambiental do Projeto. CC. 8922/02.

Início em: 02/06/2006

Término em: 31/01/2011

Honorários: Salário

Valor Obra/Serviço: R\$ 00.000,00

Identificação da Obra/Serviço
FURNERS Centrais Elétricas S/A 23274194000119
UME Simplício - Rio Paraíba do Sul
Zona Rural TRES RIOS RJ
25800-000

Assinaturas

FLORIANOPOLIS
15/06/2010

SRA CLAUDIA DUARTE FERNANDES SCHMIDT
004.056.039-78

FURNERS Centrais Elétricas S/A
23274194000119
Florianópolis

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.406/77)

Resumo de Responsabilidade Técnica

ART: 3746791-1

Participação Técnica	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade	Atividades	
Equipe						
3746380-0		A0631	1,00	24		
021207-4 José Antunes Sobrinho		A0616	1,00	24		
Entidade da Classe						
SENCE/SC		A0607	1,00	24		
		A0213	1,00	24		
		A0604	1,00	24		
		A0605	1,00	24		
Regularização						
		A0501	9,00	37		
		A0502	5,27	37		
		A0516	1,00	24		

Descrição Complementar

Relocação de Rodovia e Estrada de Ferro.

Este documento só terá validade Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para afeirir: www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1835/88 CONFER e demais legislações aplicáveis.
ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFER N 587/2008.
As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

EM BRANCO



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 3746809-0

Fls. 3259
Proc. 0807/01
Rubr. *[assinatura]*

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREA

Contratado
ENGENHEIRO CIVIL 051331-1
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
RUA JOAQUIM CARNEIRO 318 FLORIANOPOLIS 038710-5
CAPOEIRAS 89085-120 SC
Fone: 4832481899 Fax: -- 912.465.959-72
xanolli@hotmail.com

Empresa Executora:
ENGEVIX ENGENHARIA S/A

Fone: Fax
Substituição de ART 2632177-4

Contratante
FURNAS Centrais Elétricas S/A 23274194000119
Rua Real Grandeza, 219
Botafogo RIO DE JANEIRO RJ
22281-432

Resumo do Contrato
Estudos e Projetos para Relocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Relocação da Estrada de Ferro Rota Sudeste - EFRS, 1º trecho entre km 201+450 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006. Atuação: Estudos de Tráfego, Estudos Topográficos, Projeto de Sinalização, Projeto de Obras Complementares (cercas, defensas e/ou barreiras). CC. 8922/02.

Início em: 15/07/2007 Término em: 30/01/2011 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$600.000,00

Identificação da Obra/Serviço
FURNAS Centrais Elétricas S/A 23274194000119
LHE Simplicio - Rio Paraíba do Sul
Zona Rural TRES RIOS RJ
23900-000

Assinaturas

FLORIANOPOLIS 15/06/2010 *[assinatura]*
ALEXANDRE DE OLIVEIRA 912.465.959-72

FURNAS Centrais Elétricas S/A 23274194000119
15 JUN 2010

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre os signatários (16.466/07)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3746809-0

Participação Técnica		Atividades				
Equipe		Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade	
3746809-0		10 00	A0530	1,00	24	
021207-4	José Antunes Sobrinho	10 12	A0004	1,00	24	
Entidade de Classe		12 00	A0536	1,00	24	
SENCE/SC		12 00	A0042	1,00	24	
		12 00	A0427	1,00	24	
Regularização		10 12	A0501	9,00	37	
		10 12	A0502	6,27	37	

Descrição Complementar
Relocação de Rodovia e Estrada de Ferro.

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para afeirar www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações
conforme resolução 1825/00 CONFEA e demais legislações aplicáveis.
ART ISENTA DE TROCA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 507/2008.
As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

EM BRANCO



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 3746380-0

3260
0807/01
Data

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREA

Contratado
ENGENHEIRO CIVIL 021207-4 Empresa Executora:
JOSE ANTUNES SOBRINHO ENGEVIX ENGENHARIA S/R
RUA TENENTE SILVEIRA, 94 7o ANDAR FLORIANOPOLIS 038710-5
CENTRO 88010-300 SC Fone: Fax:
Fone: 48 2317000 Fax: -- 157.512.209-87 Substituição de ART 2526988-9
gustavo.dacosta@engevix.com.br

Contratante
FURNAS Centrais Elétricas S/A 23274194000119
Rua Real Grandeza, 219
Botafogo RIO DE JANEIRO RJ
22281-032

Resumo do Contrato
Estudos e Projetos para Relocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Relocação da Estrada de Ferro Rota Sudeste - EFRS, 1º trecho entre km 201+450 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006. Atuação: Responsável Técnico, compreendendo Estudos de Segurança no Trânsito, Estudos de Traçado, Projeto Geométrico, Projeto de Obras de Arte Especiais, Projeto de Interseções, Retornos e Acessos, Orçamento da Obra, Plano de Execução da Obra, CC. 8922/02.

Início em: 02/06/2006 Término em: 31/01/2011 Honorários: Pró-Labore Valor Obra/Serviço: R\$989.888,00

Identificação da Obra/Serviço
FURNAS Centrais Elétricas S/A 23274194000119
UHE Simplicio - Rio Paraíba do Sul
Zona Rural TRES RIOS RJ
25900-000

Assinaturas

FLORIANOPOLIS 14/06/2011	JOSE ANTUNES SOBRINHO 157.512.209-87	FURNAS Centrais Elétricas S/A 23274194000119
-----------------------------	---	---

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre os signatários em 14/06/2011 (art. 408/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3746380-0

Participação Técnica	Atividades			
	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
Equipe	12 41	A0501	9,00	37
	12 41	A0502	5,27	37
Entidade de Classe	10 00	A0500	1,00	24
	10 00	A0501	1,00	24
Regularização	12 07	A0512	1,00	24
	12 07	A0513	1,00	24
	10 12	A0213	1,00	24
	10 12	A0007	1,00	24
	10 12	A0004	1,00	24

Descrição Complementar
Relocação de Rodovia e Estrada de Ferro.

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para saber www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1825/88 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

EM BRANCO



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 3746752-0

Fl. 3261
Proc. 0807/01
Rubr. *[assinatura]*

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREA

Contratado
GEÓLOGO 020279-9 Empresa Executora:
ROBERTO TAJIARA ENGEVIX ENGENHARIA S/A
 RUA DAS ACACIAS 121 FLORIANOPOLIS 038710-5
 BLOCO A-2 APTO 204 S 88040-560 SC Fone: Fax:
 Fone: 48 224 5022 Fax: -- 828.599.308-68 Substituição de ART 2535803-0
 maria.delourdes@engevix.com.br

Contratante
FURNAS Centrais Elétricas S/A 23274194000119
 Rua Real Grandeza, 219
 Botafogo RIO DE JANEIRO RJ
 22281-032

Resumo do Contrato
 Estudos e Projetos para Relocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Relocação da Estrada de Ferro Rota Sudeste - EFRS, 1º trecho entre km 201+450 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006. Atuação: Estudos e projeto geológico. Atuação: 8922/02.

Início em: 02/06/2006 Término em: 31/01/2011 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: 8288.400,00

Identificação da Obra/Serviço
FURNAS Centrais Elétricas S/A 23274194000119
 UHE Simplicio - Rio Paraiba do Sul
 Zona Rural TRES RIOS RJ
 25800-000

Assinaturas

FLORIANOPOLIS 15/06/2010 *[assinatura]* ROBERTO TAJIARA 828.599.308-68

FURNAS Centrais Elétricas S/A 23274194000119 *[assinatura]*

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 8.400/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3746752-0

Participação Técnica **Atividades**

Equipe	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
3746380-0	10 12	A0806	1,00	24
021207-4 José Antunes Sobrinho				

Entidade de Classe
 SENGE/SC

Regularização

Descrição Complementar
 Relocação de Rodovia e Estrada de Ferro

Este documento só terá validade Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para afeirir www.crea-sc.org.br
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1825/88 CONFER e demais legislações aplicáveis.
 ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFER N 507/2008.
 As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

EM BRANCO



Fic.	3262
Proc.	0807/01
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO nº12/2010
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PROCESSO Nº: 02001.000807/01-57

ASSUNTO: Autorização de Supressão de Vegetação nº431/2010 – AHE Simplício

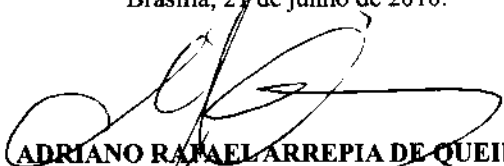
INTERESSADO: Furnas Centrais Elétricas S.A.

A CGENE

A DILIC,

Trata-se da solicitação por Autorização de Supressão de Vegetação para relocação da rodovia MG126 a qual é afetada pelas obras do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplício. O Parecer Técnico nº54/2010–COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 17 de junho de 2010 não identifica óbices à emissão da referida autorização e neste sentido informo estar de acordo como o parecer técnico acima citado e encaminho a Autorização de Supressão de Vegetação nº431/2010 para a sua apreciação.

Brasília, 21 de junho de 2010.


ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto

De acordo, *21/06/10*


GUILHERME DE ALMEIDA
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Ao Presidente do IBAMA,

De acordo,


PEDRO ALBERTO BIGNELLI
Diretor de Licenciamento Ambiental

De acordo,

ABELARDO BAYMA
Presidente do IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls. 3263
 Pto. 0807/01
 Data: 18/6/2010

Processo:

02001.000807/01-57

Empreendimento

AHE Simplício - Queda Única

DESTINATÁRIO: Mariângela Danemberg - Superintendência de Gestão Ambiental - Furnas Centrais Elétricas S.

Nº DE FAX: (21) 2528-2279

DATA: 18/6/2010

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA:

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Simplício - Queda Única, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Supressão de Vegetação, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	48,02	+	960,49	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	10
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0,00
F = Nº de viagens necessárias	0,00
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	48,02
Valor da Análise	5027
Valor da Análise	1.008,52
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação - 5035	133,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)	1.141,52

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação Geral para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,

Antônio Hernandes Torres Junior
 Antônio Hernandes Torres Junior
 Coordenador de Energia Hidrelétrica

EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 18/06/2010	Nº do documento	Nosso Número 00000000017625256	Banco 001	Data do Processamento 18/06/2010	Vencimento 18/07/2010
(=) Valor do documento 133,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 133,00
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900			Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Referente ao Licenciamento Ambiental do AHE Simplício- Queda única.		

LD: 00199.58412 00000.000000 17625.256213 7 46670000013300

Autenticação mecânica

Fls. 3264
 Pag. 080/01
 Rubr. *[assinatura]*

BANCO DO BRASIL 001 00199.58412 00000.000000 17625.256213 7 46670000013300					
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 18/07/2010
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 18/06/2010	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 18/06/2010	Nosso Número 00000000017625256
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 133,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 133,00
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado					
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A			CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19		
Endereço: Rua Real Grandeza, 219					
RIO DE JANEIRO - RJ					
CEP: 22283-900					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO

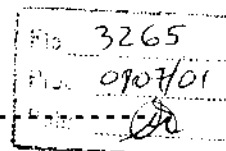


GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 18/06/2010	Nº do documento	Nosso Número 00000000017625234	Banco 001	Data do Processamento 18/06/2010	Vencimento 18/07/2010
(=) Valor do documento 1.008,52	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 1.008,52
Nome: Fumas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900			Informações: Recolta: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/análise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Referente ao Licenciamento Ambiental do AHE Simplicio- Queda única.		

LD: 00199.58412 00000.000000 17625.234210 2 46670000100852

Autenticação mecânica



						[001]	00199.58412 00000.000000 17625.234210 2 46670000100852					
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento 18/07/2010						
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA						Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0						
Data do documento 18/06/2010		Nº do documento		Espécie DOC		Aceite		Data de processamento 18/06/2010		Nosso Número 00000000017625234		
Nº da conta / Respons.		Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade		Valor		(=) Valor do documento 1.008,52				
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.						(-) Desconto / Abatimento *****						
						(-) Outras deduções *****						
						(+) Mora / Multa *****						
						(+) Outros Acréscimos *****						
						(=) Valor cobrado 1.008,52						
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança												
Sacado						Código de baixa						
Nome: Fumas Centrais Elétricas S/A Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900						CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19						
Sacado / Avalista												

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



FAX

Fls. 3266
Fico. 0807/01
Publ.

ADM. 0.0008

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel: 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

Referência ALA.E.081.2010	Data de Emissão 21.06.2010	Nº Pág. 1/1
-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------

CNPJ 23.274.194/0001-19

Destinatário Guilherme de Almeida - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica/IBAMA	<input checked="" type="checkbox"/> FAX (61) 3316-1952
--	--

Emitente Mariângela Danemberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental	<input checked="" type="checkbox"/> FAX (21) 2528-2279
---	--

Assunto AHE Simplicio-Queda Única - Ofício 84/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA sobre Vistoria Realizada em Março/2010 (Processo nº 02001.000807/01-57)
--

Mensagem

1. Acusamos o recebimento do Ofício 84/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 07/06/2010 e recebido nesta Assessoria em 14/06/2010, por meio do qual esse Instituto, com base nas observações realizadas durante a vistoria realizada em março/2010, solicita a apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, dos estudos relativos ao projeto apresentado para o reservatório Lourical, entre outras solicitações.

2. Nesse sentido, informamos que a documentação relacionada ao atendimento desse item foi protocolada nesse Instituto no dia 09/06/2010 por meio da Correspondência ALA.E.E.254.2010, de 08/06/2010, a qual anexa o documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio-Queda Única - Diques Alga 1 e 2 do Reservatório Lourical: Projeto Executivo e Avaliação Ambiental", referência DEA.E.RTT.053.2010, de 21/05/2010.

2.1. Outrossim, vale salientar que o projeto apresentado nesse documento refere-se ao detalhamento, em nível executivo, do projeto conceitual desses diques, apresentado no Projeto Básico Ambiental (PBA) do AHE Simplicio-Queda Única e que, conforme sugerido na vistoria realizada em março/2010, estamos à disposição desse Instituto para realizar uma apresentação técnica desse projeto a fim de dirimir eventuais dúvidas que surgirem durante a análise do documento em comento.

3. Agradecendo, mais uma vez, a atenção dispensada, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

A Srta. Mônica de Faria;

Em anexo para sua
consulta e manifestação.

Em 01/07/2010

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



FAX

Fila	3267
Proc.	0807/01
Outr.	00

ADM.C.0008

Referência ALA.E.082.2010	Data de Emissão 22.06.2010	Nº Pág. 1/1
-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

Destinatário Guilherme de Almeida - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica/IBAMA	FAX (61) 3316-1952
--	------------------------------

Emitente Mariângela Danemberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental	FAX (21) 2528-2279
---	------------------------------

Assunto AHE Simplício-Queda Única - Envio de Comprovantes de Pagamento de GRUs para Emissão de Autorização de Supressão de Vegetação para Relocação da MG-126 (Processo nº 02001.000807/01-57)
--

Mensagem

1. Encaminhamos, em anexo, cópia das Guias de Recolhimento da União (GRU) nº 17625234 e 17625256, emitidas por esse Instituto em 18/06/2010, devidamente quitadas no dia 21/06/2010, relativas a emissão da autorização de supressão de vegetação (ASV) relacionada à relocação de trechos da estrada estadual MG-126, no valor de R\$ 1.008,52 (hum mil e oito reais e cinquenta e dois centavos) e R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais), respectivamente, totalizando o valor de R\$ 1.141,52 (hum mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

2. Ao aguardo do envio da referida ASV, agradecemos a atenção dispensada por essa Coordenação e permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Anexos

*Acobardado p/ prosseguimento.
23/06/10*

Atenciosamente,

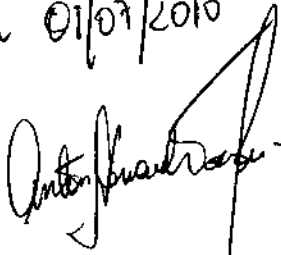
Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Guilherme de Almeida
Coordenador Geral de Infraestrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

A Srta Mônica Fonseca;

Encaminho para ciência
e providências

Em 01/07/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Fls. 3268
 Proc. 0802/01
 Rubr. *AD*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Diretoria de Qualidade Ambiental - DQQA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 18/06/2010	Nº do documento	Nosso Número 0099000017823234	Série 001	Data do Processamento 18/06/2010	Vencimento 18/07/2010
(*) Valor do documento 1.008,52	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(*) Moeda / Moeda	(*) Outras Adições	(-) Valor cobrado 1.008,52
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandiosa, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-000			Informações: Receita: 0027 - 0 - 000410 - Avaliação ambiental - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Referente ao Licenciamento Ambiental do ANE Semplice - Quebra Graca.		

LD: 00760.584/2 00000.000000 17823.256213 4 40870000178083

Atribuição residual

.....

LD: 002560 107 294 2164100

1.008,52R 0505



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Diretoria de Qualidade Ambiental - DQQA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 18/06/2010	Nº do documento	Nosso Número 0099000017823238	Série 001	Data do Processamento 18/06/2010	Vencimento 18/07/2010
(*) Valor do documento 133,00	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(*) Moeda / Moeda	(*) Outras Adições	(-) Valor cobrado 133,00
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandiosa, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-000			Informações: Receita: 0005 - 0 - 000410 - Autorização planejada de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Referente ao Licenciamento Ambiental do ANE Semplice - Quebra Graca.		

LD: 00760.584/2 00000.000000 17823.256213 7 40870000178083

Atribuição residual

.....

LD: 002560 107 293 2164100

133,00R 0505


EM BRANCO

Referência ALA.E.082.2010	Data de Emissão 22.06.2010	Nº Pág. 1/1
-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

Destinatário Guilherme de Almeida - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica/IBAMA	<input checked="" type="checkbox"/> FAX (61) 3316-1952
--	--

Fla. 3269
Proc. 0807/01
Data: 

Emitente Mariângela Danemberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental	<input checked="" type="checkbox"/> FAX (21) 2528-2279
---	--

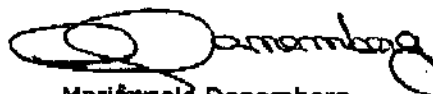
Assunto
AHE Simplício-Queda Única - Envio de Comprovantes de Pagamento de GRUs para Emissão de Autorização de Supressão de Vegetação para Relocação da MG-126 (Processo nº 02001.000807/01-57)

Mensagem

1. Encaminhamos, em anexo, cópia das Guias de Recolhimento da União (GRU) nº 17625234 e 17625256, emitidas por esse Instituto em 18/06/2010, devidamente quitadas no dia 21/06/2010, relativas a emissão da autorização de supressão de vegetação (ASV) relacionada à relocação de trechos da estrada estadual MG-126, no valor de R\$ 1.008,52 (hum mil e oito reais e cinquenta e dois centavos) e R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais), respectivamente, totalizando o valor de R\$ 1.141,52 (hum mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

2. Ao aguardo do envio da referida ASV, agradecemos a atenção dispensada por essa Coordenação e permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

EM BRANCO

IBAMA DILIC

FAX : 61 33871328

18 JUN. 2010 12:03

Pág. 1

Fls. 3270
 Proc. 0807/09
 Rubr. 08



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Diretoria de Qualidade Ambiental - DQQA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 18/06/2010	Nº do documento	Mosso Número 0000000017628234	Série 001	Data de Processamento 18/06/2010	Vencimento 18/07/2010
(-) Valor do documento 1.008,52	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Moeda / Multa	(+) Outras Acréscimos	(=) Valor cobrado 1.008,52
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A CFP/CONPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 218 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22269-900			Informações: Receita: 5027 - 0 - 858410 - Avaliação/análise - Controle ambiental UNID. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Retirada de Licenciamento Ambiental do ANE Simplicio- Cesta Única.		

LD 90198.59412 00000.000000 17628.23213 0 2 4887000012300

Autenticação mecânica

.....

R\$ 2580 107 294 2106100

1.008,52R CB05

IBAMA DILIC

FAX : 61 33871328

18 JUN. 2010 12:03

Pág. 2



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Diretoria de Qualidade Ambiental - DQQA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 18/06/2010	Nº do documento	Mosso Número 0000000017628235	Série 001	Data de Processamento 18/06/2010	Vencimento 18/07/2010
(-) Valor do documento 133,00	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Moeda / Multa	(+) Outras Acréscimos	(=) Valor cobrado 133,00
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A CFP/CONPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 218 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22269-900			Informações: Receita: 5025 - 0 - 858410 - Autorização preservação de vegetação em APP UNID. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Retirada de Licenciamento Ambiental do ANE Simplicio- Cesta Única.		

LD 00198.59412 00000.000000 17628.23213 1 4887000012300

Autenticação mecânica

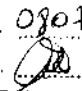
.....

R\$ 2580 107 293 2106100

133,00R CB05

EM BRANCO

Referência ALA.E.006.2010	Data de Emissão 23.06.2010	Folha 1/2
-------------------------------------	--------------------------------------	---------------------

Finalidade da Reunião: Apresentação por FURNAS ao IBAMA da justificativa para alteração do projeto de contenção do talude da Estrada de Ferro Rota Sudeste MG/RJ nas proximidades da estaca 0+500m (Corte 2)		
Local de Realização: Ibama Sede	Data 09/06/2010	Hora 14h30
Emitida por: ALA.E		
Nome dos Participantes Mônica Cristina Cardoso da Fonseca - IBAMA Cynthia Barroca de Castro - IBAMA Mariângela Danemberg - FURNAS Celso Jose Pires Filho - FURNAS Vitor Manuel Marques dos Santos - FURNAS Francisco Cordero Donha Filho - FURNAS		3271 Proc. 0804/9 Pubr. 
Distribuição: GA.E/ALA.E/DEC.E		

Assuntos Tratados

1. FURNAS fez breve explanação sobre as razões que a levaram a ajuizar Mandado de Segurança em face do Ibama, visando à obtenção da anuência daquele Instituto para alteração do projeto do talude do corte 2.
2. Em resposta, o Ibama questionou tais motivos, uma vez as análises ocorreram dentro do previsto. Também foram apontadas falhas contidas nos documentos encaminhados por FURNAS como justificativa para a não aceitação desses.
3. Tendo em vista o indeferimento ao Ibama na anuência requerida por FURNAS, devido à documentação técnica encaminhada não ter sido considerada satisfatória para análise daquele Instituto, foi feita uma apresentação detalhada das justificativas que levaram à alteração da solução original (cortina + solo grampeado) para solução alternativa, considerando retaludamento. A cópia digital da apresentação foi entregue ao Ibama nesta data.
4. Na oportunidade, FURNAS protocolou no Ibama a Correspondência ALA.E.E.255.2010, de 08/06/2010, que encaminha a documentação, comentários e complementações ao solicitado no Ofício 84/2010-CGENE/DILIC/IBAMA sobre a alteração do talude em comento.
5. O Ibama informou seu entendimento e aceitação dos argumentos apresentados por FURNAS quanto à alteração proposta, tendo questionado FURNAS sobre o quantitativo de volume do material excedente gerado pelo retaludamento e sua respectiva destinação.
6. FURNAS informou que o volume excedente gerado em relação ao projeto anterior é de 418.000 m³, sendo estimado que 98.000 m³ serão utilizados no Aterro 9 das obras da Ferrovia e o restante não aproveitável será lançado nos Bota-foras previstos no projeto original da ferrovia.
7. FURNAS informou ainda que o quantitativo destinado aos bota-foras não alterará conceitualmente o projeto dos mesmos sendo limitada a magnitude de sua repercussão nas suas geometrias.

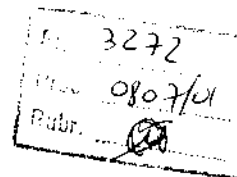
EM BRANCO

Referência	Data de Emissão	Folha
ALA.E.006.2010	23.06.2010	2/2

8. Devido à urgência na obtenção da anuência do Ibama para o retaludamento em questão, foi acordado que aquele Instituto se manifestará sobre esse assunto na próxima semana.

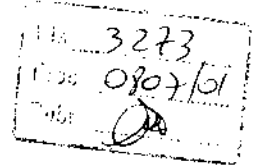
9. Sem mais nada a tratar, foi encerrada a reunião.

ALA.E/MD
09/06/2010



EM BRANCO

Data: 24/06/10



Rio de Janeiro, 22 de junho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.272.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto LTs Anta-Simplício e
Simplício-Rocha Leão - Complementação
de informação de atendimento da
Condicante 2.3 e 2.16 da Licença de
Instalação nº 685/2010 e 2.5 da LP
346/2010
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos, em anexo, para conhecimento, cópia das folhas 18 e 19 do Diário Oficial da União nº 55 - Seção 1, de 23/03/2010, no qual foi publicada a Portaria nº 6, de 22/03/2010, emitida pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que autoriza/permite o coordenador Ondemar Ferreira Dias Júnior executar a implantação Programa de Preservação do Patrimônio Cultural na Área sob Influência da LT em 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão, nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro" - Processo Nº 01450.003339/2010-11.

2. Cabe ressaltar que, a Condição Específica nº 2.16 da Licença de Instalação nº 685/2010, a qual estabelece "Apresentar ao Ibama, em um prazo de 15 (quinze) dias, comprovação da entrega ao IPHAN do Programa de Preservação do Patrimônio Cultural" foi atendida por meio da Correspondência ALA.E.E.156.2010, de 12/04/2010, quando informamos a esse Ibama, que já havíamos protocolado no IPHAN o projeto em comento.

2.1. Ressaltamos ainda, que atendemos a Condição Específica nº 2.5 da Licença Prévia nº 346/2010, a qual estabelece "Que todas as tratativas entre o empreendedor e IPHAN devem ser informadas ao Ibama", informando todas as tratativas realizadas entre FURNAS e aquele Instituto até ser publicada no Diário Oficial da União a autorização/permissão em questão.

3. Na oportunidade, atendendo ao estabelecido na Condição Específica nº 2.3 alínea "b" da Licença de Instalação nº 685/2010, a qual estabelece que o empreendedor deve esclarecer se os 5 (cinco) sítios amostrais propostos para o estudo serão os mesmos contemplados na "Readequação do Diagnóstico do Meio Biótico-Fauna Silvestre na Área de Influência: Informamos que os sítios amostrais propostos para o estudo serão os mesmos contemplados na "Readequação do Diagnóstico do Meio Biótico-Fauna Silvestre na área de Influência".

De Ordem a COHID.

Em 06/07/10.

Brama

A Senhora Mônica de Seneca;

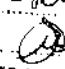
Encaminhado para análise,
análise e manifestação

Em 09/07/2010

Antonio Fernandes Torres

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

N.Ref. ALA.E.E.272.2010
Fl. 2/2

Nº	3274
Data	08/07/01
Ass.	

4. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

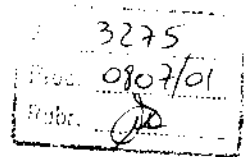
EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA



AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 431/2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 318, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 27 de abril de 2010, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Autorizar FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A., CNPJ 23.274.194/0001-19, sediada na Rua Real Grandeza, 219, Rio de Janeiro, RJ, detentora da Licença de Instalação nº 456/2007, relativa ao processo de licenciamento nº 02001.000807/01-57, a proceder à supressão de vegetação necessária à relocação de trechos da rodovia MG126, afetados pelo AHE Simplício – Queda Única, localizado no rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba no estado de Minas Gerais.

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília - DF,

24 JUN 2010

ABELARDO BAYMA
Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 431/2010

1. Condições Gerais

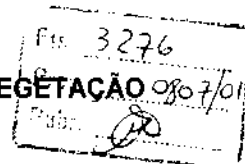
- 1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei nº 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a Lei nº 9.605/98, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.
- 1.4 FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.
- 1.5 Não é permitido:
- utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
 - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
 - uso do fogo para eliminação da vegetação e de resíduos de desmate.
- 1.6 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta ASV, bem como da LI do empreendimento e dos registros no IBAMA das motosserras utilizadas.

2. Condições Específicas

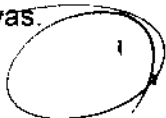
- 2.1 Comunicar ao IBAMA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o início das atividades de desmate, encaminhando cópias dos documentos relativos à aquisição das áreas a serem desmatadas ou aos aceites formais dos superficiários para a execução das atividades em seus imóveis.
- 2.2 Apresentar ao IBAMA, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término dos trabalhos, relatório conclusivo com documentação fotográfica georreferenciada das atividades efetuadas, contendo descrição das atividades realizadas, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso suprimido e da fauna resgatada.
- 2.3 A vegetação nativa a ser suprimida corresponde exclusivamente às áreas declaradas por Furnas Centrais Elétricas S. A. e discriminadas abaixo, as quais totalizam, aproximadamente, 0,29 hectare de Floresta Estacional Semidecidual Secundária em estágio inicial de regeneração:

Segmento a ser relocado da rodovia MG126	UTM (SAD 69 – zona 23)		Área de Desmate (ha)
	E	N	
1	712.136	7.570.490	0,15
1	712.020	7.570.271	0,14

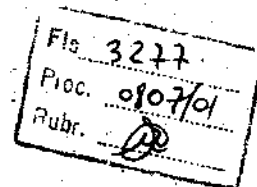
CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 431/2010



- 2.4 O somatório de Áreas de Preservação Permanente que sofrerão desmatamento/intervenção no âmbito deste documento abrange 0,33 hectare.
- 2.5 Devem ser seguidas as diretrizes de compensação estabelecidas pela Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006) e pela Resolução CONAMA nº 369/2006.
- 2.6 Propiciar o aproveitamento econômico da matéria prima florestal, quando couber, assim como de sementes e mudas para utilização no Subprograma de Recomposição da Vegetação, sobretudo no tocante às espécies *Dalbergia nigra*, *Melanoxylon brauna*, *Brosimum glaziovii* e *Plathymeria foliolosa*, além de outras espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e protegidas por legislação federal ou dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.
- 2.7 Priorizar, sempre que possível, a poda em detrimento do corte raso da vegetação arbórea.
- 2.8 Caso seja necessária retirada e transporte do material lenhoso, deve ser obtida a devida autorização de transporte junto ao órgão competente no estado do Minas Gerais.
- 2.9 As atividades de desmate deverão ser realizadas por equipe técnica capacitada, sob supervisão "in loco" de responsável técnico de Furnas Centrais Elétricas S. A.
- 2.10 Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e camada fértil do solo das áreas a serem desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação de áreas degradadas.
- 2.11 Manter livre de impactos, seja por desmate ou assoreamento, os corpos hídricos situados próximos às áreas de intervenção.
- 2.12 Recompôr faixas de APP afetadas pelas intervenções.
- 2.13 As atividades de desmatamento deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna.
- 2.14 Utilizar espécies nativas do bioma local nos trabalhos de recuperação das áreas degradadas.
- 2.15 Implantar, com autorização específica e concomitantemente às atividades de supressão de vegetação, o Programa de Resgate de Fauna. Os animais identificados como de interesse deverão ser marcados para posterior monitoramento, georreferenciando os pontos de soltura.
- 2.16 Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, documento reportando acerca das Reservas Legais interceptadas pelo empreendimento, incluindo relação das propriedades/glebas, medidas necessárias para realocação, em caso de supressão, e reformulação da documentação cartorial, individualizada por propriedade/gleba, com nome do proprietário e/ou posseiro, número do registro de imóveis, área da Reserva Legal e município em que se localiza.
- 2.17 Implantar, concomitantemente às atividades de supressão de vegetação, ações de resgate de germoplasma (sementes, mudas, estacas, rizomas e epífitas).
- 2.18 A reposição florestal obrigatória deve ser realizada atendendo ao disposto no Decreto nº 5.975, de 30 de Novembro de 2006 e na Instrução Normativa nº 6, de 15 de Dezembro de 2006. Poderão ser também consideradas para efeito de reposição as ações de revegetação das Áreas de Preservação Permanente e de recuperação de áreas degradadas com espécies nativas.



EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 942/2010

Petrópolis, 17 de junho de 2010.

Ref.: ICP nº 1.30.019.000046/2005-58
Favor mencionar este número na resposta

MMA - IBAMA
Documento:
02001.010745/2010-82

Data: 24/06/2010

Ilmo. Sr.,

O Ministério Público Federal, pela Procuradora da República signatária, já tendo encaminhado cópia da Carta N. Ref ALE.P.E.018.2010 de FURNAS Centrais Elétricas S.A., com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, reitera os Ofícios GAB/VS nºs 682/2010 e 483/2010, em que foram requisitadas informações quanto às análises acerca do programa de monitoramento da qualidade da água apresentado por FURNAS, bem como quanto às medidas a serem adotadas em relação à qualidade da água, diante da data prevista para o enchimento do reservatório AHE Simplício e o atraso no início das obras das estações e redes coletoras de esgoto no Município de Sapucaia.

Referidas informações visam instruir o Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58, em trâmite nesta Procuradoria da República, e deverão ser encaminhadas no prazo de 10 (dez) dias, à rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sl. 502, Centro, Petrópolis.

Aproveitando o ensejo, apresento protestos de estima e consideração.



VANESSA SEQUEZZI
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Ilustríssimo Senhor PEDRO ALBERTO BIGNELLI
DD. Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC / IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A
70818-900, Brasília – DF

A EGENG/201413

para manifestação
acerca da requisição.

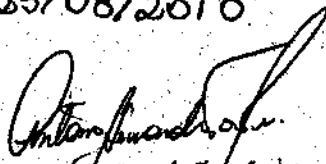
29.06.10


Edilson Curvalho Siqueira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Assessor

A Senhora Mônica Cristina Cardoso da Fonseca,

Encaminhado para ciência
análise e providências.

Em 25/08/2010


Antônio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



FAX

Fls.	3278
Proc.	0807/01
Subr.	

ADHE.0008

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

Referência ALA.E.086.2010	Data de Emissão 28.06.2010	Nº Pág. 1/1
-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------

CNPJ 23.274.194/0001-19

Destinatário Guilherme de Almeida - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica/IBAMA	FAX (61) 3316-1952
--	------------------------------

Emitente Mariângela Danemberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental	FAX (21) 2528-2279
---	------------------------------

Assunto
AHE Simpício-Queda Única - Apresentação da Modelagem Matemática relacionada ao Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Mensagem

1. Fazendo referência ao Ofício 95/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, recebido nesta Assessoria, via fac-símile, em 18/06/2010, e conforme entendimentos mantidos com a Analista Ambiental desse Instituto, Cinthia Castro, confirmamos a realização de reunião no dia 01/07/2010, às 14h30, na sede desse IBAMA, para apresentação dos resultados da modelagem matemática referente ao Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida do AHE Simpício-Queda Única.
2. Desde já agradecemos a atenção dispensada e permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

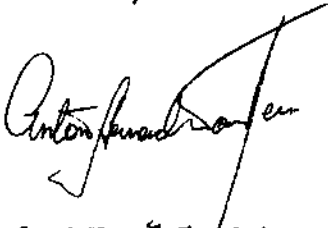
A COHID
p/ CIENCIA.
29/06/10

Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infraestrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

A Senhora Mônica da
Fonseca;

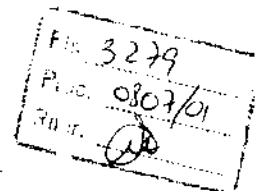
Encaminho para ciência,
análise e manifestação.

Em 30/06/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

[Faint, illegible text at the bottom of the page]



Rio de Janeiro, 22 de junho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.272.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.

Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto LTs Anta-Simplicio e
Simplicio-Rocha Leão - Complementação
de informação de atendimento da
Condicante 2.3 e 2.16 da Licença de
Instalação nº 685/2010 e 2.5 da LP
346/2010
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos, em anexo, para conhecimento, cópia das folhas 18 e 19 do Diário Oficial da União nº 55 - Seção 1, de 23/03/2010, no qual foi publicada a Portaria nº 6, de 22/03/2010, emitida pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que autoriza/permite o coordenador Ondemar Ferreira Dias Júnior executar a implantação Programa de Preservação do Patrimônio Cultural na Área sob Influência da LT em 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão, nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro" - Processo Nº 01450.003339/2010-11.

2. Cabe ressaltar que, a Condição Específica nº 2.16 da Licença de Instalação nº 685/2010, a qual estabelece "Apresentar ao Ibama, em um prazo de 15 (quinze) dias, comprovação da entrega ao IPHAN do Programa de Preservação do Patrimônio Cultural" foi atendida por meio da Correspondência ALA.E.E.156.2010, de 12/04/2010, quando informamos a esse Ibama, que já havíamos protocolado no IPHAN o projeto em comento.

2.1. Ressaltamos ainda, que atendemos a Condição Específica nº 2.5 da Licença Prévia nº 346/2010, a qual estabelece "Que todas as tratativas entre o empreendedor e IPHAN devem ser informadas ao Ibama", informando todas as tratativas realizadas entre FURNAS e aquele Instituto até ser publicada no Diário Oficial da União a autorização/permissão em questão.

3. Na oportunidade, atendendo ao estabelecido na Condição Específica nº 2.3 alínea "b" da Licença de Instalação nº 685/2010, a qual estabelece que o empreendedor deve esclarecer se os 5 (cinco) sítios amostrais propostos para o estudo serão os mesmos contemplados na "Readequação do Diagnóstico do Meio Biótico-Fauna Silvestre na Área de Influência: Informamos que os sítios amostrais propostos para o estudo serão os mesmos contemplados na "Readequação do Diagnóstico do Meio Biótico-Fauna Silvestre na área de Influência".

De Ordem à COHID

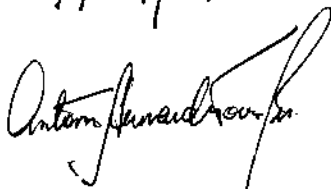
Em 05/07/10

Bruma.

A Senhora Mônica da Fonseca,


Encaminhado para ciência,
avalie e manifestação

Em 12/07/2010



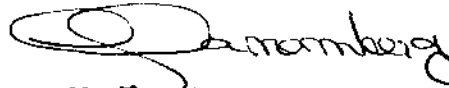
Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

N.Ref. ALA.E.E.272.2010
Fl. 2/2

Fls.	3280
Proc.	0807/01
Futa	

4. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

EM BRANCO



Fls. 3281
Proc. 0807/01
Publ. [assinatura]

alor aprovado no artigo 1º-A da Lei Nº 8.685/93. R\$ 1.024.584,77
Banco: 001 - agência: 1.270-X conta corrente: 18.665/1
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada Nº 344, realizada em 16/03/2010.

Prazo de captação: até 31/12/2010.
Art. 4º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de co-produção nos termos do art. 1º e 3º da Lei Nº 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei Nº 8.685, de 20/07/1993.
09-0502 - Tudo Bom, Tudo Bem
Processo 01580.047350/2009-65
Proponente: Bossa Nova Filmes Criações e Produções Ltda.
Cidade/UF: Santana de Parnaíba/SP
CNPJ: 07.477.471/0001-34
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 4.821.225,60
Valor aprovado no artigo 1º da Lei Nº 8.685/93: R\$ 2.000.000,00

Banco: 001 - agência: 4.244-7 conta corrente: 10.485/X
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei Nº 8.685/93: R\$ 2.000.000,00

Banco: 001 - agência: 4.244-7 conta corrente: 10.487/6
Valor aprovado no artigo 3º da Lei Nº 8.685/93: R\$ 580.164,32

Banco: 001 - agência: 4.244-7 conta corrente: 10.486/8
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada Nº 344, realizada em 16/03/2010.
Prazo de captação: até 31/12/2010.

Art. 5º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento nos termos do art. 1º da Lei Nº 8.685, de 20/07/1993 e através da formalização de contratos de co-produção nos termos do art. 3º da Lei Nº 8.685, de 20/07/1993.
10-0080 - Enxaqueca
Processo: 01580.010526/2010-67
Proponente: Raconto Produções Artísticas Ltda. ME
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 09.095.244/0001-70
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 4.464.482,00
Valor aprovado no artigo 1º da Lei Nº 8.685/93: R\$ 4.000.000,00

Banco: 001 - agência: 3.223-9 conta corrente: 15.789-9
Valor aprovado no artigo 3º da Lei Nº 8.685/93: R\$ 241.257,90

Banco: 001 - agência: 3.223-9 conta corrente: 15.790/2
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada Nº 344, realizada em 16/03/2010.
Prazo de captação: até 31/12/2010.

Art. 6º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de co-produção nos termos do art. 3º da Lei Nº 8.685, de 20/07/1993.
10-0075 - Machado do Brasil
Processo: 01580.010380/2010-50
Proponente: Gioconda Produções Artísticas e Edições Culturais Ltda.
Cidade/UF: Presidente Prudente/ SP
CNPJ: 08.304.465/0001-48
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 960.380,00
Valor aprovado no artigo 3º da Lei Nº 8.685/93: R\$ 783.110,14

Banco: 001 - agência: 2.958-0 conta corrente: 23.036/7
Aprovado ad referendum em 19/03/2010.
Prazo de captação: até 31/12/2010.

Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA CULTURA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E LICENCIAMENTO ARQUEOLÓGICO

PORTARIA Nº 6, DE 22 DE MARÇO DE 2010

O COORDENADOR DE PESQUISA E LICENCIAMENTO ARQUEOLÓGICO DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria DE-PAM/IPHAN Nº 2, de 29 de junho de 2009, publicado no D.O.U., Seção 2, de 01/07/09 e de acordo com o disposto no inciso VIII do artigo 17, Anexo I do Decreto Nº 6.844 de 07.05.09, na Lei Nº 3.924, de 26.07.61 e na Portaria SPHAN Nº 07, de 01.12.88 e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

1 - Expedir PERMISSÕES, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo 1 a esta Portaria.

II - Expedir AUTORIZAÇÕES, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo II a esta Portaria.

III - Expedir PRORROGAÇÕES DE PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo III a esta Portaria.

IV - Expedir RENOVAÇÕES DE PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo IV a esta Portaria.

V - Expedir RENOVAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo V a esta Portaria.

VI - Determinar às Superintendências Regionais do IPHAN da área de abrangência dos projetos, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

VII - Condiicionar a eficácia das presentes permissões, autorizações e renovações de permissão à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e final ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN Nº 7, de 01.12.88.

VIII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PERMISSÕES

ANEXO I

01 - Processo IPHAN Nº 01512.000828/2010-31
Projeto: Monitoramento e Salvamento Arqueológico da área a ser diretamente impactada pela Implantação do Parque Eólico Tramandai

Arqueólogo Coordenador: André Garusa Lucreiro
Apoio Institucional: Instituto Anchieta de Pesquisas - Universidade do Vale do Rio dos Sinos
Área de Abrangência: Município de Tramandai, no Estado do Rio Grande do Sul.

Prazo de Validade: 09 (nove) meses
02 - Processo IPHAN Nº 01496.000313/2010-86
Projeto: Estudos Arqueológicos (Etapa II) na área de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário a ser implantado na cidade de Santana do Cariri, no Estado do Ceará.

Arqueóloga Coordenadora: Rosiane Limaverde Vilar Mendonça
Apoio Institucional: Fundação Casa Grande-Memorial do Homem Kariri

Área de Abrangência: Município de Santana do Cariri, no Estado do Ceará.
Prazo de Validade: 12 (doze) meses

03 - Processo IPHAN Nº 01450.003249/2010-11
Projeto: Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico - Projeto Ernesto/Pau-a-pique, Municípios de Pontes e Lacerda e Porto Esperidião, no Estado do Mato Grosso

Arqueólogos Coordenadores: Paulo Eduardo Zanettini e Paulo Fernando Bava
Apoio Institucional: Instituto Homem Brasileiro

Área de Abrangência: Municípios de Pontes e Lacerda e Porto Esperidião, no Estado do Mato Grosso.
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

04 - Processo IPHAN Nº 01512.000828/2009-05
Projeto: Projeto de Monitoramento Arqueológico das Obras de Implantação da PCH Santo Cristo II, Santo Cristo/RS

Arqueóloga Coordenadora: Raquel Machado Rech
Apoio Institucional: Núcleo de Arqueologia - Museu Municipal Dr. José Olavo Machado

Área de Abrangência: Município de Santo Cristo, no Estado do Rio Grande do Sul.
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

05 - Processo IPHAN Nº 01514.004662/2009-78
Projeto: Programa de Diagnóstico Arqueológico da AHE Bi-boca, Municípios de Rio Casca, São Gabriel do Glória, Santa Cruz do Escalvado, São Domingos do Prata, Sem Peixe e Rio Doce, no Estado de Minas Gerais

Arqueólogos Coordenadores: Ione Mendes Malta e Paulo Alvarenga Junqueira
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Área de Abrangência: Municípios de Rio Casca, São Gabriel do Glória, Santa Cruz do Escalvado, São Domingos do Prata, Sem Peixe e Rio Doce, no Estado de Minas Gerais
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

06 - Processo IPHAN Nº 01510.000224/2010-12
Projeto: Projeto de Monitoramento Arqueológico da Área de Intervenção da Rede de Distribuição de Gás Natural Ramal de Expansão Entre os Municípios de Balneário Camburiú e Itajaí, no Estado de Santa Catarina.

Arqueólogo Coordenador: Juliano Bioncourt Campos
Apoio Institucional: Instituto de Pesquisas Ambientais e Tecnológicas - Universidade do Extremo Sul Catarinense

Área de Abrangência: Municípios de Balneário Camburiú e Itajaí, no Estado de Santa Catarina.
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

07 - Processo IPHAN Nº 01512.001050/2009-43
Projeto: Projeto de Monitoramento Arqueológico da Área Destinada à Implantação do Condomínio Residencial no Município de Xangri-lá, no Estado do Rio Grande do Sul

Arqueólogo Coordenador: Marcus Vinicius Beber
Apoio Institucional: Instituto Anchieta de Pesquisas - Universidade do Vale do Rio dos Sinos

Área de Abrangência: Município de Xangri-lá, no Estado do Rio Grande do Sul.
Prazo de Validade: 03 (três) meses

08 - Processo IPHAN Nº 01401.000077/2010-18
Projeto: Levantamento Arqueológico Sistemático Prospecivo na PCH Fundãozinho, no Município de Costa Rica, no Estado do Mato Grosso do Sul.

Arqueólogo Coordenador: Jaisson Teixeira Lino
Apoio Institucional: Museu da Cidade de Jaguaruna

Área de Abrangência: Município de Costa Rica, no Estado do Mato Grosso do Sul.
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

09 - Processo IPHAN Nº 01401.000051/2010-61
Projeto: Levantamento Arqueológico Sistemático Prospecivo na PCH Lajeado, nos Municípios de Cassilândia e Chapadão do Sul, no Estado do Mato Grosso do Sul

Arqueólogo Coordenador: Jaisson Teixeira Lino
Apoio Institucional: Museu da Cidade de Jaguaruna

Área de Abrangência: Municípios de Cassilândia e Chapadão do Sul, no Estado do Mato Grosso do Sul.
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

10 - Processo IPHAN Nº 01401.000078/2010-54
Projeto: Levantamento Arqueológico Sistemático Prospecivo na PCH Corrego do Veado, no Município de Chapadão do Sul, no Estado do Mato Grosso do Sul

Arqueólogo Coordenador: Jaisson Teixeira Lino
Apoio Institucional: Museu da Cidade de Jaguaruna

Área de Abrangência: Município de Chapadão do Sul, no Estado do Mato Grosso do Sul.
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

11 - Processo IPHAN Nº 01401.000079/2010-07
Projeto: Levantamento Arqueológico Sistemático Prospecivo na PCH Cachoeira, no Município de Chapadão do Sul, no Estado do Mato Grosso do Sul

Arqueólogo Coordenador: Jaisson Teixeira Lino
Apoio Institucional: Museu da Cidade de Jaguaruna

Área de Abrangência: Município de Chapadão do Sul, no Estado do Mato Grosso do Sul.
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

12 - Processo IPHAN Nº 01450.003329/2010-77
Projeto: Salvamento Arqueológico LT Brasnorte-Juina

Arqueóloga Coordenadora: Suzana Shichuco Hirooka
Apoio Institucional: Instituto Ecosistemas e Populações Tradicionais

Área de Abrangência: Municípios de Brasnorte e Juina, no Estado do Mato Grosso.
Prazo de Validade: 12 (doze) meses

13 - Processo IPHAN Nº 01510.000208/2010-11
Projeto: Monitoramento Arqueológico na Área de Intervenção das PCHs Rio Honório e Baíaçu, no Município de Porto União, no Estado de Santa Catarina.

Arqueólogo Coordenador: Rodrigo Lavina
Apoio Institucional: Centro de Memória do Oeste de Santa Catarina - Universidade Comunitária Regional de Chapecó

Área de Abrangência: Município de Porto União, no Estado de Santa Catarina.
Prazo de Validade: 03 (três) meses

14 - Processo IPHAN Nº 01512.003246/2009-72
Projeto: Arqueologia das Identidades: Unidades Domésticas da Imigração Italiana e da Ocupação Iuso-brasileira no município de Caxias do Sul (Século XVIII/Século XIX)

Arqueólogo Coordenador: José Albertone dos Reis
Apoio Institucional: Laboratório de Ensino e Pesquisas Arqueológicas da Universidade de Caxias do Sul

Área de Abrangência: Município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.
Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses

15 - Processo IPHAN Nº 01510.001396/2009-61
Projeto: Levantamento Arqueológico Sistemático Prospecivo do Aproveitamento Energético do Rio Boa Esperança: PCH Santa Galo, PCH Estância e PCH Pinheral

Arqueólogo Coordenador: Jaisson Teixeira Lino
Apoio Institucional: Museu Cidade de Jaguaruna

EM BRANCO



Arqueólogos Coordenadores: Maria Elisa Castelanos Sola e Tiago Moreira Alves
 Apoio Institucional: Centro de Arqueologia Annette Laming-Emperaire - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
 Área de Abrangência: Município de Simões Filho, no Estado da Bahia
 Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
 18 - Processo IPHAN Nº 01401.000950/2010-17
 Projeto: Levantamento Arqueológico Sistemático Prospectivo na PCII Vila Grande, nos Municípios de Cassilândia e Chapadão do Sul, no Estado do Mato Grosso do Sul
 Arqueólogo Coordenador: Jaiisson Toiveim Lino
 Apoio Institucional: Museu da Cidade de Jaguaruna
 Área de Abrangência: Municípios de Cassilândia e Chapadão do Sul, no Estado do Mato Grosso do Sul
 Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
 19 - Processo IPHAN Nº 01450.003339/2010-11
 Projeto: Programa de Preservação do Patrimônio Cultural na Área sob Influência da LT 138 KV Anta - Simplicio - Rocha Lobo, nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro. Arqueólogo Coordenador: Ondemar Ferreira Dias Junior
 Apoio Institucional: Instituto de Arqueologia Brasileira
 Área de Abrangência: Municípios de Chidare e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais e Municípios de Sapucaia, Sumedouro, Duas Barras, Bom Jardim, Tejano de Morais, Macaé e Rio das Ostras, no Estado do Rio de Janeiro.
 Prazo de Validade: 06 (seis) meses
 20 - Processo IPHAN Nº 01450.003244/2010-99
 Projeto: Arqueologia Preventiva nas áreas de intervenção do projeto Mineração Pedra Branca do Ampari - MPBA, Bacia do Rio Amapari, AP
 Arqueólogo Coordenador: Fúlvio Vinícius Aml
 Apoio Institucional: Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - Estado do Amapá
 Área de Abrangência: Município de Pedra Branca do Amapari, no Estado do Amapá
 Prazo de Validade: 12 (doze) meses
 21 - Processo IPHAN Nº 01510.001498/2009-87
 Projeto: Projeto de Salvamento e Monitoramento do Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais de Joinville, Santa Catarina
 Arqueóloga Coordenadora: Tatiana Costa Fernandes
 Apoio Institucional: Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville - Fundação Cultural de Joinville
 Área de Abrangência: Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina
 Prazo de Validade: 13 (treze) meses

ANEXO II

01 - Processo IPHAN Nº 01510.000255/2010-65
 Projeto: Levantamento Arqueológico Interventivo na Área de Implantação do Campus Universitário da UFSC no Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina
 Arqueóloga Coordenadora: Tereza Dormitila Fossari
 Instituição Executora: Museu Universitário Professor Oswaldo Rodrigues Cabral - Universidade Federal de Santa Catarina
 Área de Abrangência: Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina
 Prazo de Validade: 01 (um) mês
 02 - Processo IPHAN Nº 01510.003872/2009-06
 Projeto: Prospeção Arqueológica da LT 500KV Angra / TKUSA - GRAJAU e da Subestação
 Arqueóloga Coordenadora: Marcia Barbosa da Costa Guimarães
 Instituição Executora: Laboratório de Arqueologia Brasileira - Universidade Federal do Rio de Janeiro
 Área de Abrangência: Municípios de Itaguaí e Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro
 Prazo de Validade: 05 (cinco) meses
 03 - Processo IPHAN Nº 01450.003250/2010-46
 Projeto: Salvamento Arqueológico e Educação Patrimonial da área abrangida pela ET 500 KV - Curitiba - Ribeirãozinho e LT 500 KV Ribeirãozinho - Rio Verde Norte (MT/GO)
 Arqueólogo Coordenador: Saul Eduardo Seigner Milder
 Instituição Executora: Laboratório de Estudos e Pesquisas Arqueológicas - Universidade Federal de Curitiba, Santo Antônio do Leverger, Campo Verde, Jaciara, São Pedro de Cida, Jacuimeira, Rondonópolis, Pontalva, Guaratinga, Torixoréu e Ribeirãozinho, no Estado de Mato Grosso, e Municípios de Halizta, Caapônia, Motividiu e Rio Verde, no Estado de Goiás
 Prazo de Validade: 12 (doze) meses

ANEXO III

01 - Processo IPHAN Nº 01408.000858/2009-09
 Projeto: Programa de Diagnóstico e Prospeção Arqueológica para a Implantação do Parque Eólico Alegria II, Guamaré, Rio Grande do Norte
 Arqueólogos Coordenadores: Luiz Dutra de Souza Neto e Walter Fagundes Moraes
 Apoio Institucional: Museu Câmara Cascudo - Universidade Federal do Rio Grande do Norte
 Área de Abrangência: Município de Guamaré, no Estado do Rio Grande do Norte
 Prazo de Validade: 01 (quatro) meses
 02 - Processo IPHAN Nº 01450.002115/2009-40
 Projeto: Prospeção, Salvamento, Monitoramento e Educação Patrimonial da Linha de Transmissão 230KV - Picos - Tauá

Arqueólogos Coordenadores: Juliano Fonseca da Silva Resende e Leandro Augusto Franco Xavier
 Apoio Institucional: Museu da Cidade de Parambu
 Área de Abrangência: Municípios de Picos, Bocaina, Santo Antônio de Lisboa, Francisco Santos, Monsenhor Hipólito e Pio IX, no Estado do Piauí, e Parambu e Tauá, no Estado do Ceará
 Prazo de Validade: 12 (doze) meses
 03 - Processo IPHAN Nº 01450.003303/2010-29
 Projeto: Programa de Resgate Arqueológico e Educação Patrimonial para o Parque Eólico Alegria I, Guamaré, Rio Grande do Norte
 Arqueólogos Coordenadores: Walter Fagundes Moraes, Luiz Dutra de Souza Neto e Daniel Bertrand
 Apoio Institucional: Museu Câmara Cascudo - Universidade Federal do Rio Grande do Norte
 Área de Abrangência: Município de Guamaré, no Estado do Rio Grande do Norte
 Prazo de Validade: 02 (dois) meses

ANEXO IV

01 - Processo IPHAN Nº 01516.002063/2009-08
 Projeto: Projeto de Levantamento e Prospeção Arqueológica na Área da Destilaria de Alcool "Enerflux Agroenergia Ltda.", Município de Palmeiras de Goiás/GO
 Arqueóloga Coordenadora: Rute de Lima Pontim
 Apoio Institucional: Instituto Goiuno de Pré-História e Antropologia - Universidade Católica de Goiás
 Área de Abrangência: Município de Palmeiras de Goiás, no Estado de Goiás
 Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
 02 - Processo IPHAN Nº 01510.000716/2009-66
 Projeto: Levantamento Arqueológico Prospectivo na Área de Duplicação da BR 470
 Arqueólogo Coordenador: Osvaldo Paulino da Silva
 Apoio Institucional: Fundação Genésio Miranda Luis
 Área de Abrangência: Municípios de Blumenau, Gaspar, Indaial, Ilhota, Navegantes e Rudezno, no Estado de Santa Catarina
 Prazo de Validade: 06 (seis) meses
 03 - Processo IPHAN Nº 01506.002108/2007-93
 Projeto: Projeto de Gestão e Diagnóstico do Patrimônio Arqueológico do Município de Ilhabela - SP
 Arqueóloga Coordenadora: Cinis Bendazzoli Simões
 Apoio Institucional: Instituto Histórico, Geográfico e Arqueológico de Ilhabela
 Área de Abrangência: Município de Ilhabela, no Estado de São Paulo
 Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses

ANEXO V

01 - Processo IPHAN Nº 01512.000123/2004-75
 Projeto: Pesquisa arqueológica e valorização do patrimônio material pré-histórico e histórico do Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul
 Instituição Executora: Museu Joaquim José Felizardo da Secretária Municipal da Cultura da Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 Arqueóloga Coordenadora: Fernanda Tocchetto
 Área de Abrangência: Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul
 Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 17 DE 22 MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria Nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o inciso I do art. 3º da Portaria Nº 1.088, de 18 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

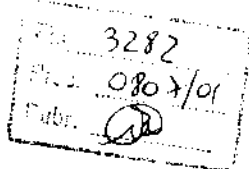
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTE CÊNICAS - (ART.18, §1º)
 09 7772 - Construindo Estórias
 Phocis Comunicação e Eventos Ltda - EPP
 CNPJ/CPE: 07.792.149/0001-08
 Processo: 01400.027074/20-09
 SP - Campinas
 Valor do Apoio R\$: 468.732,00
 Prazo de Captação: 23/03/2010 a 13/07/2010
 Resumo do Projeto: Criar, na cidade de Campinas, um gran de espaço cênico no qual crianças, jovens e adultos tenham contato com a magia da literatura através de apresentações artísticas buscando a divulgação da literatura e a formação de novos leitores. O evento ocorrerá durante 9 (nove) dias em espaço público da cidade e contará com a participação de atores e contadores de histórias

09 2177 - Escola de Samba Cidadã 2010
 Associação das Escolas de Samba da Cidade do Rio de Janeiro
 CNPJ/CPE: 42.100.487/0001-24
 Processo: 01400.007955/20-09
 RJ - Rio de Janeiro
 Valor do Apoio R\$: 5.049.178,00
 Prazo de Captação: 23/03/2010 a 31/12/2010
 Resumo do Projeto: São oficinas de arte (adereços, chapelaria, indumentária, capotaria, serraltherna e crucifixo), serão introduzidas comunidades das Escolas de Samba filiadas à Associação das Escolas de Samba da Cidade do Rio de Janeiro.
 09 5088 - Luzes da Ribalta
 Compreender Consultoria e Serviços em Educação
 CNPJ/CPE: 07.741.237/0001-72
 Processo: 01400.023131/09-61
 MG - Belo Horizonte
 Valor do Apoio R\$: 476.375,00
 Prazo de Captação: 23/03/2010 a 31/12/2010
 Resumo do Projeto: Projeto propõe realização de oficinas, fóruns, e mostras de artes cênicas em 09 municípios de Minas Gerais e Maranhão.
 ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)
 09 7826 - A BANDA DE JOSEPH TOURTON
 Coquetel Molotov Produções Ltda.
 CNPJ/CPE: 01.680.601/0001-55
 Processo: 01400.027178/20-09
 PE - Jaboticatubas dos Guimarães
 Valor do Apoio R\$: 41.880,00
 Prazo de Captação: 23/03/2010 a 30/12/2010
 Resumo do Projeto: A Banda de Joseph Tourton é uma das mais novas e significativas bandas de uma nova geração do cenário musical pernambucano. Composta por jovens músicos e trafegando pelo som instrumental, o grupo não se apega a ritmos pré-definidos ou estilos limitadores. O projeto visa à gravação do primeiro disco do grupo com faixas inéditas e jam sessions em gravações ao vivo
 09 4534 - Contemporânea Instrumental Jazz Band C.L.J.A.B.
 Danilo Machado de Souza
 CNPJ/CPE: 267.581.348-01
 Processo: 01400.021745/20-09
 SP - Orlândia
 Valor do Apoio R\$: 267.120,00
 Prazo de Captação: 23/03/2010 a 31/12/2010
 Resumo do Projeto: Criação de um grupo de música instrumental popular brasileira, que apresente composições próprias e inéditas, de forma gratuita para diversos segmentos da sociedade, como em escolas públicas, casas de cultura, teatros ou outros pontos que garantam acesso gratuito a todos os interessados. O grupo será composto por seis (6) instrumentistas (piano, guitarra, baixo, saxofone, trombone e bateria)

08 8248 - Caminhão Escola
 Melody Maker Ltda
 CNPJ/CPE: 42.768.424/0001-40
 Processo: 01412.000447/08-65
 MG - Belo Horizonte
 Valor do Apoio R\$: 844.197,20
 Prazo de Captação: 23/03/2010 a 31/12/2010
 Resumo do Projeto: O objetivo do projeto consiste em implantar um programa de ensino de música instrumental através de um Caminhão Escola
 09 4657 - Oliver Yatsugafu - Programa Itinerante
 Oliver Yoshio Yatsugafu
 CNPJ/CPE: 026.279.609-03
 Processo: 01400.021945/09-61
 SC - Florianópolis
 Valor do Apoio R\$: 316.860,00
 Prazo de Captação: 23/03/2010 a 31/12/2010
 Resumo do Projeto: Viabilizar uma série de 15 concertos em 2010, contemplando 10 cidades de Santa Catarina e outras 5 capitais, com a participação do violinista internacional Oliver Yoshio Yatsugafu e do pianista russo Anatoly Sheldyakov, interpretando programas de música erudita.
 09 6334 - UM 2013: Mostra de Grupos Monoinstrumentais (Rio de Janeiro)
 Baluarte Agência de Projetos Culturais Ltda.
 CNPJ/CPE: 07.560.676/0001-89
 Processo: 01400.024971/20-09
 RJ - Rio de Janeiro
 Valor do Apoio R\$: 289.201,00
 Prazo de Captação: 23/03/2010 a 30/06/2010
 Resumo do Projeto: "UM 2013. Mostra de Grupos Mono instrumentais" apresentará em 4 capitais alguns dos principais grupos do Brasil com formações de um único instrumento. Os grupos exploram a diversidade dentro da unidade que caracteriza este tipo de conjunto. 1º dia: Sujeito a Guincho 2013; formado apenas por clarinetas; 2º dia: Orquestra Filarmônica de Violas 2013; de violas clássicas; 3º dia: Quarteto Maogani 2013; de violões; 4º dia: Orquestra de Contrabaixos Tropical 2013; de contrabaixos
 09 6434 - UM - Mostra de Grupos Mono instrumentais (São Paulo)
 Baluarte Agência de Projetos Culturais Ltda.
 CNPJ/CPE: 07.560.676/0001-89
 Processo: 01400.025118/20-09
 RJ - Rio de Janeiro
 Valor do Apoio R\$: 228.382,00
 Prazo de Captação: 23/03/2010 a 30/09/2010
 Resumo do Projeto: "UM - Mostra de Grupos Mono instrumentais"



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Parecer nº 56 /2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Análise do documento “Relatório complementar das atividades fundiárias na região do empreendimento – AHE Simplício-Queda Única” e do Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas pelo Empreendimento e Remanejamento da População no 5º Relatório Semestral – agosto 2009 a janeiro de 2010.

I. INTRODUÇÃO

1. Em 4 de março de 2010, o Ibama emitiu o Ofício nº 36/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. Este ofício encaminhou as solicitações derivadas da avaliação dos Programas Ambientais relativos a flora e socioeconomia do 4º Relatório Semestral de Acompanhamento da implantação do AHE Simplício – Queda Única.
2. Furnas respondeu à algumas destas solicitações, por meio do ofício ALA.E.E. 251.2010. Esta correspondência trouxe como anexo o documento “Relatório complementar das atividades fundiárias na região do empreendimento – AHE Simplício-Queda Única – Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas Pelo Empreendimento e de Remanejamento da População”, que é analisado neste parecer. Os dados serão cruzados com os apresentados no 4º e 5º Relatórios Semestrais.

II. ANÁLISE

3. Furnas elaborou o documento “Relatório complementar das atividades fundiárias na região do empreendimento – AHE Simplício-Queda Única”, em resposta aos seguintes itens do Ofício nº 36/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA:

- atualização sobre o status do Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas pelo empreendimento e Remanejamento da População. Estas devem ser apresentadas de acordo com as etapas estipuladas no Projeto Básico Ambiental. Por exemplo: número de cadernos de preços elaborados e apresentados; número de laudos de avaliação de bens emitidos; número de acordos para auto-relocação, reassentamento coletivo; número de indenizados em área rural e em área urbana; dentre outras informações;
- esclarecimento se o número de atingidos inclui as propriedades afetadas pela formação da futura área de preservação permanente (APP) do reservatório;
- informações atualizadas sobre os programas de Apoio ao Produtor Rural e Readequação de Atividades Produtivas, juntamente com o cronograma atualizado das atividades.

A Senhora Selma Zito L. Moura;

A Senhora Alim Cavalho;

Encaminho para prosseguimento
dos encaminhamentos

Em 30/08/2010

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

4. No referido documento, Furnas apresenta a lista dos cadernos de preços elaborados, sendo eles: Caderno de valores de terra nua – Vol.I e II; Caderno de preços para construções e equipamentos e; Caderno de preços de culturas. Além dos cadernos consta uma lista de pesquisas complementares que subsidiaram a formulação dos laudos de avaliação de terras, benfeitorias e culturas. Esta última listagem é composta de 16 itens.

5. Sobre o acompanhamento das atividades do Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas pelo Empreendimento e Remanejamento da População um quadro aponta como concluídas as fases de: Cadastramento dos imóveis e famílias atingidas (530 cadastros); Identificação de Imóveis diretamente atingidos (281); Levantamento cartográfico; Nivelamento e demarcação da CN 251,50; pesquisa qualitativa com as famílias atingidas para identificar parâmetros de negociação, expectativas e demandas; Identificação dos detentores de bens e direitos; laudos sociológicos de cada família atingida; identificação de situações para tratamento especial; Pesquisa de preços de mercado; elaboração de cadernos de preços; levantamento da documentação legal dos imóveis; reunião pública para apresentação dos critérios; formalização dos resultados decorrentes da discussão coletiva; Laudos de danos (realizados à medida que aparece a necessidade); identificação de propostas a serem apresentadas à cada impactado no momento da negociação e; formalização de acordos coletivos (km 21 e Cerâmica Porto Velho).

6. Quanto aos números apresentados o total de propriedades atingidas é de 281 com 530 cadastros realizados. Destes foram indenizados liberados 203 imóveis e 379 famílias cadastradas o que corresponde a 72% do total. O documento esclarece que as propriedades atingidas pela formação da APP estão contemplados nestes números, entretanto, diferentemente do que foi apresentado no 4º relatório semestral, o 5º relatório e o documento em apreço não trouxeram dados dos imóveis atingidos pelas relocações da Ferrovia Centro Atlântico e da BR 393, região da cerâmica Porto Velho e atingidos pelas obras do aterro sanitário. Isso pode explicar a diferença entre números anteriormente apresentados como sendo 345 imóveis e 586 cadastros.

7. Conforme apontado por Furnas, o Parecer 20/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que analisou o 4º Relatório Semestral, diz que 46% das indenizações haviam sido feitas. De fato o parecer faz essa observação. O problema é que os números apresentados nos últimos documentos, por excluírem os remanejamentos dos atingidos da ferrovia, estrada e aterro sanitário, são outros e, portanto, não há como endossar a afirmativa de Furnas de que houve avanço nas indenizações de 26% em 4 meses.

8. Sugere-se que seja solicitado a Furnas a apresentação do status da negociação com todos os atingidos incluindo estes que não constam no 5º relatório semestral e no documento “Relatório complementar das atividades fundiárias na região do empreendimento – AHE Simplicio-Queda Única”, para que o Ibama tenha dados comparáveis com os do 4º relatório semestral, tornando possível aferir se houve ou não avanço nas negociações.

9. Ainda sobre a questão das negociações, a condicionante 2.8 da LI pede que seja elaborada e distribuída à população cartilha instrutiva sobre o programa em pauta e sugere que seja formado fórum de negociação. A cópia da cartilha foi encaminhada ao Ibama conforme solicitado. Quanto ao fórum, o Ibama havia se manifestado no Parecer nº30/2009 – COHID/CGENE/DILIC/COHID:

Nos relatórios não foram identificadas as atividades relativas ao cumprimento do seguinte item da condicionante 2.8, da LI do empreendimento: “O Programa de Comunicação Social deverá provocar a escolha de representantes dos atingidos, com a finalidade de abertura de um Fórum permanente de negociações”. Nesse sentido, recomenda-se

EM BRANCO

que sejam indicadas nos próximos relatórios quais atividades serão realizadas com o objetivo supracitado, ou a justificativa por sua não realização.

Entende-se que o Fórum de negociações é um instrumento democrático, no qual todas as partes têm oportunidade de manifesto, no entanto, a sua abertura somente se justifica, diante à indicação/solicitação dos atingidos. Caso Furnas não tenha identificado a necessidade de implantação do Fórum, por não haver interesse da comunidade atingida, solicita-se que seja encaminhada justificativa.

10. Sugere-se que seja reiterado por ofício o pedido de justificativa para a não realização do fórum.

11. Sobre o programa de Apoio ao Produtor Rural e o de Readequação das Atividades Produtivas, os cronogramas que não foram enviados no 4º Relatório também não o foram no 5º e nem no documento encaminhado pela correspondência ALA.E.E.251.2010.

12. Sugere-se que seja reiterada a necessidade de envio do cronograma executivo destes dois programas e que para tanto, seja dado o prazo de 20 dias.

13. Furnas informa que as famílias desamparadas atingidas pelo empreendimento estão sendo reassentadas em imóveis com toda a infraestrutura e que está disponibilizando apoio jurídico para a aquisição das propriedades escolhidas por cada família. Cada uma destas famílias receberá compensação financeira de caráter emergencial pelo período de 12 meses e apoio na mudança dos seus pertences.


14. Consta no 5º Relatório Semestral que Furnas está negociando convênio com o Sebrae do Rio de Janeiro para implantar nos reassentamentos o projeto Tecnologia Social PAIS – Produção Agroecológica Integrada Sustentável.

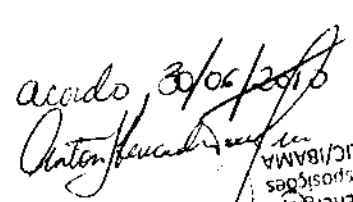
III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15. Analisados os documentos em questão, sugere-se que seja enviado ofício solicitando a Furnas:

- que reencaminhe o documento “Relatório complementar das atividades fundiárias na região do empreendimento – AHE Simplício-Queda Única” contemplando todos os atingidos pelo empreendimento, inclusive os relocados em função da ferrovia, rodovia e aterro sanitário, de forma a produzir dados comparáveis aos do 4º relatório semestral;
- justificativa para a não realização do fórum de negociação permanente (condicionante 2.8) reiterando o Parecer 30/2009 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e;
- envio do cronograma executivo destes dois programas no prazo de 20 dias, reiterando o Ofício nº 36/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Brasília, 29 de junho de 2010.

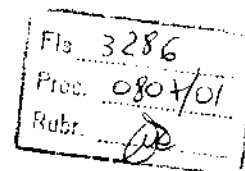

Coordenador de Energia
CGENE/CGENE/DILIC/IBAMA
Mat. 1571853

De acordo 30/06/2010
Antônio

Telma Bentes de Moura
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Mat. 1571853

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEMO No. 193 /2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de junho de 2010.

Ao Arquivo da DILIC


Assunto: **LT Anta/Simplicio - Arquivamento de documentos.**

Ref: **Processo nº 02001.000807/2001-57**

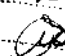
1. Solicito o arquivamento dos seguintes documentos:

- LT 138kv Anta/Simplicio – Cadastro das propriedades atingidas
- LT 138kv Anta/Simplicio – Cadastro das propriedades atingidas – Volume I
- LT 138kv Anta/Simplicio – Cadastro das propriedades atingidas – Volume II
- LT 138kv Anta/Simplicio – Cadastro das propriedades atingidas – Volume III
- LT 138kv Anta/Simplicio – Cadastro das propriedades atingidas – Volume VI
- LT 138kv Anta/Simplicio – Cadastro das propriedades atingidas – Volume V
- LT 138kv Anta/Simplicio – Cadastro das propriedades atingidas – Volume VI
- LT 138kv Anta/Simplicio – Cadastro das propriedades atingidas – Volume VII

Atenciosamente,


Antonio Hernandez Torres Junior
Coordenador de Energia Hidrelétrica

EM BRANCO

Fls. 3287
Proc. 0807/01
Rubr. 

DOCUMENTO - 02001 - 003315 - 10

IBAMA - SUPES/MG 17/JUN/2010 - 10:47
Rio de Janeiro, 09 de abril de 2010

N.Ref. ALA.E.E.152.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.010899/2010-74

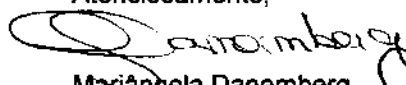
Data 30/10/2010

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Atendimento ao Ofício
42/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA sobre
Complementação ao Estudo de Impacto à
Cooperativa Agropecuária de Sapucaia Ltda
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor

1. Em atendimento às solicitações contidas no Ofício 42/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o qual determina que sejam encaminhadas a metodologia usada para conduzir a pesquisa sobre os impactos à Cooperativa de Laticínios de Sapucaia, os dados já processados e a sua interpretação no prazo, improrrogável, de 30 dias, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "Estudo sobre o Pleito da Cooperativa Agro-Pecuária de Sapucaia Ltda", elaborado pela Horta Orgânica - Associação de Produtores Orgânicos do Vale do Rio Preto, o qual conclui, pelos quesitos analisados, que a Cooperativa em comento não teve a sua já delicada situação financeira agravada pela implantação do AHE Simplício-Queda Única e que, portanto, a solicitação de medidas compensatórias não procede.
2. Na expectativa de atendimento ao solicitado, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte (Supes-IBAMA/MG)

De ordem à COHID.

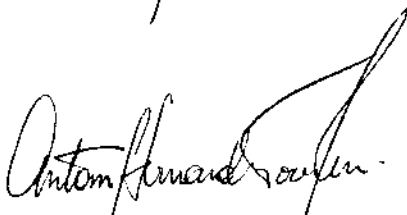
Em 07/07/10.

Bruna.

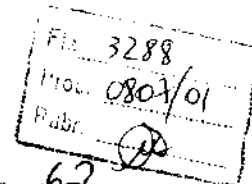
Alfensora Mônica de Fonseca,

Encaminhado para ciência,
análise e manifestação.

Em 09/07/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



10014070 - 02015 - 003319 - 62
10014070/00015 17/JUN/2010 - 10:50

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2010

N.Ref. ALA.E.E.154.2010

S.Ref.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.010903/2010-02

Data: 30/06/2010

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Programa de Minimização dos Efeitos
Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão
Reduzida - Ofício
08/2010-COVID/CGENE/DILIC/IBAMA sobre
Relatório Complementar e Cronograma de
Execução
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor

1. Em atendimento às solicitações contidas no Ofício 01/2010-COVID/CGENE/DILIC/IBAMA, e conforme entendimentos mantidos na reunião realizada em 09/02/2010 com a equipe técnica dessa Coordenação, encaminhamos, em anexo, cópia impressa dos documentos intitulados "Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida - Plano de Trabalho", referência 8922/00-3H-RL-0011-1, e "Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida - Relatório de Visita de Campo", referência 898922/00-3H-RL-0010-0, ambos elaborados pela Engevix Engenharia S.A., em atendimento às solicitações contidas no referido Ofício.

2. Na expectativa de atendimento ao solicitado, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

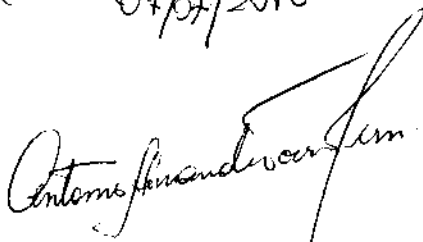
c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

De Ordem a COHID.
Em 07/07/10.
Bourna

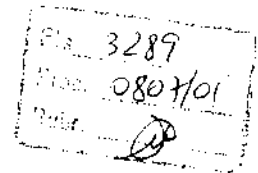
A Sra Mônica da Fonseca,

Encaminho para ciência, análise e providências.

Em 07/07/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/COPEL/DTIC/IBAMA



0001.000807/01 - 0001.000807/01 - 74

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2010

N.Ref. ALA.E.E.156.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

MMA - IBAMA

Documento:
02001.010900/2010-61

Data: 30.06.2010

Assunto LTs Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha
Leão - Atendimento à
Condição Específica 2.16 da LI
nº 685/2010
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atendimento a Condição Específica nº 2.16 da LI nº 685/2010, que estabelece encaminhar ao Ibama no prazo de 15 (quinze) dias, comprovação da entrega ao IPHAN do Programa de Preservação do Patrimônio Cultural, temos a informar que:

1.1. Em 19/03/2010 por meio da Correspondência ALA.E.E.132.2010, encaminhamos a esse Ibama, cópia do Ofício nº 084/2010-CNA/DEPAM/IPHAN, de 18/03/2010, por meio do qual o IPHAN informa a FURNAS, que o requerido no Ofício nº 072/10-CNA/DEPAM/IPHAN foi atendido, uma vez que foi protocolado naquele Instituto, o projeto intitulado "Programa de Preservação do Patrimônio Cultural na Área Sob Influência da LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão-Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro".

1.2. O citado Ofício informa ainda, que não existem óbices no que se refere às questões referentes à proteção e preservação do patrimônio arqueológico para a emissão da Licença de Instalação para as linhas de transmissão em referência.

2. Nesse sentido, diante o exposto acima, consideramos atendida a Condição Específica nº 2.16 da LI nº 685/2010.

3. Na oportunidade, encaminhamos também, em anexo, cópia do citado projeto protocolado naquele IPHAN.

De ordem à CO HIEI.
Em 07/07/10.
Bruma.

A Senhora Mônica da Fonseca;

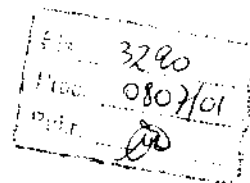
Encaminhado para ciência,
análise e manifestação

Em 09/07/2010

Antonio Hernandez Jr.

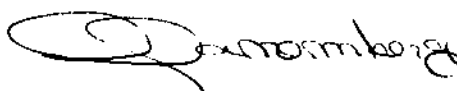
Antonio Hernandez Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGEM/DNEA/BRAMA

N.Ref. ALA.E.E.156.2010
Fl. 2/2



4. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,




Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

EM BRANCO

Fla. 3291
Proc. 0807/01
Petr. 

DOCUMENTO - 02015 - 003318 - 08

IBAMA/SUPES/MG 17/JUN/2010 - 10:49

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2010

N.Ref. ALA.E.E.160.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.010902/2010-50

Data: 30/06/2010

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Solicitação de Autorização de Supressão de
Vegetação para Relocação da Rodovia
MG-126
(Processo nº 02001.000807/01-57)

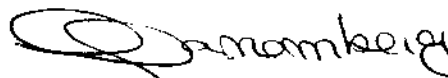
Prezado Senhor

1. Em atendimento à Condicionante Específica nº 2.31 da Licença de Instalação nº 458/2007, de 02/08/2007, a qual estabelece a necessidade de apresentar, antes da emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, de maior detalhamento na delimitação das áreas onde seja necessária supressão, discriminando as áreas de proteção permanente, assim como as coordenadas geográficas dos polígonos de cada uma das áreas, e em vista da necessidade de supressão de vegetação para a relocação de trechos da rodovia estadual em comento, em função da futura formação dos reservatórios Lourical e Calçado, solicitamos a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) necessária à relocação de três trechos dessa rodovia.

1.1. No sentido de subsidiar a análise desse Instituto sobre a autorização de supressão de vegetação em tela, encaminhamos, em anexo, cópia impressa e digital do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Relocação da Rodovia MG-126: Solicitação de Supressão de Vegetação", referência DEA.E.RTT.034.2010, de 07/04/2010.

2. Na expectativa de um breve posicionamento desse Instituto quanto à autorização requerida, para execução das obras durante o próximo período de estiagem, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

C.C.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

De ordem à COHID
Em 07/07/20
Barna.

A Sr. Renata de Fonseca;

Encaminhado para ciência, análise e manifestação.

Em 09/07/2010

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2010

N.Ref. ALA.E.E.170.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.010901/2010-13

Data: 30/06/2010

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Cumprimento da Condicionante
Específica nº 2.1 da LI 456/2007 - Envio
do Quinto Relatório Semestral
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em cumprimento ao estabelecido na Condicionante Específica nº 2.1 da Licença de Instalação nº 456/2007, emitida para o empreendimento em referência, que requer a apresentação de relatórios semestrais de andamento dos Programas Ambientais, à exceção daqueles em que os cronogramas apresentem outra especificidade, encaminhamos, em anexo, cópia impressa e digital dos cinco volumes que compõem o documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Programa de Gerenciamento Ambiental - 5º Relatório Semestral - Período Agosto 2009 / Janeiro 2010", referência 1031/00-60-RL-1003-R0, elaborado pela ENGEVIX Engenharia S.A., empresa contratada para o gerenciamento ambiental durante a implantação do empreendimento em tela.

2. O presente relatório apresenta informações sobre o andamento dos 28 Programas Ambientais, e respectivos Subprogramas, e está organizado em cinco volumes: o primeiro volume contém uma introdução geral, seguida do relato do andamento de todos os programas e respectivos subprogramas, e uma conclusão geral ao final do volume, e os demais volumes contêm os anexos citados no Volume 1.

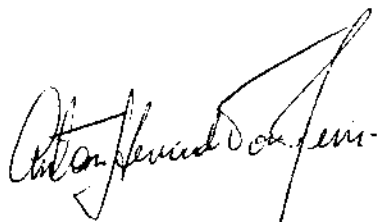
2.1. Dessa forma, o presente relatório dá ciência à esse Instituto, também, sobre o atendimento das seguintes Condicionantes Específicas da LI 456/2007:

2.1.1. Condicionante Específica 2.9: No Programa de Saúde deverão ser realizadas comparações entre as taxas de ocorrência de zoonoses, doenças transmitidas por vetores, acidentes com animais peçonhentos e doenças de transmissão hídrica ocorridas nos municípios diretamente afetados, antes, durante e após a construção do empreendimento.

A Senhora Mônica do Fonseca

Encaminhamento para ciência,
análise e manifestação

Em 09/07/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

2.1.2. Condicionante Específica 2.11: Obedecer às disposições das Portarias do IPHAN nº 424/2006 e nº 011/2007 na implementação dos Programas de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Pré-Histórico e de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Histórico e Cultural.

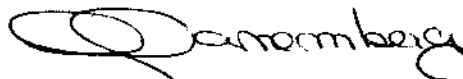
2.1.3. Condicionante Específica 2.14, no que se refere à apresentação de relatórios trimestrais do andamento das atividades previstas no subprograma de Recomposição do Sistema Viário e do Sistema de Tráfego até o início das obras, passando a relatórios semestrais após o início das mesmas.

2.1.4. Condicionantes Específicas 2.32; 2.33; 2.34; 2.35; 2.37 e 2.39 relacionadas aos Programas de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e de Conservação da Flora e Recomposição da Vegetação.

2.2. No que se refere ao item 3 desse relatório, intitulado "Andamento dos Programas frente ao Cronograma", o qual, para estabelecer um instrumento de acompanhamento do desempenho físico das atividades dos programas e subprogramas ambientais do empreendimento, apresenta, no Anexo I, o cronograma em *MS Project*, informamos que o referido anexo não está sendo encaminhado no momento devido a inconsistências identificadas nesse cronograma após a conclusão da elaboração do presente relatório semestral, e que a nova versão desse anexo será encaminhada à esse Instituto na maior brevidade possível.

3. Agradecendo antecipadamente a atenção dispensada, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

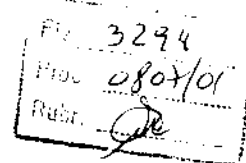


Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

EM BRANCO



DOCUMENTO - 2010 - 003312 - 13
IBAMA/RESOLUÇÃO 17/01/2010 - 10146

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2010

N.Ref. ALA.E.E.185.2010

S.Ref.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.010898/2010-20

Data: 30/06/2010

Ilmo. Sr.

Dr. Guilherme de Almeida

Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e

dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,

Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo

Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Atendimento ao Ofício
22/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
sobre Avaliação do Cumprimento às
Condicionantes da LI 419/2007 específica
para o Túnel 3 e Estruturas Associadas
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência ao Ofício em tela, que versa sobre a análise desse Instituto sobre o cumprimento das condicionantes da LI 419/2007, emitida em 15/01/2007, especificamente para início da implantação do Túnel 3 e estruturas associadas, com validade de dois anos e nove meses, informamos:

1.1. Com o intuito de realizar o Subprograma de Salvamento de Germoplasma, FURNAS contratou a empresa Ingá Engenharia e Consultoria Ltda que, após a execução das atividades de campo pertinentes a este Subprograma, elaborou um Relatório Final encaminhado à esse Instituto como anexo ao 3º Relatório Semestral sobre o andamento dos programas ambientais do AHE Simplício-Queda Única, relativo ao cumprimento da condicionante 2.1 da LI 456/2007.

1.1.1. Com base nas informações dispostas no referido relatório esclarecemos que as espécies *Dalbergia nigrae* e *Plathymeria foliosa* foram objeto de coleta de material propagativo.

1.2. O número de matrizes empregadas por espécie para a coleta de germoplasma foi encaminhado à esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.374.2009, de 21/10/2009, emitida em atendimento ao Ofício 108/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

1.3. A listagem das espécies identificadas no levantamento fitossociológico se encontra na tabela 02 do Relatório Final, citado no item 1.1 desta Correspondência, especificando o porte das espécies listadas.

De Ordem a COHID.

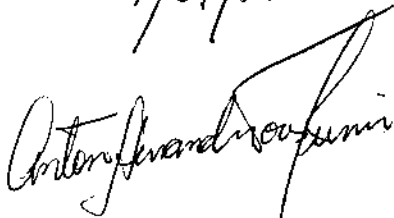
Em 07/07/10.

Bruuna.

A Senhora Mônica de Sousa,

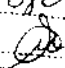
Encaminhado para análise,
análise e manifestação.

Em 09/07/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transmissões
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

N.Ref. ALA.E.E.185.2010
Fl. 2/2

Fls.	3295
Proc.	0807/01
Extr.	

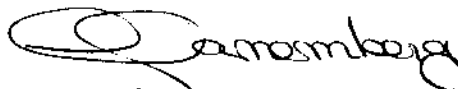
2. No intuito de consolidar essas e outras informações pertinentes ao Subprograma de Salvamento de Germoplasma, apresentamos, em anexo documento elaborado pela Ingá Engenharia e Consultoria Ltda, o qual indica, ainda a localização das informações no Relatório Final desse subprograma.

3. No que se refere ao ultimo buletado do Ofício em tela, o qual solicita "apresentar documento informando o *status* do programa de Indenização de Terras e Benfeitorias e Remanejamento da População, especificando o que foi feito no âmbito da Licença de Instalação 419/2007", informamos:

3.1. As informações solicitadas foram encaminhadas à esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.069.2010, de 24/02/2010, em atendimento ao Ofício 03/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 07/01/2010, e esse Instituto, por meio do Ofício 34/2010, de 03/03/2010, que considera atendida a condicionante 2.5 da LI 419/2007, relacionada ao Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias e Remanejamento da População.

4. Na expectativa de que as informações encaminhadas atendam às solicitações desse Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

EM BRANCO

Fis.	3296
Proc.	0804/01
Subr.	57

DOCUMENTO - 02001 - 003310-57

IBAMA-SUPERVISOR 17/JUN/2010 - 10:48

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2010

N.Ref. ALA.E.E.186.2010

S.Ref.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.010897/2010-85

Data: 30.06.2010

Ilmo. Sr.

Dr. Guilherme de Almeida

Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e

dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,

Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo

Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Atendimento ao Ofício
25/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
sobre Avaliação do Cumprimento às
Condicionantes da LI 456/2007 (Flora,
Ictiofauna e Socioeconomia)
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência ao Ofício em tela, que versa sobre a análise desse Instituto sobre o cumprimento de condicionantes da LI 456/2007, e em complementação à Correspondência ALA.E.E.135.2010, de 19/03/2010, informamos:

1.1. "Apresente, em 60 (sessenta) dias, uma proposta de trabalho sobre o seguinte tema: Na estação do rio Paraíba do Sul (PRB10), foram coletados 302 exemplares de *Astyanax bimaculatus*, e em (PRB 85) no mesmo rio, 127 indivíduos da mesma espécie, o que provocou disparidade nos resultados. Foi informado que este grande número de indivíduos de uma mesma espécie indica um desequilíbrio. Pesquisar o que está ocasionando este desequilíbrio e adotar medidas que mitiguem seus efeitos negativos".

1.1.1. A análise apresentada no documento "Relatório Consolidado do Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna", anexo ao 3º relatório Semestral, referência 103100-60-RL-1001, foi precipitada, uma vez que a mesma foi concluída com base em apenas duas campanhas.

1.2.1. A abundância relativa registrada para *Astyanax bimaculatus* na estação de amostragem PRB 10 é compatível com o padrão de distribuição dessa espécie ao longo da rede de amostragem estabelecida para o AHE Simplício-Queda Única. O fato da estação PRB 10 registrar uma maior abundância relativa para *Astyanax bimaculatus* pode indicar que esse ponto apresenta condições mais favoráveis à presença dessa espécie. Este fato pode estar relacionado com o aporte de matéria orgânica

De Ordem à COHESD.
Em 07/07/10.
Baurama.

A Senhora Mônica do Carmo;

Encaminhamento para ciência,
análise e manifestação

Em 09/07/2010

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

proveniente de esgotos domiciliares que são despejados sem tratamento, nessa estação, o que não ocorre na estação PRB 85. Essas características de habitat, encontradas no PRB 10, podem ocasionar uma maior abundância da espécie *Astyanax bimaculatus* o qual pode alimentar-se de matéria orgânica proveniente desses despejos. Em um estudo de Andrade *et al.* (2007) é sugerida uma dieta eminentemente oportunista para essas espécies, chegando a incluir elementos terrestres quando passíveis de serem capturados. O hábito alimentar generalista de duas espécies de *Astyanax* ficou bem caracterizado pelos resultados obtidos.

1.1.3. Além disso, há também a diferença natural entre os dois pontos de coleta: a estação PRB 10 localiza-se na calha do rio Paraíba do Sul, imediatamente a montante da confluência com os rios Paraíba e Piabuna - o encontro dos três rios. Nesta local o rio é largo e com fluxo mais lento que nos demais trechos. Margens com pouca cobertura vegetal, com presença de moitas de bambu submersas e substrato arenoso. Foi observada uma grande quantidade de lixo nas margens. A estação PRB 85 localiza-se na calha do rio Paraíba do Sul, a jusante da foz do córrego da Prata e do vilarejo de Benjamin Constant. Este trecho do rio apresenta muitas ilhas, segmentos com corredeiras, alguns remansos e as margens são desprovidas de vegetação ciliar.

1.1.4. Cabe também ressaltar que essa situação (valores discrepantes de abundância relativa para determinadas espécies) é esperada em monitoramentos de longo prazo.

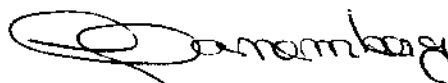
1.1.5. Dessa forma, concluímos não ser necessária a elaboração de um plano de trabalho específico para essa espécie. Com a realização das campanhas bimestrais e o acúmulo de dados, será possível avaliar de uma forma mais conclusiva a riqueza, a abundância relativa e a ocorrência não só dessa, como das demais espécies registradas nas estações de amostragem do AHE Simplício-Queda Única.

1.2. "Apresente em 60 (sessenta) dias, uma proposta de resolução dos problemas de amostragem sobre o que se segue: Devido à insuficiência amostral para a realização das análises de metais pesados em peixes em razão dos pequenos fígados (insuficiente para as análises) de indivíduos de pequeno porte, adote medidas com a finalidade de sanar esta deficiência, como por exemplo, utilizar o fígado de indivíduos maiores, para que as análises não sejam inviabilizadas".

1.2.1. O tamanho das amostras de fígado de determinadas espécies pode inviabilizar a obtenção de resultados para análise de metais. Portanto, nesses casos, estão sendo coletadas amostras de espécies de maior porte que pertençam ao mesmo nível trófico.

2. Na expectativa de que as informações encaminhadas atendam às solicitações desse Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2010

N.Ref. ALA.E.E.191.2010

S.Ref.

MMA - IBAMA

Documento:
02001.010896/2010-31

Data: 30/06/2010

Ilmo. Sr.

Dr. Guilherme de Almeida

Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e

dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,

Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo

Brasília - DF

Assunto LTs Anta-Simplicio e
Simplicio-Rocha Leão - Cumprimento de
parte de Condicionante Específica nº 2.1 da
ASV 416/2010
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazemos referência a Autorização de Supressão de Vegetação nº 416/2010, emitida por esse Instituto em 18/03/2010 para o empreendimento em referência, especificamente no que tange à Condição Específica nº 2.1, que versa sobre o envio dos documentos relativos aos aceites formais dos superficiários para execução das atividades de supressão de vegetação em seus imóveis.

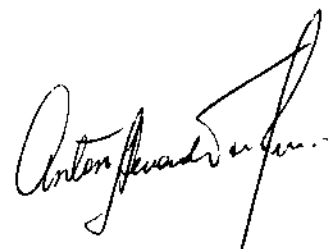
2. Nesse sentido, visando cumprir parte da condição específica citada na ASV em comento, encaminhamos, em anexo, 26 (vinte e seis) aceites formais que foram providenciados até a presente data, referente aos polígonos, vértices e torres, conforme planilha a seguir:

De ordem à COHID.
Em 07/09/20.
Beuma.

A Senhora Mônica de Fonseca;

Encaminhado para ciência,
análise e manifestação.

Em 09/07/2010

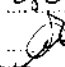


Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Polígono	Vértice	Torres	Expropriado	Imóvel	Município
21	V6-V6		Pedro Monnerat Wermelinger	Ilha dos Vales	Sapucaia
25	V5-V6		Juarez Pereira Garcia	São Geraldo	Sumidouro
26	V5-V6	T16-2 e T17-1	Alvaro de Carvalho Neves e/o	F. Sto Antônio	Sumidouro
27	V7		Francisco Alves e/o	Alto Boa Ventura	Sumidouro
28	V8-V9	T23-1 e T23-2	Rafael José Zão - GI.A	Sítio Ventania	Bom Jardim
29	V9-V10		Maria de Cássia P. Vianello e/o	F.da Liberdade	Sumidouro
30	V9-V10		João Aquino Pinheiro Neto	Santa Mônica	Sumidouro
		T32-1 e T-32-2	Nilva Monteiro Fragoso	Sítio Lambari	Duas Barras
34	V9-V10		Aécio dos Santos Costa	Sítio Lambari	Duas Barras
36	V10-V11		Helcio A. F. dos Santos Galante e/o	Sítio Shangri-lá	Duas Barras
37	V10-V11		Leuci Oliveira de Mattos e/o	Sítio Contenda	Duas Barras
38	V11-V12		Almeir Teixeira Vogas	Sítio Livramento	Duas Barras
41	V12-V13		Celeste Carrilho-Espólio (GI.B)	Sítio São José	Duas Barras
42	V12-V13	T39-1	Celeste Carrilho-Espólio (GI.C)	Sítio Pedreira	Duas Barras
44	V13-V14		Francisco de Assis R. Costa - GI-C	Sítio Rosário	Bom Jardim
		T-49-1	Sebastião Gonçalves Coelho	Sítio Pedra Branca	Bom Jardim
54A/54B	V16-V17	T50-1	Lucy Saraiva Santos - Espólio (GI.A)	S. Boa Esperança	Bom Jardim
55A	V16-V17	T50-2	Edgard Mello Moreira	S. Aguas Cristalinas	Bom Jardim
57A	V17-V18	T54-1 E T55-1	Amarílio Erthal e/o	F. Pedregulho	Bom Jardim
58A	V17-V18		Antônio Nely de Azevedo e/o	Retiro Saudoso	Bom Jardim
59 e 60	V18-V19	T55-2	Maria Rita V. Hechert e/o - GI.A	Santa Angélica	Bom Jardim
		T34-1 e T-34-2	Paulo César Brito Costa	Santa Terezinha	Duas Barras
70	V23-V24		João Evangelista Rosa	Sítio Barros	Bom Jardim
77	V27-V28	T81-1	Arcilino Antônio Tuler - Espólio	Sítio José Verly	Trajano de Moraes
83	V28-V29	T85-3	Camilo Casemiro Cordeiro	Sítio Zig Zag	Macaé
91	V31-V32		Maria Lídia P. Barreto Pinto	F. da Conceição	Macaé

EM BRANCO

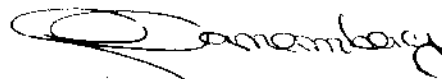
N.Ref. ALA.E.E.191.2010
Fl. 3/3

Fls.	3300
Proc.	0802/01
Prbr.	

3. Esclarecemos ainda que, estamos finalizando o processo de obtenção dos aceites formais dos superficiários para execução das atividades de supressão de vegetação em seus imóveis, e tão logo tenhamos finalizado tais atividades, complementaremos as informações ora encaminhadas.

4. Sem mais, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

EM BRANCO

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2010

N.Ref. ALA.E.E.201.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.010894/2010-41

Data: 30/06/2010

Assunto LTs Anta-Simplicio e
Simplicio-Rocha Leão - Cumprimento de
Parte das Condicionantes Específicas 2.3,
2.4 e 2.8 da Licença de Instalação
nº 685/2010
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Visando dar cumprimento em parte das Condições Específicas da LI nº 685/2010, emitida por esse Instituto em 18/03/2010 para o empreendimento em referência, especificamente, aquelas condicionantes que requerem o envio de documentação e/ou informações no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhamos, em anexo, a documentação conforme a seguir:

1.1. Condição Específica nº 2.3 alínea "d": Programa de Educação Ambiental - REV01-abril/2010: Esse documento foi revisado, seguindo as orientações expostas na Nota Técnica nº 12/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

1.2. Condição Específica nº 2.3 alínea "c": Programa de Comunicação Social REV01-abril/2010, que contem as ações para as fases de instalação e operação do empreendimento e cronograma de execução.

1.3. Condição Específica nº 2.4: Certificados de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (CTFs) e Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) dos seguintes técnicos: Marco Aurélio Alves Perin da Consultora Manna & Toledo (Programa de Monitoramento de Fauna) e Marco Aurélio Sartori da Consultora B. Consultoria e Empreendimentos Ltda (Programa de Resgate de Germoplasma).

1.3.1. Certificados de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (CTFs) dos seguintes técnicos: Ronaldo Alves dos Santos da empresa FURNAS (revisão do Programa de Educação Ambiental), Aline Corrêa Zveiter da empresa FURNAS (revisão do Programa de Comunicação Social), Renata Bier do Amaral da empresa FURNAS (Programa de Gestão Ambiental) e Ondemar Ferreira Dias Júnior do Instituto de Arqueologia Brasileira (Programa de Prospecção, Resgate e Valorização do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Pré-Histórico).

De Ordem à COHID.
Em 07/07/10.
Barna.

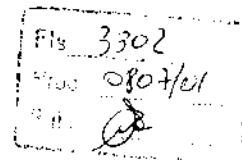
À Senhora Mônica da Fonseca,

Encaminhado para ciência,
análise e manifestação

Em 09/07/2010

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

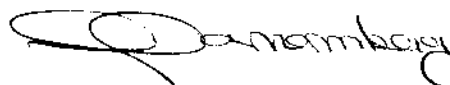


1.3.1.1. É importante ressaltar que, os programas de "Comunicação Social" e "Educação Ambiental" foram revisados por profissionais que pertencem ao corpo técnico de FURNAS, mas a execução de tais programas, ficará a cargo das empresas consultoras que encontram-se em processo de contratação. Tão logo tenhamos finalizado tal processo, encaminharemos a esse Instituto o CTFs e ARTs dos profissionais dessas empresas que ficarão responsáveis pela execução dos programas em questão.

2. Na oportunidade, informamos que, todos os subitens solicitados na Condição Específica nº 2.8 (Programa de Salvamento de Germoplasma) da Licença de Instalação nº 685/2010, foram incorporados ao Programa de Resgate de Germoplasma (PBA) e sua execução, conforme solicitado na referida condição específica, será demonstrado no relatório final do Programa em questão.

3. Sem mais, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

EM BRANCO

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2010

N.Ref. ALA.E.E.202.2010

S.Ref.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.010895/2010-96

Data: 30/06/2010

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto LTs Anta-Simplicio e
Simplicio-Rocha Leão - Atendimento de
Condição Específica nº 2.17 da Autorização
de Supressão de Vegetação nº 416/2010
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

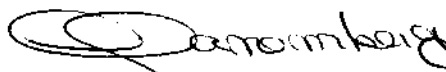
1. Fazemos referência a Autorização de Supressão de Vegetação nº 416/2010, emitida por esse Instituto em 18/03/2010 para o empreendimento em referência, especificamente no que tange à Condição Específica nº 2.17, que solicita iniciar antes das atividades de supressão de vegetação, as ações do "Programa de Salvamento de Germoplasma" (sementes, mudas, estacas, rizomas e epífitas), priorizando as espécies ameaçadas identificadas no Estudo Ambiental e no Inventário Florestal (Araucária angustifolia, Aspidosperma polyneuron, Euterpe edulis, Myracrodruon urudeuva e Ocotea odorifera).

2. Nesse sentido, informamos que as atividades de resgate de germoplasma vegetal nas áreas onde haverá supressão de vegetação, teve seu início em 19/04/2010.

2.1. Informamos ainda que, as atividades de supressão autorizadas pela ASV nº 416/2010, que teriam início no dia 22/04/2010, conforme informado no fac-símile ALA.E.049.2010, de 09/04/2010, teve sua data alterada para 03/05/2010, devido ao atraso na assinatura dos contratos entre o Consórcio Fornecedor Simplicio e as empreiteiras responsáveis pelas atividades de supressão.

3. Sem mais, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

De ordem à COHID.
Em 07/07/10.
Braun.

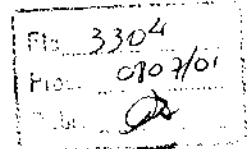
1 Juntura Alameda do Seneca,

Encaminho para ciência,
análise e manifestação

Em 09/07/2010

Antonio Fernandes Torres Jun.

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DINC/IBAMA



RECEBIMENTO - 0207/01 - 2010 - 58
IBAMA/FURNAS - Nº 0207/01/2010 - 1244

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2010

N.Ref. ALA.E.E.225.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.010891/2010-16

Data: 30/06/2010

Assunto LTs Anta-Simplício e Simplício-Rocha
Leão - Complementação do Atendimento às
Condições Específicas 2.3 e 2.15 da LI
685/2010
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Complementando o atendimento às Condições Específicas 2.3 e 2.15 da LI nº 685/2010, emitida por esse Instituto em 18/03/2010 para o empreendimento em referência, encaminhamos, em anexo, a documentação relacionada a seguir:

1.1. Uma via impressa do documento intitulado "LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão - Programa de Acompanhamento das Interferências Minerárias-Maio/2010", elaborado pela Divisão de Liberação de Áreas Leste (DLAL.E) desta Empresa, referente à revisão do Subprograma de Monitoramento Sobre Atividades de Mineração, seguindo as orientações do Parecer Técnico nº 123/2009, conforme solicitado na Condição Específica nº 2.3 alínea "e" da licença de instalação em tela.

1.1.1. Informamos que ao efetuar a revisão do "Subprograma de Monitoramento Sobre Atividades de Mineração", elaborado e incluído pela empresa ECOKATU Consultoria Ambiental Ltda no "Programa de Gestão de Interferências com Atividades Minerárias" do PBA das LTs Anta-Simplício-Rocha Leão, constatamos que aquela empresa não realizou as alterações solicitadas por FURNAS, alterações estas, que constam na revisão deste subprograma que está sendo encaminhada por meio do documento em anexo.

1.2. Uma via impressa do documento intitulado "LT 133 kV Anta-Simplício - Cadastro das Propriedades Atingidas-Maio de 2010", composto de 01 (um) volume referente às propriedades atingidas no trecho Anta-Simplício e 07 (sete) volumes referentes às propriedades atingidas no trecho Simplício-Rocha Leão.

De ordem à COHE

Em 07/07/10.

Dama.

Il. Sr. Mônica da Fonseca,

Encaminhado para análise,
canal e manifestação

Em 09/07/2010

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

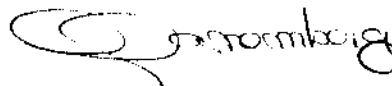
1.2.1. Esclarecemos que o envio dessa documentação, relacionada à Condição Específica nº 2.15 da licença de instalação em comento, se deve à conclusão da vistoria para avaliação da faixa serviente dessas linhas de transmissão.

1.2.2. Cabe informar, ainda, que no trecho Anta-Simplicio 28% das torres estão liberadas para construção por estarem localizadas em imóveis adquiridos por FURNAS para a implantação do AHE Simplício-Queda Única e os 72% de torres que faltam ser liberadas, estão em fase de negociação com os respectivos proprietários.

1.2.2.1. Nesse sentido, informamos que no trecho Simplício-Rocha Leão, 63% das torres já estão liberadas, sendo que desses 63% apenas 27% necessitaram de indenização.

3. Sem mais, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

ENCANCO

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2010

N.Ref. ALA.E.E.226.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

MMA - IBAMA

Documento:
02001.010893/2010-05

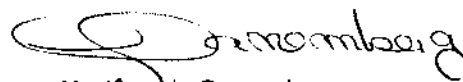
Data: 30.06.2010

Assunto LT Anta-Simplício e Simplício-Rocha
Leão - Cumprimento da Condição Específica
nº 2.20 da LI 685/2010
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazemos referência a Licença de Instalação nº 685/2010, emitida por esse Instituto em 18/03/2010 para o empreendimento em referência, especificamente no que tange à Condição Específica nº 2.20, que versa sobre o envio em 60 (sessenta) dias, do Projeto Executivo da Linha de Transmissão contendo os dados referentes ao perfil longitudinal do terreno atualizados dos trechos com as variantes, juntamente com o Projeto Básico do Traçado e localização de Fragmentos Florestais considerando a atual locação das estruturas.
2. Nesse sentido, visando o cumprimento da condição específica em comento, encaminhamos, em anexo, cópia em meio digital (CAD/2004 ou superior) da seguinte documentação:
 - 2.1. Perfil e Planta atualizado da LT 138 kV Anta-Simplício (Folhas 01 a 09);
 - 2.2. Perfil e Planta atualizado da LT 138 kV Simplício-Rocha Leão (Folhas 01 a 40);
 - 2.3. Planta de traçado com localização de fragmentos florestais.
3. Informamos que posteriormente, caso seja necessário, encaminharemos toda documentação em cópia impressa.
4. Sem mais, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte (Supes-IBAMA/MG)

De ordem à CO HED.

Em 07/07/10.

Berume.

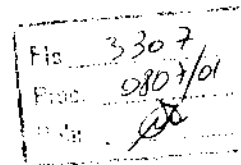
Fla Mônica de Fonseca,

Encaminhado para ciência,
análise e manifestação

Em 09/07/2010

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



02001.000807 - 003304 - 95
02001.010890/2010 - 10439

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.247.2010

S.Ref.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.010890/2010-63

Data: 30/06/2010

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Complementação do Atendimento à
Condicionante Específica 2.8 da LI
456/2007 - Envio da Cartilha de
Indenização
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Dando continuidade ao atendimento da Condicionante Específica 2.8 da Licença de Instalação nº 456/2007, encaminhamos, em anexo, três exemplares da "Cartilha de Indenização" elaborada para atendimento ao sexto item dessa Condicionante Específica, o qual determina que "deverá ser elaborada uma cartilha com o conteúdo do Programa, em linguagem acessível, para orientar as reuniões necessárias ao conhecimento e discussão das propostas. O Programa de Comunicação Social deverá provocar a escolha de representantes dos atingidos, com a finalidade de abertura de um fórum permanente de negociações;".

1.1. Outrossim, o envio da referida cartilha atende, ainda, às solicitações desse Instituto contidas nos Ofícios 65/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 05/05/2009; 108/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 20/08/2009, e 25/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 18/02/2010.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

De ordem à COHIB.
Em 07/07/10.
Bruma.

A Sra Mônica da Fonseca,

Encaminhado para ciência, análise e manifestação.

Em 09/07/2010

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHIB/CGENE/DILIC/IBAMA


Eletrobras
Furnas

Fls. 3308
Proc. 0904/01
C. 101

Simplício

Aproveitamento Hidrelétrico



Cartilha de Indenização

Para a formação do processo e promoção da indenização com a lavratura da escritura de desapropriação, quais documentos serão solicitados?

Documento pessoal do proprietário ou posseiro:

- Carteira de identidade (RG) ou carteira de trabalho;
- CPF (cadastro de pessoa física) ou CIC;
- Certidão de casamento (caso seja casado - apresentar documentos pessoais do cônjuge; se for divorciado, certidão contendo averbação do divórcio) ou de nascimento (caso seja solteiro).
- Comprovante de residência (conta de luz, telefone e/ou água), se houver, e endereço/local da propriedade.

Documento do imóvel:

- CCIR - Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais, vigente e com a taxa quitada;
- ITR - Imposto Territorial Rural - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida pela Receita Federal;
- Escritura Pública de Compra e Venda ou Certidão/Matrícula do Registro de Imóvel; outro documento que comprove a posse do imóvel.

Importante:

- A concessionária toma a iniciativa de entrar em contato com a população que será atingida, sejam proprietários e não-proprietários.
- É preciso aguardar a visita do técnico para que cada caso seja avaliado. Essas visitas ocorrerão segundo o cronograma da obra, sendo que as primeiras propriedades a serem vistoriadas e avaliadas são aquelas onde se situam os canteiros de obras. Não há necessidade de apreensão devido a uma aparente demora. Obrigatoriamente todas as áreas atingidas, a seu tempo, serão vistoriadas, avaliadas e negociadas.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.251.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.010892/2010-52

Data: 30.06.2010

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Atendimento Parcial ao Ofício
36/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Dando continuidade ao licenciamento ambiental do empreendimento em tela, apresentamos, a seguir, as informações solicitadas nos quatro primeiros buletados do Ofício 36/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, referente à análise desse Instituto sobre os Programas Ambientais relativos a flora e socioeconomia do 4º Relatório Semestral de Acompanhamento da implantação do AHE Simplício-Queda Única.

1.1. Primeiro buletado - "Informações acerca dos procedimentos adotados para resolver a questão do aumento de poeira em Sapucaia de Minas;". O trabalho de tratamento antipó na MG-126 - Km 190 foi iniciado em 05 de novembro de 2009 e concluído em 15 de janeiro de 2010, com a colocação de asfalto no trecho em frente à comunidade de Sapucaia de Minas, no Município de Chiador/MG.

1.1.1. Conforme poderá ser constatado no Ofício nº 12/2010, emitido pela Prefeitura Municipal de Chiador em 20/01/2010, e no Termo de Recebimento assinado pelos representantes da comunidade de Sapucaia de Minas, cópia em anexo, os serviços foram executados com sucesso, não havendo mais pendências sobre esse assunto.

1.2. Para atendimento aos segundo, terceiro e quarto buletado, reproduzidos a seguir, encaminhamos, em anexo, o documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Relatório Complementar das Atividades Fundiárias na Região do Empreendimento", emitido em maio/2010 pela Divisão de Liberação de Áreas Lesta (DLAL.E) desta Empresa:

De ordem a COHID,

Em 08/07/10.

Bruma.


A Sra. Mônica da Fonseca,

Encaminhado para ciência,
análise e manifestação.

Em 09/07/2010

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Fls.	336
Processo	0807/01
Assinatura	


1.2.1. Segundo buletado - "Atualização sobre o status do Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias apresentadas de acordo com as etapas estipuladas no Projeto Básico Ambiental. Por exemplo: número de cadernos de preços elaborados e apresentados; número de laudos de avaliação de bens emitidos; número de acordos para auto-relocação, reassentamento coletivo; número de indenizados em área rural e em área urbana; dentre outras informações;"

1.2.2. Terceiro buletado - "Esclarecimento se o número de atingidos inclui as propriedades afetadas pela formação da futura área de preservação permanente (APP) do reservatório;"

1.2.3. Quarto buletado - "Informações atualizadas sobre os programas de Apoio ao Produtor Rural e Readequação de Atividades Produtivas, juntamente com o cronograma atualizado das atividades;"

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

EMERGENCY



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
CNPJ 10.338.145/0001-62
Rua Padre Carlos Dondoro, 16
CEP: 35.630-000 Centro, CHIADOR - MG
e-mail: prefeituradechiador@brunail.com

Fla 3311
Pos: 010x/01
Data: 01



Ofício nº 12 - 2010
Do: Prefeito Municipal
Assunto: Comunicação (faz)

Chiador MG, 20 de janeiro de 2010.

Senhor Diretor

Com os respeitosos cumprimentos do Executivo Municipal de Chiador, servimo-nos da presente para agradecer a esta conceituada empresa, na pessoa de Vossa Senhoria, o trabalho de recuperação do trecho da rodovia MG / Sapucaia de Minas Gerais, com a realização dos serviços, o que fez diminuir sensivelmente os efeitos de poeira, que tanto incomodavam os moradores daquela região.

Desta forma, rogamos à Vossa senhoria, e obsequiosa atenção no sentido de que seja transmitido à direção de Furnas Centrais Elétricas o agradecimento da Administração Municipal de Chiador e dos moradores daquela região e ao ensejo, somos,

Atenciosamente,

~~Itiberé Rodrigues dos Santos~~
~~1943-01-01-1912~~

Itiberé Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal

A
Furnas Centrais Elétricas S/A
Ao: Ilmo. Sr. Francisco Cordero Donha Filho
Departamento de Construção de Geração Térmica Gerente de Departamento

EMERGENCY

File 3312
 Proc 080x/01
 Date

TERMO DE RECEBIMENTO

Através deste documento FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. faz, oficialmente, a entrega à comunidade do distrito de Sapucaia de Minas, no município de Chiborro/MG, o trabalho de TRATAMENTO ANTIPIÓ na MG 126 km 190.

As obras foram iniciadas em 05 de novembro de 2008 com o tratamento emergencial anti-pó e concluídas em 15 de janeiro com a colocação do asfalto no trecho em frente à comunidade de Sapucaia de Minas.

Sapucaia de Minas, Chiborro/MG, 01 DE MARÇO DE 2010.

Recebido por:

Nome:

Endereço:

Nome:	Endereço:
Edimário Lúcio	Rua Hilário R. de Carvalho nº 207.304
Francisco da C. Mendes	Rua Hilário R. de Carvalho nº 207.304
Cláudia Rose R. Luciana	Rua Hilário R. de Carvalho nº 207.304
Bernadete C. Araújo	Rua: gláucia R. de Carvalho nº 207.304
Antônio José P. Costa	Rua gláucia Ribeiro nº 40
M. Aparecida M. Araújo	Rua Hilário R. de Carvalho nº 207.304
Angela S. da S.	Rua Hilário R. de Carvalho nº 207.304
Antônio Carlos Ribeiro	Sapucaia de Minas nº 37
Antônio	Sapucaia de Minas

Entregue por:


 FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
 21171-0

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
 DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE GERAÇÃO TÉRMICA - DGE.C

EM BRANCO

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

02001.000807/01 - 02015 - 003349-23

RECEBIMENTO 18 JUN 2010 - 15:08

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.252.2010

S.Ref.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.010884/2010-14

Data: 30/06/2010

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Solicitação de Autorização de Supressão de
Vegetação em Função da Implantação do
Dique Alga 1
(Processo nº 02001.000807/01-57)

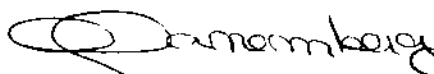
Prezado Senhor

1. Em atendimento à Condicionante Específica nº 2.31 da Licença de Instalação nº 456/2007, de 02/08/2007, a qual estabelece a necessidade de apresentar, antes da emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, de maior detalhamento na delimitação das áreas onde seja necessária supressão, e em vista da necessidade de supressão de vegetação na nova porção do reservatório Lourical, a ser formada após a implantação do Dique Alga 1, solicitamos a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) necessária à formação desse reservatório.

1.1. No sentido de subsidiar a análise desse Instituto sobre a autorização em tela, encaminhamos, em anexo, cópia impressa e digital do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Dique Alga 1 do Reservatório de Lourical: Solicitação de Supressão de Vegetação", referência DEA.E.RTT.046.2010, de 07/05/2010.

2. Na expectativa de um breve posicionamento desse Instituto quanto à autorização requerida, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

ditic

De Academia COHID.

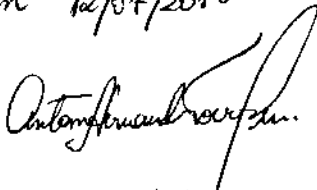
Em 09/07/10.

Boiana.

Apreensão da fônica;

Oncaminho para ciência,
sanidade e manifestação.

Em 12/07/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.253.2010

S.Ref.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.010885/2010-51

Data: 30/06/2010

Ilmo. Sr.

Dr. Guilherme de Almeida

Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e

dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,

Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo

Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Solicitação de Autorização de Supressão de
Vegetação para Relocação da Rodovia MG-126
Revisão do Relatório
(Processo nº 02001.000807/01-57)

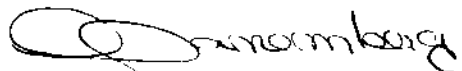
Prezado Senhor

1. Fazendo referência à Correspondência ALA.E.E.160.2010, de 14/04/2010, por meio da qual encaminhamos, em vista da necessidade de supressão de vegetação para a relocação de trechos da rodovia estadual MG-126 em função da futura formação dos reservatórios Lourical e Calçado, cópia impressa e digital do documento DEA.E.RTT.034.2010, emitido em 07/04/2010, informamos a necessidade de substituição desse documento pelo documento anexado à presente Correspondência, intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Relocação da Rodovia MG-126: Solicitação de Supressão de Vegetação (Revisão 1)", referência DEA.E.RTT.034.2010_rev 01, de 11/05/2010.

1.1. Esclarecemos que tal substituição se mostrou necessária em função da alteração dos parâmetros de segurança rodoviária e de estabilização estrutural do projeto de relocação dessa rodovia, o que resultou em aumento dos quantitativos de supressão de vegetação necessários à execução dessa relocação.

2. Na expectativa de um breve posicionamento de seu Instituto quanto à autorização de supressão requerida, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danenberg

Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

De ordem à COHID.

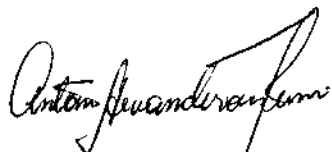
Em 05/07/10.

Bouma:

Il.ª Sr.ª Mônica da Fonseca;

Encaminho para ciência,
análise e providências

Em 12/07/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

DOCUMENTO - 02015 - 003352 - 38
RECEBUEMOS 08/JUN/2010 - 15:00

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.254.2010

S.Ref.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.010886/2010-03

Data: 30.06.2010

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única Ofício
Nº 237/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
sobre Diques de Controle Hidráulico nos Braços
Areia e Louriçal
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor

1. Fazendo referência ao Ofício 237/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 11/12/2009, por meio do qual esse Instituto informa que o pleito para exclusão dos diques de controle hidráulico dos braços Areia e Louriçal foi, inicialmente, indeferido e ao fac-símile ALA.E.001.2010, de 04/01/2010, por meio do qual esta Assessoria informou da necessidade de aprofundamento sobre as soluções de engenharia passíveis de serem adotadas, encaminhamos, em anexo, o documento Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Diques Alga 1 e 2 do Reservatório Louriçal: Projeto Executivo e Avaliação Ambiental", referência DEA.E.RTT.053.2010, de 21/05/2010.

1.1. O referido documento apresenta o detalhamento executivo do projeto de engenharia dos diques previstos no Projeto Básico Ambiental do AHE Simplício-Queda Única para o reservatório Louriçal, e o resultado da análise das eventuais interferências ambientais decorrentes da implantação dessas estruturas na qualidade da água, na ictiofauna, na flora e na infra-estrutura do entorno desse reservatório.

2. Certos de termos atendido às expectativas desse Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se ~~foram~~ necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

De ordem à COHID,
Em 05/07/10.
Buenos Aires.

1

A Sra. Mônica de Jesus,

Encaminhado para ciência, análise
e manifestação

Em 12/07/2010

Antonio Hernandez Torres Junior

Antonio Hernandez Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.255.2010

S.Ref.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.010887/2010-40

Data: 30/06/2010

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Técnico
FCB

Assunto AHE Simplício-Queda Única Ofício
84/2010-CGENE/DILIC/IBAMA sobre Projeto
Executivo de Relocação da EFRS MG/RJ
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Acusamos o recebimento do Ofício 84/2010-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 25/05/2010 e recebido nesta Assessoria em 01/06/2010, por meio do qual esse Instituto informa o indeferimento do pleito de alteração do projeto executivo de contenção de um dos taludes relacionados à relocação da ferrovia em tela, por considerar que a documentação técnica encaminhada até aquela data não foi satisfatória, e a necessidade de execução do projeto inicialmente aprovado por esse IBAMA.

2. No sentido subsidiar esse Instituto sobre a ausência de embasamento técnico para a execução do projeto original, apresentamos, a seguir, com base na análise apresentada na Informação Técnica nº 10/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, anexa ao Ofício 84/2010-CGENE/DILIC/IBAMA, os seguintes comentários/complementações:

2.1. Revisão conceitual do projeto de estabilização – síntese das condicionantes:

Conforme informado anteriormente à esse Instituto por meio das Correspondências ALA.E.E.415.2009 e ALA.E.E.116.2010 e seus anexos, salientamos que a necessidade de revisão do projeto de estabilização do conceito de CURTINA+SOLO GRAMPEADO para RETALUDAMENTO tem seus fundamentos nas apreciações das investigações geológico-geotécnicas complementares procedidas na fase executiva e, também, nas observações feitas durante inspeção de campo.

De Odebrecht à COHID.
Em 05/07/10.
Brunner.

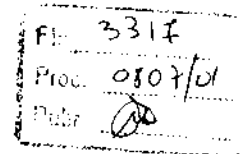
A Sra. Mônica da Fonseca,

Encaminhado para ciência,
análise e providências.

Em 12/07/2010

Antonio Hernandez Torres Junior

Antonio Hernandez Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



2.1.1. Em síntese, as condicionantes para a revisão do projeto:

- investigações geotécnicas complementares (furos - tirantes) indicando trechos do topo rochoso em elevações mais baixas que o inferido pelo projeto de cortina, por consequência, resultando em uma massa de solo de magnitude significativamente mais expressiva a ser estabilizada.

- identificação nos taludes de terreno natural de evidências configuradas por degrau associado a trincas horizontais, com profundidades verticalizadas, caracterizando mobilizações de movimentos de massas pretéritos, não identificados nos levantamentos topográficos disponíveis na conceituação do projeto de cortina.

2.1.2. Face a essas condicionantes, que indicaram as diretrizes básicas para revisão do projeto de cortina para retaludamento, temos no quadro abaixo os dois conceitos de estabilização projetados (original e revisão), onde se destaca:

- o fator de segurança para a estabilização com CORTINA+SOLO GRAMPEADO ($FS=1,198$) não atende aos critérios de projeto do AHE Simplício-Queda Única ($FS_{min}=1,30$). Para o conceito de retaludamento, que consiste basicamente em aliviar a massa de maior volume e teoricamente afetada em sua resistência, por movimentos passados, os mesmos processos de estudo indicaram um $FS=1,568$, que atende aos critérios de projeto.

- complementarmente, a evidência de movimentação de massa passada, indicada pelo processo de trincas, implica na avaliação de risco construtivo quanto ao conceito de cortina, pois a metodologia executiva é descendente, ou seja, as escavações e contenções são executadas de cima para baixo, possibilitando a ocorrência de uma ruptura na base da contenção caso a mesma esteja com a fundação em material escorregado (baixa resistência ao cisalhamento).

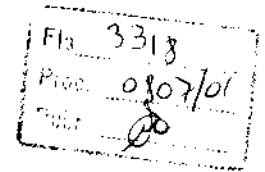
Quadro síntese entre os tipos de projeto de estabilização da encosta:

PROJETO DE ESTABILIZAÇÃO	CORTINA ATIRANTADA + SOLO GRAMPEADO	RETALUDAMENTO
Aspectos construtivos e de segurança industrial	Devido à presença de material escorregado, coloca em risco o sucesso da execução, bem como a segurança dos profissionais envolvidos no trabalho de contenção, visto que a metodologia executiva da cortina é descendente.	Sem restrições.
Fator de Segurança (estabilidade)	Não atende aos critérios de projeto ($FS=1,198 < FS_{min}=1,30$).	Atende aos critérios de projeto ($FS=1,568 > FS=1,30$).
Aspectos ambientais	Não requer supressão de vegetação adicional às já autorizadas.	Não requer supressão de vegetação adicional às já autorizadas.

2.2 Relatório fotográfico:

2.2.1. Encaminhamos em anexo relatório fotográfico devidamente legendado. No que se refere à localização do trecho, informamos que a mesma pode ser feita através do estaqueamento da ferrovia e também das coordenadas que delimitam a área de intervenção. A fim de permitir uma visão macro do trecho objeto da modificação da contenção, encaminhamos, também em anexo o Documento 892200-3V-DE-1028-0 - Mapa de Localização, que também contém o estaqueamento da ferrovia relocada e as Figuras 1 e 2, anexas.

EMERSON



2.3 ART do responsável técnico:

2.3.1. Segue, em anexo, Documento 892200-3V-RL-1010_ART, com todas as ARTs dos técnicos responsáveis pelo projeto.

2.4. No que se refere às informações citadas na Correspondência ALA.E.E.415.2009 e não encontradas na mesma, conforme citado na Informação Técnica nº 10/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, ressaltamos que a metodologia de controle de processos erosivos segue o descrito no Projeto Básico Ambiental do AHE Simplício - Queda Única, o qual vem sendo adotado em todo o empreendimento, do qual as obras de relocação da EFRS MG/RJ constituem parte integrante.

2.4.1. No caso específico do trecho localizado nas proximidades da estaca 0+500, a recomposição ambiental será realizada com a modelagem do terreno, execução de dispositivos de drenagem, revestimento vegetal pelo processo de hidrossemeadura e plantio de espécies nativas de portes arbustivos e arbóreos com características colonizadoras. Para maiores detalhes, reencaminhamos, em anexo, os Projetos Executivos 8922/00-3V-DE-1832, de recomposição de vegetação (hidrossemeadura) e 8922/00-3V-DE-1452, de drenagem.

3. Outrossim, entendemos que, em projetos desta natureza, são usuais e não constituem restrição à boa engenharia, constatações de dados no âmbito geomecânicos-topográficos nas ações executivas, os quais devem ser apreciados e analisados, podendo ou não condicionar revisão a uma solução determinada.

3.1. Em particular no assunto em questão, as observações das investigações complementares, inspeção de campo específica da área, manutenção dos critérios de fator de segurança de projeto e industrial (risco executivo), recomendam e atestam que o conceito de retaludamento deve ser aplicado como a melhor alternativa de engenharia, face ao comprometimento técnico do conceito inicial de cortina, em termos de sua estabilidade, bem como quanto à segurança industrial.

4. No intuito de termos esclarecido os pontos elencados na Informação Técnica nº 10/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, solicitamos a esse Instituto anuência para alteração do projeto executivo de contenção de um dos taludes relacionados à relocação da EFRS MG/RJ ao tempo que confirmamos a presença de técnicos desta empresa na reunião a ser realizada em 09/06/2010, às 14h00, nessa Coordenação para apresentarmos o detalhamento do citado projeto.

5. Ao aguardo do posicionamento desse Instituto, na brevidade que o assunto requer, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

EM BRANCO

Fls.	3319
Proc.	080x/01
Outr.	<i>P</i>



Foto 1 – Vista da região de implantação da Cortina Atirantada 1 – Trecho entre as estacas 0+460 e 0+500.



Foto 2 – Acesso a área da Cortina Atirantada 1.

EM BRANCO

Fls. 3320
Data: 08/07/01
Ass: [assinatura]



Foto 3 – Início das escavações na área da Cortina Atirantada 1.



Foto 4 – Escorregamento localizado após o início das escavações na área da Cortina Atirantada 1.

EM BRANCO

Fb. 3321
Pto. 0807/d
Out. *[assinatura]*



Foto 5 – Área da Cortina Atirantada 1 - Trecho próximo a Estaca 0 + 660.



Foto 6 – Vista do escorregamento ocorrido durante a escavação do nicho para a execução da Cortina Atirantada 1.

EMERSON

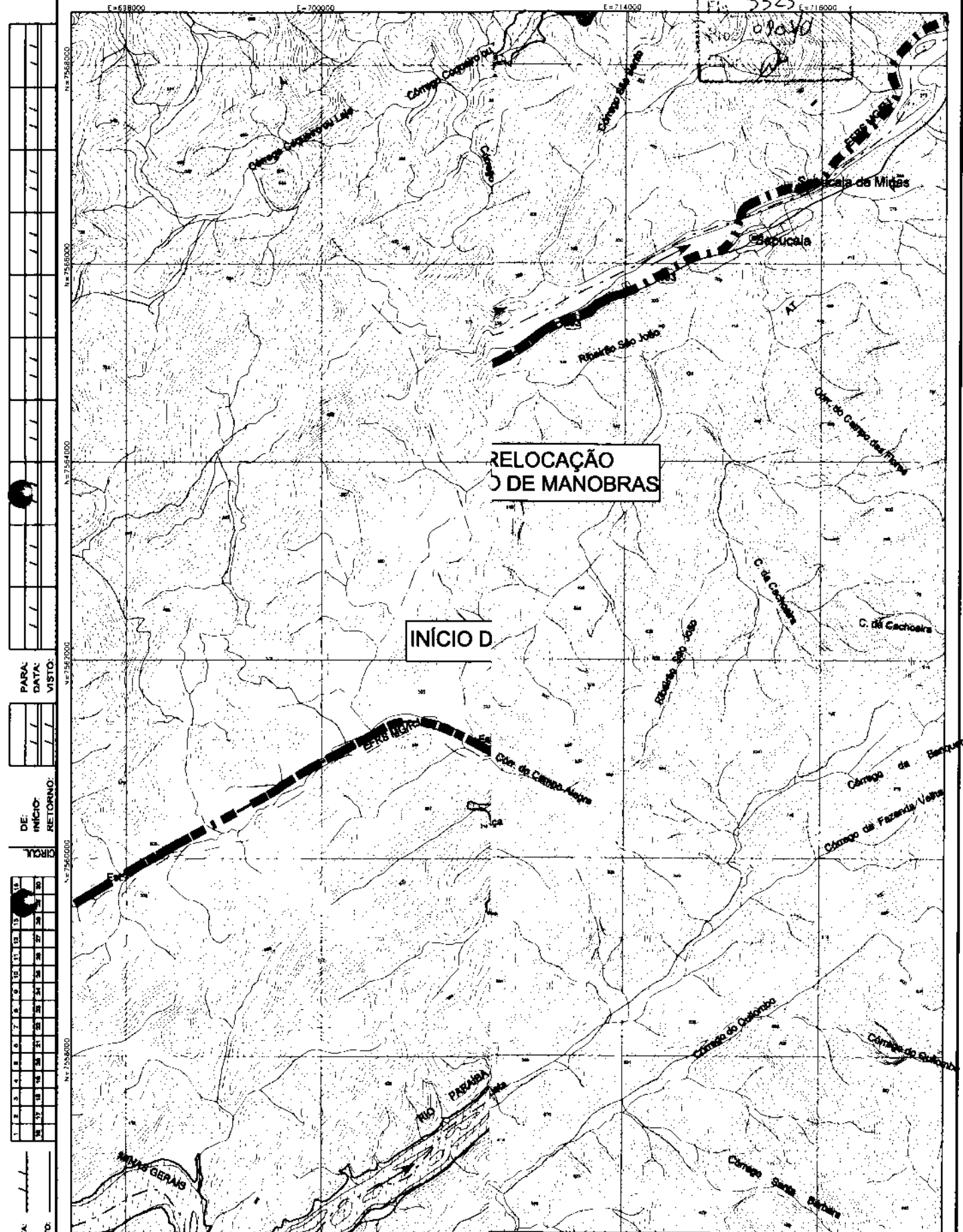


Foto 7 – Vista geral da área da Cortina Atirantada 1 – Massa de solo movimentada.



Foto 8 – Vista da escavação na área da Cortina Atirantada 1.

EMERGENCY



PARA: DATA: VISTO: DE: INÍCIO: RETORNO: CIRCUL.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

L.V. Nº: DATA: VISTO: VERIFICADOR:

DESENHOS DE REFERÊNCIA

CARTAS TOPOGRÁFICAS IBGE. ESCALA 1:50.000. MAPA DE ESPANHA, SAPUCAIA, TRÊS RIOS, AMIA E ALEM PARAIIBA. DISPONÍVEL EM <http://geoftp1.ibge.gov.br/mcmap/topografica/1:50000/relor/>



ESCALA: 1:50.000

PROJETO EXECUTIVO DE RELOCAÇÃO EFRS MG/RJ
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
RESERVATÓRIO AHE ANTA

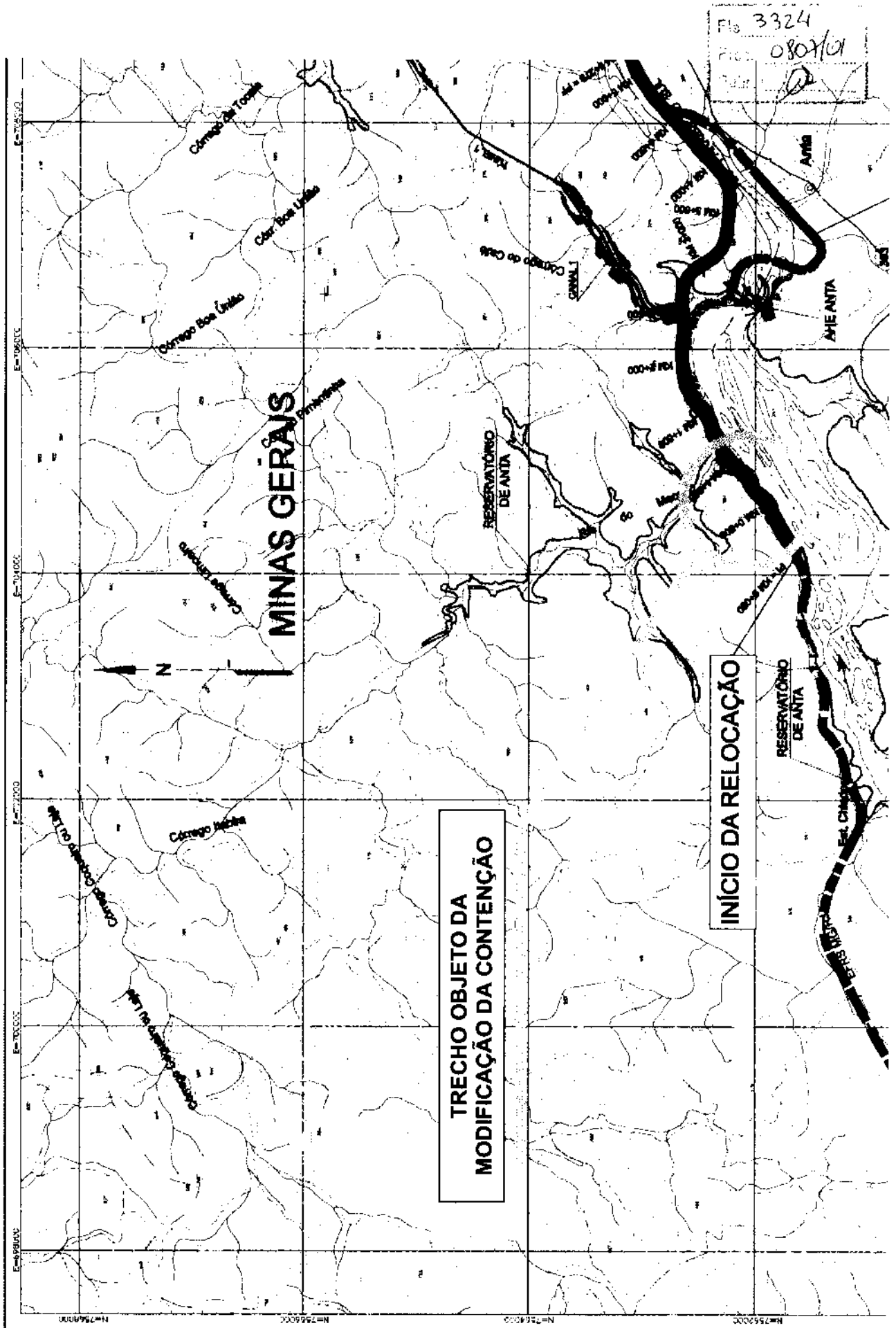


8922/00-3V-DE-1028-0

ELABORADO	DESIGNADO	30/03/08
APROVADO	PROJETO	30/03/08
APROVADO	CREA	30/03/08

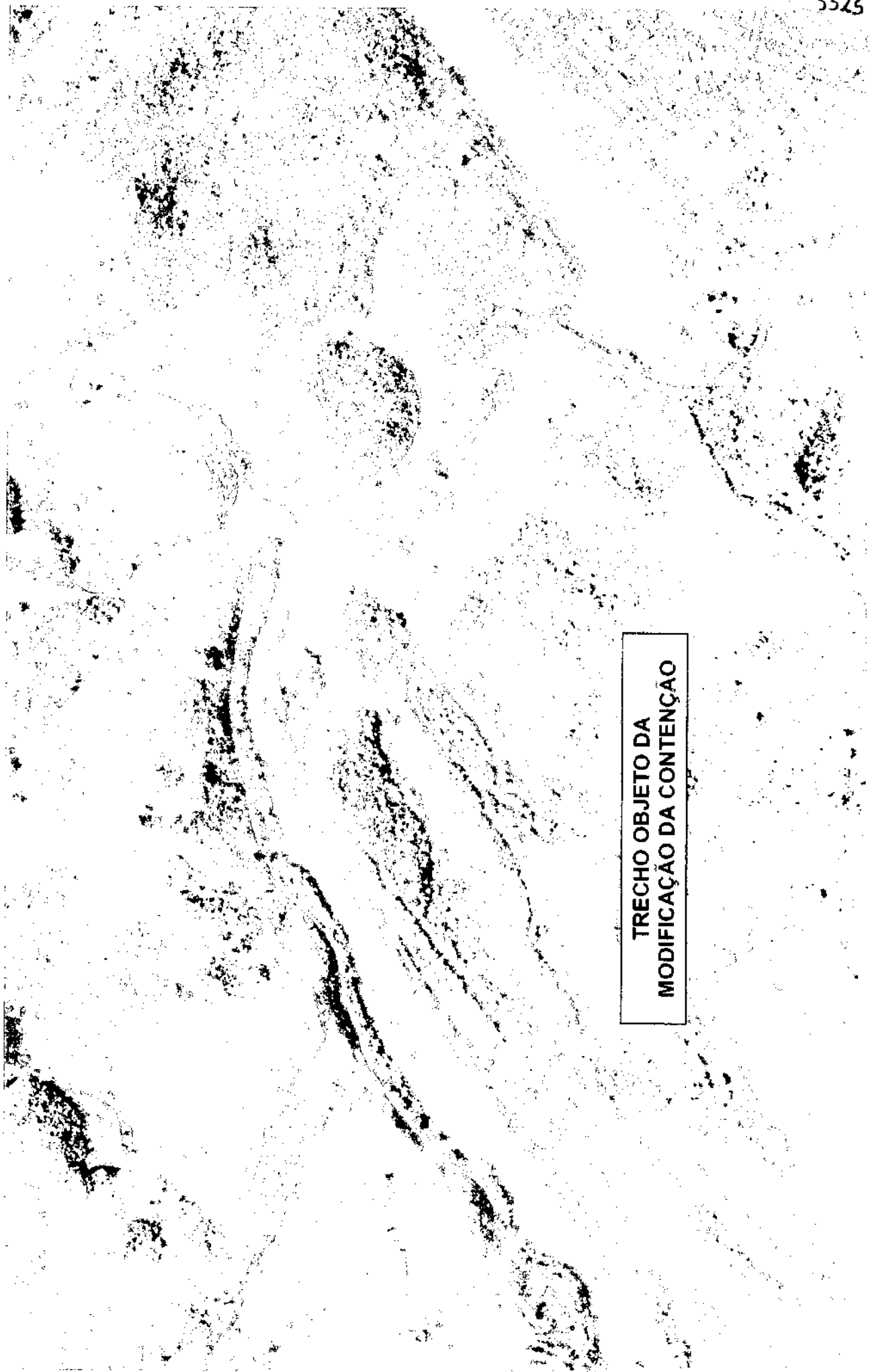
EM BRANCO

FIGURA 1
AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA
RELOCAÇÃO DA EFRS MG/RJ - CORTE 1



EM BRANCO

FIGURA 2
AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA
RELOCAÇÃO DA EFRS MG/RJ - CORTE 1



**TRECHO OBJETO DA
MODIFICAÇÃO DA CONTENÇÃO**

EM BRANCO

CREA-SC



A.R.T

Anotação de Responsabilidade Técnica

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



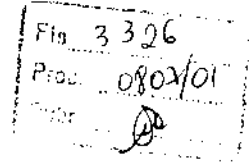
Contratado

Engenheiro Civil 021207-4
JOSÉ ANTUNES SOBRINHO
Rua Tenente Silveira, 94
Centro 88010-300 Florianópolis SC
Fone: (048)212-3500 Fax: (048)224-5321

Empresa Executora:
Engevix Engenharia S.A. 038710-5
Fone: (048)210-70300 Fax: (048)210-70496 Empregador Normal

Contratante

FURNAS Centrais Elétricas S.A.
Rua Real Grandeza, 219
Botafogo Rio de Janeiro RJ
22281-032



Resumo do Contrato

Estudos e Projetos para Relocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Relocação da Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM, 1º trecho entre km 201+450 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006.

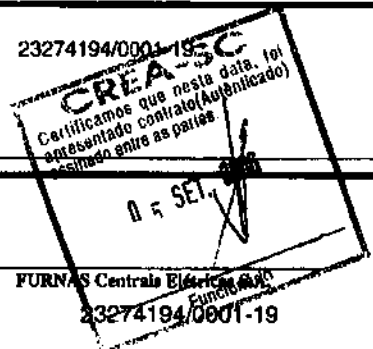
Responsável Técnico, compreendendo Estudos de Segurança no Trânsito, Estudos de Traçado, Projeto Geométrico, Projeto de Obras de Arte Especiais, Projeto de Interseções, Retornos e Acessos, Orçamento da Obra, Plano de Execução da Obra

CC.8922/02

Início em 02/06/2006 Término em 02/10/2006 Honorários R\$ 0,00 Pró Labore Valor Obra/Serviço R\$ 900.000,00

Identificação da Obra/Serviço

Furnas Centrais Elétricas S.A.
UHE Simplício - Rio Paraíba do Sul
25800-000 Três Rios RJ



Assinaturas

Florianópolis 22/08/2006 JOSÉ ANTUNES SOBRINHO CREA/SC 021207-4

FURNAS Centrais Elétricas S.A. 23274194/0001-19

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Table with columns: Participação Técnica, Atividades, Objeto, Classificação, Nível, Quantidade, Unidade. Includes a stamp: CREA-SC ART - Registrado e Codificado. A presente declaração não possui validade jurídica sem o selo de reconhecimento do respectivo local. 05/08/2006. Inspectoria de Florianópolis.

EMERANCO



A.R.T

Anotação de Responsabilidade Técnica
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



Selo de Autenticidade

Contratado

Engenheiro Civil 019400-5
HUGO BURIGO
Rua Tenente Silveira, 94 Florianópolis
Centro 88010-300 SC
Fone: (048)212-3500 Fax: (048)224-5321

Empresa Executora:

Fone: Fax:
Normal

Fls. 332r
Data 08/08/06
Ass. [assinatura]

Contratante

Engevix Engenharia S.A. 038710-5
Rua Tenente Silveira, 94
Centro Florianópolis SC (048)210-70300
88010-300

Resumo do Contrato

Estudos e Projetos para Relocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Relocação da Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM, 1º trecho entre km 201+450 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006.

Atuação: Coordenação parcial dos serviços, compreendendo Estudos de Segurança no Trânsito, Estudos de Traçado, Projeto Geométrico, Projeto de Obras de Arte Especiais, Projeto de Interseções, Retornos e Acessos, Orçamento da Obra, Plano de Execução da Obra.

CC.8922/02

Início em 02/06/2006 Término em 02/10/2006 Honorários R\$ 2.700,00 Valor Obra/Serviço R\$ 2.700,00

Identificação da Obra/Serviço

Furnas Centrais Elétricas S.A. 23274194/0001-19
UHE Simplicio - Rio Paraíba do Sul
25800-000 Três Rios RJ

Assinaturas

Florianópolis
22/08/2006

[Assinatura]
HUGO BURIGO
CREA/SC 019400-5

[Assinatura]
Engevix Engenharia S.A.
00103582/0003-01

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica

Equipe **2526988-3**
021207-4 JOSÉ ANTUNES SOBRINHO

Atividades

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
12 41	A0501	##	9,00	37
12 41	A0502	##	5,27	37
10 ##	A0530	##	1,00	24
10 ##	A0531	##	1,00	24
12 07	A0512	##	1,00	24
12 07	A0513	##	1,00	24
10 12	A0213	##	1,00	24
10 12	A0807	##	1,00	24
10 12	A0804	##	1,00	24

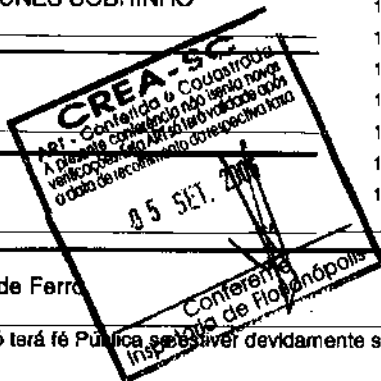
Entidade de Classe

SENGE/SC

Regularização

Descrição Complementar

Relocação Rodovia e Estrada de Ferro



Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente selado, cadastrado e quitado pelo CREA-SC

EMERGENCY



A.R.T

Anotação de Responsabilidade Técnica
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



2632179-0

BRASIL

Contratado

Engenheiro Civil 057710-1 Empresa Executora:
FERNANDO DA SILVA SCHMIDT **Engevix Engenharia S.A.**
 Rua Tenente Silveira, 94 Florianópolis 038710-5
 Centro 88010-300 SC Fone: (048)210-70300 Fax: (048)210-70496 Empregado
 Fone: (048)212-3500 Fax: Normal

Contratante

FURNAS Centrais Elétricas S.A.
 Rua Real Grandeza, 219
 Botafogo Rio de Janeiro RJ
 22281-032

Fls. 3328
 Data: 08/08/07

Resumo do Contrato

Estudos, Projeto básico e projeto executivo para Relocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Relocação da Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM, 1º trecho entre km 201+450 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006.

Atuação: Coordenação parcial dos serviços, compreendendo: Estudos de tráfego e segurança no trânsito, de traçado, topográficos, hidrológicos, geotécnicos, projeto de terraplenagem, geométrico, geotécnico, geológico, de obras de artes especiais, de drenagem, de Interseções, retornos e acessos, sinalização e segurança viária, Orçamento da Obra, Plano de Execução da Obra. Estudo e projeto de meio ambiente.
 CC.8922/02

Início em 02/06/2006 Término em 02/05/2008 Honorários R\$ 0,00 Salário Valor Obra/Serviço R\$ 900.000,00

Identificação da Obra/Serviço

Furnas Centrais Elétricas S.A.
 UHE Simplício - Rio Paraíba do Sul
 25800-000 Três Rios RJ

23274194/0001-19

Assinaturas

Florianópolis
 14/08/2007

FERNANDO DA SILVA SCHMIDT
 CREA/SC 057710-1

FURNAS Centrais Elétricas S.A.
 23274194/0001-19

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

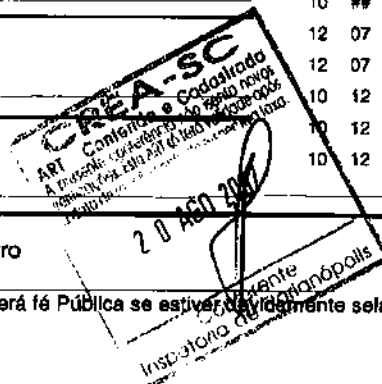
Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica	Atividades	Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
Equipe						
2526988-9		12 41	A0601	##	9,00	37
		12 41	A0602	##	5,27	37
021207-4	JOSÉ ANTUNES SOBRINHO	10 ##	A0530	##	1,00	24
		10 ##	A0531	##	1,00	24
Entidade de Classe		12 07	A0512	##	1,00	24
SENGE/SC		12 07	A0513	##	1,00	24
Regularização		10 12	A0213	##	1,00	24
		10 12	A0807	##	1,00	24
		10 12	A0804	##	1,00	24

Descrição Complementar

Relocação Rodovia e Estrada de Ferro

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente selado e registrado pelo CREA-SC



EMERSON

CREA-SC



A.R.T

Anotação de Responsabilidade Técnica

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



Contratado

Engenheira Civil

065648-0

Empresa Executora:

SABRINA ROBECK

Engevix Engenharia S.A.

Rua Tenente Silveira, 94

Florianópolis

038710-5

Centro

88010-300

SC

Fone: (048)210-70300

Fax: (048)210-70498

Empregado

Fone: (048)212-3500

Fax:

Normal

Contratante

FURNAS Centrais Elétricas S.A.

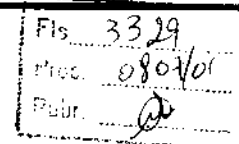
Rua Real Grandeza, 219

Botafogo

Rio de Janeiro

RJ

22281-032



Resumo do Contrato

Estudos e Projetos para Relocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Relocação da Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM, 1º trecho entre km 201+450 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006.

Atuação: Estudos de Segurança no Trânsito, Estudos Hidrológicos, Estudos, Geotécnicos, Projeto Geotécnico, Projeto Geométrico, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Drenagem, Projeto de Interseções, Retornos e Acessos, Orçamento da Obra

CC.8922/02

Início em 02/06/2006

Término em 02/10/2006

Honorários R\$ 0,00

Salário

Valor Obra/Serviço R\$ 900.000,00

Identificação da Obra/Serviço

Furnas Centrais Elétricas S.A.

UHE Simplício - Rio Paraíba do Sul

25800-000

Três Rios

RJ

23274194/0001-19



Assinaturas

Florianópolis
22/08/2006

Sabrina Robeck

SABRINA ROBECK

CREA/SC 065648-0

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica

Equipe

262 088-9

Atividades

021207-4

JOSÉ ANTUNES SOBRINHO

Entidade de Classe

SENGE/SC

Regularização

Descrição Complementar

Relocação rodovia e estrada de ferro

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
10 ##	A0531	##	1,00	24
10 ##	A0818	##	1,00	24
10 12	A0807	##	1,00	24
12 ##	A0213	##	1,00	24
12 ##	A0604	##	1,00	24
12 ##	A0605	##	1,00	24
12 41	A0501	##	9,00	24
12 41	A0502	##	5,27	24
12 ##	A0506	##	1,00	24



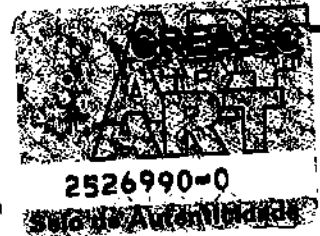
Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente selado, cadastrado e quitado pelo CREA-SC

EMERGENCY



A.R.T

Anotação de Responsabilidade Técnica
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



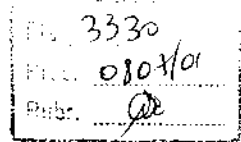
Contratado

Engenheiro Agrimensor 042964-0
MARCELO CORREA ROSADO
Rua Tenente Silveira, 94 Florianópolis
Centro 88010-300 SC
Fone: (048)212-3500 Fax: (048)224-5321

Empresa Executora:
Engevix Engenharia S.A. 038710-5
Fone: (048)210-70300 Fax: (048)210-70496 Empregado
Normal

Contratante

FURNAS Centrais Elétricas S.A.
Rua Real Grandeza, 219
Botafogo Rio de Janeiro RJ
22281-032



Resumo do Contrato

Estudos e Projetos para Relocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Relocação da Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM, 1º trecho entre km 201+450 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006.

Atuação: Estudos de Tráfego, Estudos Topográficos, Projeto de Sinalização, Projeto de Obras Complementares (cercas, defensas e/ou barreiras)

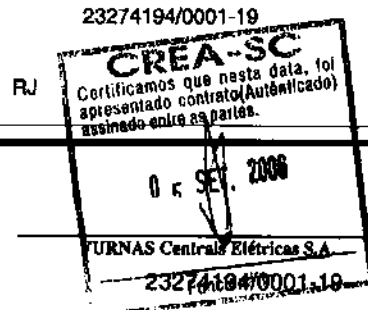
CC.8922/02

Início em 02/06/2006 Término em 02/10/2006 Honorários R\$ 0,00 Salário Valor Obra/Serviço R\$ 900.000,00

Identificação da Obra/Serviço

Furnas Centrais Elétricas S.A.
UHE Simplício - Rio Paraíba do Sul
25800-000

Três Rios



Assinaturas

Florianópolis
22/08/2006

Marcelo C. Rosado
MARCELO CORREA ROSADO
CREA/SC 042964-0

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica

Equipe **2526988-9**

Atividades

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
10 ##	A0530	##	1,00	24
10 12	A0804	##	1,00	24
12 ##	A0528	##	1,00	24
12 ##	A0842	##	1,00	24
12 ##	A0827	##	1,00	24
10 12	A0501	##	9,00	37
12	A0502	##	5,27	37

Entidade de Classe

SENGE/SC

Regularização

Descrição Complementar

Relocação rodovia e estrada de ferro



Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente registrado e quitado pelo CREA-SC

EM BRANCO



A.R.T

Anotação de Responsabilidade Técnica

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

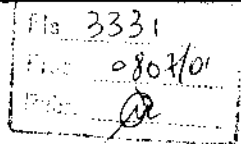


Contratado

Geólogo **020279-9** Empresa Executora: **Engovix Engenharia S.A.**
ROBERTO TAJIMA 038710-5
 Rua Tenente Silveira, 94 Florianópolis
 Centro 88010-300 SC Fone: (048)212-3500 Fax: (048)224-5321 Empregado
 Fone: (048)212-3500 Fax: (048)224-5321 Normal

Contratante

FURNAS Centrais Elétricas S.A.
 Rua Real Grandeza, 219
 Botafogo Rio de Janeiro RJ
 22281-032



Resumo do Contrato

Estudos e Projetos para Relocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Relocação da Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM, 1º trecho entre km 201+450 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006.

Atuação: Estudos e projeto geológico.

CC. 8922/02

Início em 02/06/2006 Término em 02/10/2006 Honorários R\$ 0,00 Salário Valor Obra/Serviço R\$ 900.000,00

Identificação da Obra/Serviço

Furnas Centrais Elétricas S.A. 23274194/0001-19
 UHE Simplicio - Rio Paraíba do Sul
 25800-000 Três Rios RJ

Assinaturas

Florianópolis
 22/08/2006

ROBERTO TAJIMA
 CREA/SC 020279-9



Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica	Atividades	Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
Equipe	2526988-9	10 12	A0806	#	1,00	24

021207-4 JOSÉ ANTUNES SOBRINHO

Entidade de Classe

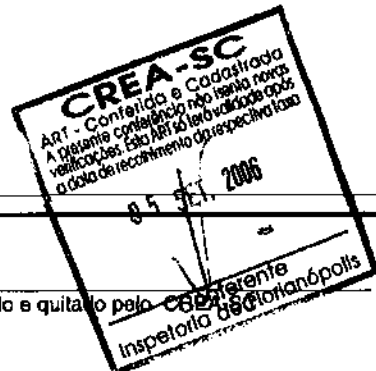
SENGE/SC

Regularização

Descrição Complementar

Relocação rodovia e estrada de ferro

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente selado, cadastrado e quitado pelo

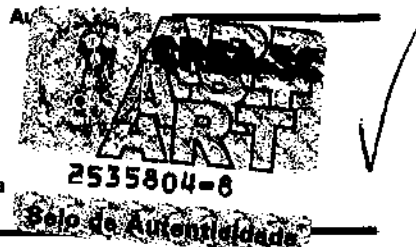


EMERSON



A.R.T

Anotação de Responsabilidade Técnica
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



Contratado
 Engenheiro Civil 060289-1 Empresa Executora:
SÉRGIO LUIZ DE FREITAS CAPELLÃO
 Rua Tenente Silveira, 94 Florianópolis SC Fone: Fax:
 Centro 88010-300 Fone: (048)212-3500 Fax: Normal

Fl. 3332
 Proc. 080x/01
 Data: [assinatura]

Contratante
 Engevix Engenharia S.A. 038710-5
 Rua Tenente Silveira, 94 (048)210-70300
 Centro Florianópolis SC
 88010-300

Resumo do Contrato

Estudos e Projetos para Relocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Relocação da Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM, 1º trecho entre km 201+450 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006.

Atuação: Coordenação geral dos serviços, compreendendo Estudos de Segurança no Trânsito, Estudos de Traçado, Projeto Geométrico, Projeto de Obras de Arte Especiais, Projeto de Interseções, Retornos e Acessos, Orçamento da Obra, Plano de Execução da Obra.

CC.8922/02

Início em 02/06/2006 Término em 02/10/2006 Honorários R\$ 2.700,00 Valor Obra/Serviço R\$ 2.700,00

Identificação da Obra/Serviço

Furnas Centrais Elétricas S.A. 23274194/0001-19
 UHE Simplicio - Rio Paranaíba do Sul
 25800-000 Três Rios RJ

Assinaturas

Florianópolis 22/08/2006 *Sérgio Luiz de Freitas Capellão*
 SÉRGIO LUIZ DE FREITAS CAPELLÃO
 CREA/SC 060289-1

[Assinatura]
 Engevix Engenharia S.A.
 00103582/0003-01

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica	Atividades	Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
Equipe		12 41	A0501	##	9,00	37
		12 41	A0502	##	5,27	37
021207-4 JOSÉ ANTUNES SOBRINHO		10 ##	A0530	##	1,00	24
		10 ##	A0531	##	1,00	24
Entidade da Classe		12 ##	A0512	##	1,00	24
SENGE/SC		12 ##	A0513	##	1,00	24
Regularização		10 13	A0213	##	1,00	24
			A0807	##	1,00	24
			A0804	##	1,00	24

Descrição Complementar
Relocação Rodovia e Estrada de Ferro

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente assinado, cadastrado e quitado pelo CREA-SC



EM BRANCO



A.R.T

Anotação de Responsabilidade Técnica
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



2535801-3

Boleto de Autenticidade

Contratado

Geógrafo **047629-0**
ÂNGELO MARTINS FRAGA
Rua Tenente Silveira, 94
Centro **88010-300** Florianópolis SC
Fone: Fax:

Empresa Executora:
Angelo
Fone: Rua Tenente Silveira, 94 Centro
Normal

Fls. 3333
Prov. 080x/01
Data: 02

Contratante

Engevix Engenharia S.A. **038710-5**
Rua Tenente Silveira, 94
Centro Florianópolis SC **(048)210-70300**
88010-300

Resumo do Contrato

Estudos e Projetos para Relocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Relocação da Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM, 1º trecho entre km 201+450 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006.

Atuação: Estudos Hidrológicos, Estudos de Traçado, Estudos Topográficos, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Drenagem, Projeto de Desapropriação e Componente Ambiental do Projeto.

CC.8922/02

Início em 02/06/2006 Término em 02/10/2006 Honorários R\$ 2.300,00 Valor Obra/Serviço R\$ 2.300,00

Identificação da Obra/Serviço

Furnas Centrais Elétricas S.A. **23274194/0001-19**
UHE Simplicio - Rio Paraíba do Sul
25800-000 Três Rios RJ

Assinaturas

Florianópolis
22/08/2006

ÂNGELO MARTINS FRAGA
CREA/SC 047629-0

Engevix Engenharia S.A.
00103582/0003-01

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica

Equipe **252 6988-9**

Atividades

021207-4 **JOSÉ ANTUNES SOBRINHO**

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
10 ##	A0816	##	1,00	24
10 ##	A0804	##	1,00	24
12 ##	A0804	##	1,00	24
12 ##	A0605	##	1,00	24
10 12	A0898	##	1,00	24

Entidade de Classe

SENGE/SC

Regularização

Descrição Complementar

Relocação rodovia e estrada de ferro



EM BRANCO

CREA-SC



A.R.T

Anotação de Responsabilidade Técnica

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



2632177-4

Estado de Santa Catarina

Contratado

Engenheiro Civil 051331-1
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Rua Tenente Silveira, 94
Centro 88010-300 Florianópolis SC
Fone: Fax:

Empresa Executora:
Engenvx Engenharia S.A.
038710-5
Fone: (048)210-70300 Fax: (048)210-70486 Empregado
Normal

Contratante

FURNAS Centrais Elétricas S.A.
Rua Real Grandeza, 219
Botafogo Rio de Janeiro RJ
22281-032

Fls. 3334
Proc. 0802/01
Inscr. [assinatura]

Resumo do Contrato

Estudos e Projetos para Relocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Relocação da Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM, 1º trecho entre km 201+450 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006.

Atuação: Estudos de Tráfego, Estudos Topográficos, Projeto de Sinalização, Projeto de Obras Complementares (cercas, defensas e/ou barreiras).

CC.8922/02

Início em 15/07/2007 Término em 02/05/2008 Honorários R\$ 0,00 Salário Valor Obra/Serviço R\$ 800.000,00

Identificação da Obra/Serviço

Furnas Centrais Elétricas S.A.
UHE Simplício - Rio Paraíba do Sul
25800-000 Três Rios RJ

23274194/0001-18
FURNAS Centrais Elétricas S.A. foi
autorizada pelo CREA-SC a emitir
ART em nome de terceiros.

Assinaturas

Florianópolis
14/08/2007

[Assinatura]
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
CREA/SC 051331-1

FURNAS Centrais Elétricas S.A.
23274194/0001-18

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica	Atividades	Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
Equipe						
2526988-9		10 ##	A0530	##	1,00	24
021207-4	JOSÉ ANTUNES SOBRINHO	10 12	A0804	##	1,00	24
		12 ##	A0528	##	1,00	24
		12 ##	A0842	##	1,00	24
		12 ##	A0827	##	1,00	24
Entidade de Classe		10 12	A0501	##	9,00	37
SENGE/SC		12	A0502	##	5,27	37
Regularização						

Descrição Complementar

Relocação rodovia e estrada de ferro

CREA-SC
ART em nome de terceiros
A presente ART foi emitida em nome de terceiros em virtude da obra nº 23274194/0001-18.
20 AGO 2007
[Assinatura]

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente selado e registrado pelo CREA-SC

EMBRANCO

CREA-SC



A.R.T

Anotação de Responsabilidade Técnica

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade



2632178-2

Contratado

Engenheira Civil 060569-1
ANA CLÁUDIA DUARTE FERNANDES SCHMIDT
Rua Tenente Silveira, 94 Florianópolis
Centro 88010-300 SC
Fone: Fax:

Empresa Executora:
Engevix Engenharia S.A. 038710-5
Fone: (048)210-70300 Fax: (048)210-70496 Empregado
Normal

Contratante

FURNAS Centrais Elétricas S.A.
Rua Real Grandeza, 219
Botafogo Rio de Janeiro RJ
22281-032

Handwritten notes: 3335, 080x101, and a signature.

Resumo do Contrato

Estudos e Projetos para Relocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Relocação da Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM, 1º trecho entre km 201+450 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006.

Atuação: Estudos de Segurança no Trânsito, Estudos Hidrológicos, Estudos Geotécnicos, Estudos de Traçado, Estudos Topográficos, Projeto Geotécnico, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Drenagem, Projeto de Interseções, Retornos e Acessos, Orçamento da Obra, Projeto de Desapropriação e Componente Ambiental do Projeto

CC.8922/02

Início em 02/06/2007 Término em 02/05/2008 Honorários R\$ 0,00 Salário Valor Obra/Serviço R\$ 900.000,00

Identificação da Obra/Serviço

Furnas Centrais Elétricas S.A.
UHE Simplício - Rio Paraíba do Sul
25800-000 Três Rios RJ

Stamp: 23274194/0001-19, FURNAS Centrais Elétricas S.A., dated 20/06/2007.

Assinaturas

Florianópolis 14/08/2007
ANA CLÁUDIA DUARTE FERNANDES SCHMIDT
CREA/SC 060569-1

FURNAS Centrais Elétricas S.A.
23274194/0001-19

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica

Atividades

Table with columns: Equipe, Objetos, Classificação, Nivel, Quantidade, Unidade. Rows include equipment numbers like 2526988-9 and 021207-4, and activity codes like A0531, A0816, etc.

Descrição Complementar

Relocação rodovia e estrada de ferro

CREA-SC stamp: Conteúdo e Cadastro, A. Serviço, contendo não deve ser... 20460

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente selado e registrado pelo CREA-SC

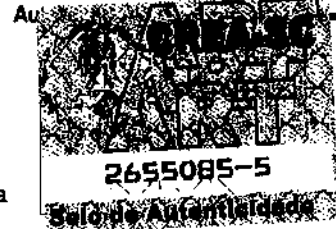
EMERSON

CREA-SC



A.R.T

Anotação de Responsabilidade Técnica
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



Contratado

Engenheiro Civil 010515-5 Empresa Executora:
JOÃO ROBERTO DE SOUSA FILHO
 Rua Tenente Silveira, 94 Florianópolis
 Centro 88010-300 SC Fone: Normal Fax:
 Fone: (048)212-3500 Fax:

Fls. 3336
 Data: 07/02/07
 Subt. [assinatura]

Contratante

Engevix Engenharia S.A. 038710-5
 Rua Tenente Silveira, 94
 Centro Florianópolis SC (048)210-70300
 88010-300

Resumo do Contrato

Estudos e Projetos para Relocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Relocação da Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM, 1º trecho entre km 201+450 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006.

Atuação: Estudos de Segurança no Trânsito, Estudos Hidrológicos, Estudos, Geotécnicos, Projeto Geotécnico, Projeto Geométrico, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Drenagem, Projeto de Interseções, Retornos e Acessos, Orçamento da Obra

CC.8922/02

Início em 02/06/2006 Término em 02/05/2008 Honorários R\$ 2.100,00 Valor Obra/Serviço R\$ 2.100,00

Identificação da Obra/Serviço

Furnas Centrais Elétricas S.A. 23274194/0001-19
 UHE Simplício - Rio Paraíba do Sul
 25800-000 Três Rios RJ

Assinaturas

Florianópolis
 20/08/2007

JOÃO ROBERTO DE SOUSA FILHO
 CREA/SC 010515-5

Engevix Engenharia S.A.
 00103582/0003-01

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica

Equipe	Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
2526988-9	10 ##	A0531	##	1,00	24
021207-4 JOSÉ ANTUNES SOBRINHO	10 ##	A0816	##	1,00	24
	10 12	A0807	##	1,00	24
	12 ##	A0213	##	1,00	24
	12 ##	A0804	##	1,00	24
	12 ##	A0805	##	1,00	24
	12 41	A0501	##	9,00	37
	12 41	A0502	##	5,27	37
	12 ##	A0506	##	1,00	24

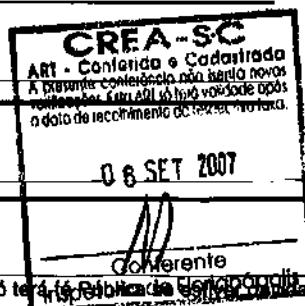
Entidade de Classe

SENGE/SC

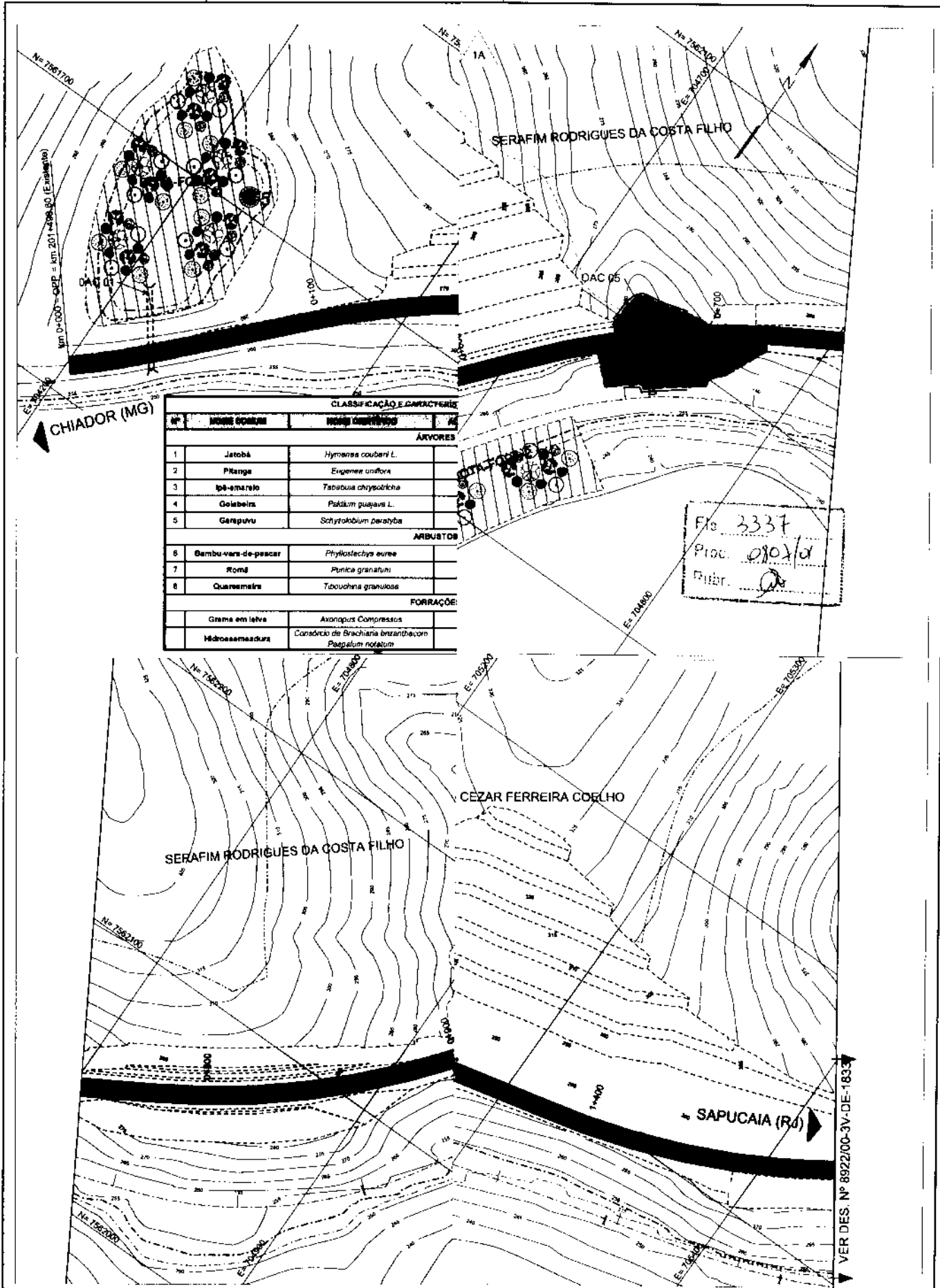
Regularização

Descrição Complementar

Relocação Rodovia e Ferrovia



EMERSON



DESENHOS DE REFERÊNCIA

- 1 - DIMENSÕES E P.
- 2 - PARA PERFIL
- 3 - EM TODOS OS
- 4 - DE +18% DE 1
- 5 - FOI PREVISTA

FURNAS
ESCALA
1:2.000

AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA
PROJETO EXECUTIVO

PROJETO EXECUTIVO DE RELOCAÇÃO EFRS MG/RJ
COMPONENTE AMBIENTAL DO PROJETO
PROJETO AMBIENTAL km 0+00 ao km 1+500

ENGEVIX

8922/00-3V-DE-1832-1A

VS		30/03/98
AUTOR / DESENHO	ACFS	30/03/98
AUTOR / PROJETO	JAS	21/07/94
APROV.		30/03/98
IA	VISTOR RESPONSÁVEL	

VER DES. Nº 8922/00-3V-DE-1833

EM BRANCO

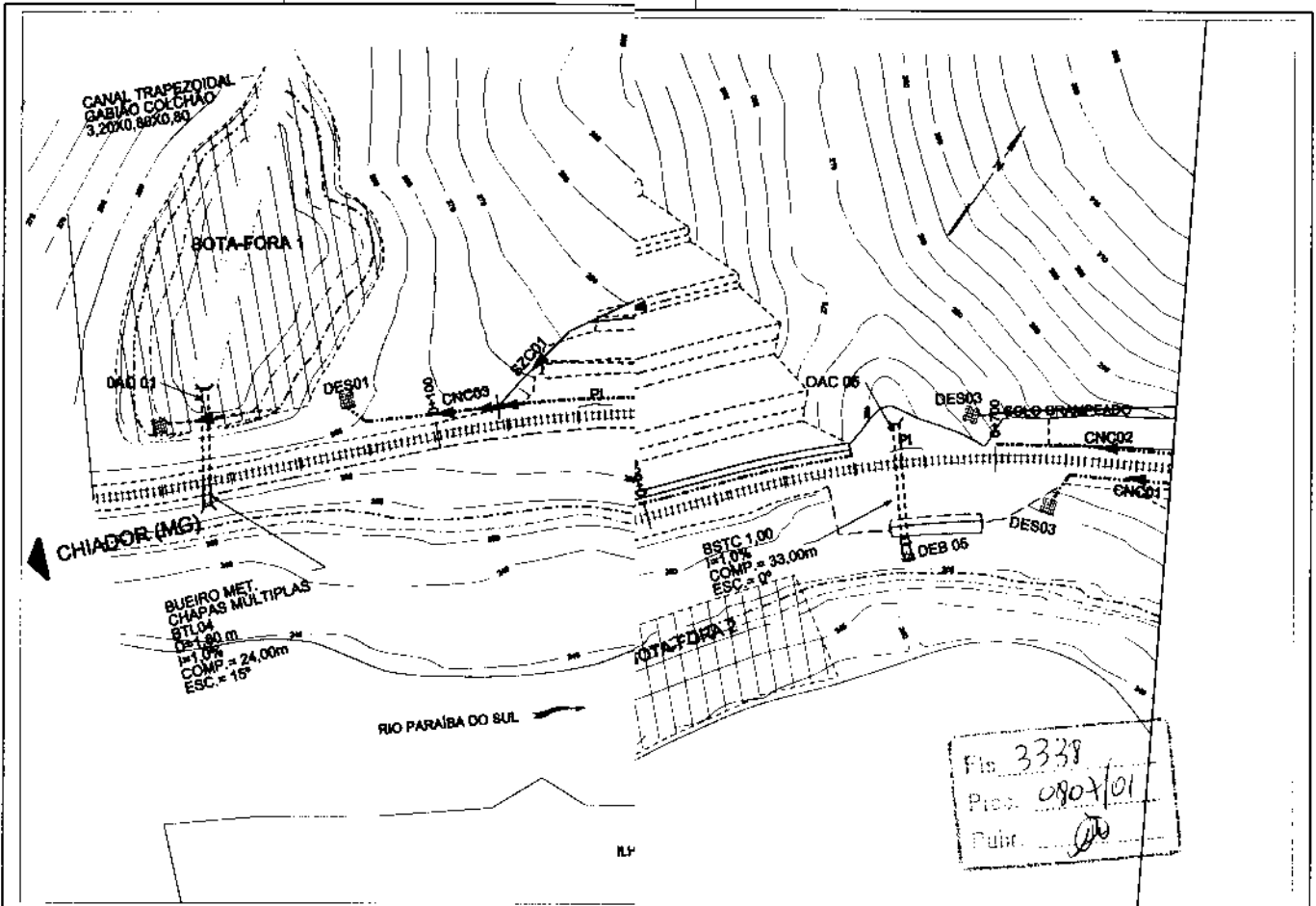
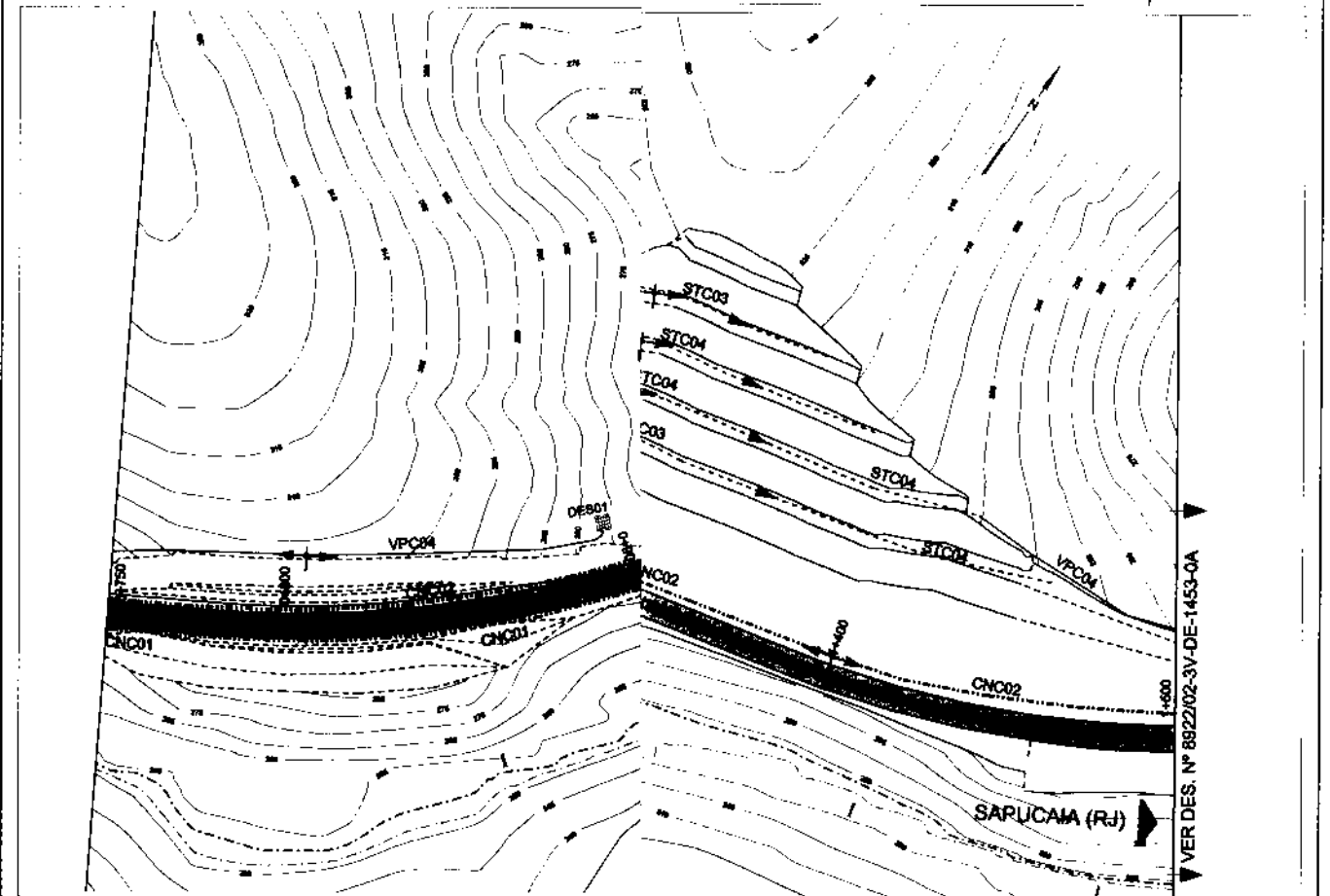


Fig. 3338
 Proj. 0804/01
 Autor. *[Signature]*



VER DES. N° 8822/02-3V-DE-1453-0A

DESENHOS DE REFERÊNCIA

PROJETO GEOMÉTRICO - 8922/00-3V-DE-1452-01/248
 DETALHE TÍPICO DE DRENAGEM - 8922/00-3V-DE-1453-01/1499
 PROJETO DE DRENAGEM - BARRAS HIDROGRÁFICAS - 8922/00-3V-DE-1451-01/1441

1 - DIMENSÕES E EL
 2 - PARA PROJETO

FURNAS

AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA
 PROJETO EXECUTIVO

PROJETO EXECUTIVO DE RELOCAÇÃO EFRS MG/RJ
PROJETO DE DRENAGEM
PLANTA KM 0+000 AO KM 1+500

INGEVIX

8922/00-3V-DE-1452-1

MOO	GLD	31/03/08
19/04/08	AUTOR / DESENHO	
BUPC	RSF	31/03/08
19/04/08	AUTOR / PROJETO	
APPROV.	JAS	31/03/08
TA	VISTOR RESPONSÁVEL	

EMERANCO

Rua Real Grandeza, 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

02001.010888/2010-94-06

02001.010888/2010-94-06

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.263.2010

S.Rei.

Flo.	3339
Proc.	080/01
Subpr.	9

MMA - IBAMA

Documento:

02001.010888/2010-94

Data: 20/06/2010

Ilmo. Sr.

Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto LTs Anta-Simplicio e
Simplicio-Rocha Leão - Cumprimento de
Parte da Condicionante Específica 2.4 da
Licença de Instalação nº 685/2010
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Visando dar cumprimento em parte da Condição Específica nº 2.4 da Licença de Instalação nº 685/2010, emitida por esse Instituto em 18/03/2010 para o empreendimento em referência, encaminhamos, em anexo, a Anotação de Responsabilidade Técnica nº IN00376992, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro (CREA/RJ), Cadastro Técnico Federal-Certificado de Regularidade e Boleto de quitação do Banco do Brasil do Engenheiro Jorge Alberto Castilho, contratado pelo Consórcio Fornecedor AHE Simplicio através de sua subcontratada Embrace, para ser responsável técnico pela execução dos Programas, Subprogramas e Planos relacionados conforme a seguir:

- Plano Ambiental para Construção - PAC;
- Subprograma de Controle Ambiental do Canteiro de Obras/Alojamento;
- Subprograma de Controle Ambiental das Praças de Montagem de Torres e Lançamento de Cabos;
- Subprograma de Controle Ambiental das Áreas de Empréstimo e Bota-Foras;
- Subprograma de Controle Ambiental e de Segurança das Vias de Acesso;
- Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos;
- Programa de Ação Emergencial;
- Programa de Prevenção de Acidentes de Trânsito e Implantação de Sinalização;
- Programa de Supressão de Vegetação;
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

ditic

2010

De ordem à COHID.

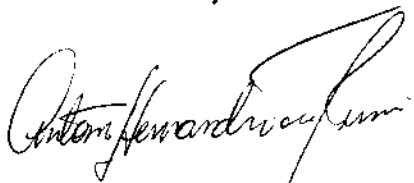
Em 07/07/10.

Bruma.

A Senhora Mônica da Louca;


Oncamento para ciência,
canálie e manifestação

Em 09/07/2010



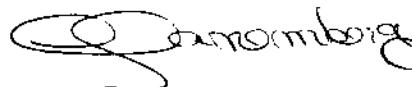
Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

N.Ref. ALA.E.E.263.2010
Fl. 2/2

Fls.	3340
Proc.	0801/01
Patr.	

3. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

00000

EMERSON CO

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

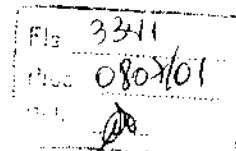
CNPJ 23.274.194/0001-19

02001.000807/01-57 - 35
13 JUN 2010 13:00

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.264.2010

S.Ref.



MMA - IBAMA

Documento:

02001.010889/2010-39

Data: 30 06 2010

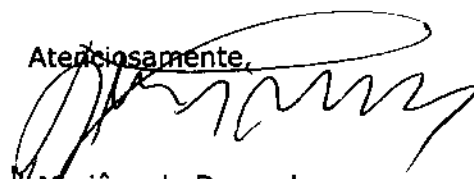
Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única Ofício
84/2010-CGENE/DILIC/IBAMA sobre Projeto
Executivo de Relocação da EFRS MG/RJ - Envio
de ARTs
(Processo nº 02001.000807/01-57)

1. Fazendo referência à Correspondência ALA.E.E.255.2010, de 08/06/2010, por meio da qual encaminhamos à esse Instituto comentários e complementações sobre a necessidade de revisão do projeto de estabilização do conceito de CORTINA+SOLO GRAMPEADO para RETALUDAMENTO, tema do ofício em tela e da Informação Técnica nº 10/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhamos, em anexo, em substituição às ARTs encaminhadas por meio da referida Correspondência, cópia impressa das seis ARTs relacionadas à relocação dos trechos da Ferrovia Centro Atlântica (FCA) impactados pela implantação do AHE Simplício-Queda Única.

2. Na expectativa de que o ocorrido não tenha causado maiores transtornos à análise desse Instituto, agradecemos a atenção dispensada permanecendo à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

dilic

De ordem à COHID.
Em 07/07/10.
Bruma

A Sra. Mônica de Sousa,

Encaminhado para análise,
análise e manifestação.

Em 09/07/2010

Antonio Fernandes Torres Junior

Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Autenticidade

ART N° 3747075-4

A.R.T. Anotação de Responsabilidade TécnicaART autenticada eletronicamente via
CREA

Contratado
ENGENHEIRO CIVIL 057710-1 Empresa Executora:
FERNANDO DA SILVA SCHMIDT ENGEVIX ENGENHARIA S/A
RUA TENENTE SILVEIRA 94 8 ANDAR FLORIANOPOLIS 038710-5
CENTRO 89010-300 SC Fone: Fax:
Fone: 48 21070317 Fax: -- 036.994.019-95 Substituição de ART 2632179-0
fernando.schmidt@engevix.com.br

Contratante
FURNAS Centrais Elétricas S/A 23274194000119
Rua Real Grandeza, 219
Botafogo RIO DE JANEIRO RJ
22281-032

Resumo do Contrato
 Estudos e Projetos para Relocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Relocação da Estrada de Ferro Rota Sudeste - EFRS, 1º trecho entre km 201+450 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006. Atuação: Coordenação parcial dos serviços, compreendendo: Estudos de Tráfego e segurança no trânsito, de trapado, topográficos, hidrológicos, geotécnicos, projeto de terraplenagem, geométrico, geotécnico, geológico, de obras de artes especiais, de drenagem, de interações, retornos e acessos, sinalização e segurança viária, Orçamento da Obra, Plano de Execução, Estudo e projeto de meio ambiente. CC. 0922/02.

Início em: 02/06/2006 Término em: 31/01/2011 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$900.000,00

Identificação da Obra/Serviço
FURNAS Centrais Elétricas S/A 23274194000119
UHE Simplicio - Rio Paraíba Sul
Zona Rural RIO DE JANEIRO RJ
22200-000

Assinaturas
 FLORIANOPOLIS FERNANDO DA SILVA SCHMIDT FURNAS Centrais Elétricas S/A
 15/06/2010 036.994.019-95 23274194000119

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal, ressalvadas as partes (Lei 6.406/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3747075-4

Participação Técnica Individual	Atividades			
	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
	12 41	A0501	9,00	37
	12 41	A0502	5,27	37
Entidade de Classe SENCE/SC	10 00	A0534	1,00	24
	14 00	A0531	1,00	24
Regularização	12 07	A0512	1,00	24
	12 07	A0510	1,00	24
	10 12	A0210	1,00	24
	10 12	A0407	1,00	24
	10 12	A0404	1,00	24

Descrição Complementar
 Relocação de Rodovia e Estrada de Ferro.

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para obter www.crea-sc.org.br
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/98 CONFER e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

2327419400

EMERSON



Autenticidade

ART N° 3746756-3

A.R.T. Anotação de Responsabilidade TécnicaART autenticada eletronicamente via
CREA

Contratado
 ENGENHEIRA CIVIL 090890-3 Empresa Executora:
 LUIANA SIEMERT FLORIANOPOLIS ENGEVIX ENGENHARIA S/A
 RUA LAURO LINHARES 1730 08036-002 SC Fone 038710-5
 APTD 106 TRINDADE 047.714.799-38 Fone Substituição de ART 2847360-4
 Fone: 488618-0534 Fax: -- 047.714.799-38
 luisevert@gmail.com

Contratante
 FURNAS Centrais Elétricas S/A 23274194000119
 Rua Beal Grandeza, 219 Botafogo RIO DE JANEIRO RJ
 22281-032

Resumo do Contrato
 Estudos e Projetos para Relocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Relocação da Estrada de Ferro Rota Sudeste - EFRS, 1º trecho entre km 201+450 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006. Atuação: Estudos Hidrológicos, Projeto de Drenagem e DAC (Obras de Arte Corrente). CC. 8922/02.

Início em: 15/06/2010 Término em: 31/01/2011 Honorários: Salário

Valor Obra/Serviço: R\$ 16.000,00

Identificação da Obra/Serviço
 FURNAS Centrais Elétricas S/A 23274194000119
 UHE Simplicio - Rio Paraiba Sul RJ
 Zona Rural 23000-000

Assinaturas

FLORIANOPOLIS
15/06/2010

LUANA SIEMERT
047.714.799-38

FURNAS Centrais Elétricas S/A
23274194000119

Este documento atua perante o CREA-SC, para efeitos legais, e contrato escrito ou verbal realizado em conformidade com o Art. 400/77

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3746756-3

Participação Técnica		Atividades			
Equipe		Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
3746380-0		12 08	A1016	214,80	37
021207-4	José Antunes Sobrinho	12 08	A1006	214,80	37
Ertidade de Classe		12 08	A1029	214,80	37
SENCE/SC					

Regularização**Descrição Complementar**

Relocação de Rodovia e Estrada de Ferro.

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para afeirir www.crea-sc.org.br
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1825/00 CONFEA e demais legislações aplicáveis.
 ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 587/2008.
 As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

EN FRANCO



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 3746791-1

Fls. 3344
080x/01
[Signature]

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREA

Contratado
ENGENHEIRA CIVIL 060569-1 Empresa Executora:
ANA CLAUDIA DUARTE FERNANDES SCHMIDT ENGEVIX ENGENHARIA S/A
RUA BOTAFOGO, 214 FLORIANOPOLIS 038710-5
INGLESSES 88058-073 SC Fone: Fax:
Fone: 48 2693024 Fax: -- 004.056.059-78 Substituição de ART 2632178-2
loureds@engevix-sc.com.br

Contratante
FURNAS Centrais Elétricas S/A 23274194000119
Rua Real Grandeza, 219
Botafogo RIO DE JANEIRO RJ
22281-032

Resumo do Contrato
Estudos e Projetos para Relocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Relocação da Estrada de Ferro Rota Sudeste - EFRS, 1º trecho entre km 201+450 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006. Atuação: Estudos de Segurança no Trânsito, Estudos Hidrológicos, Estudos Geotécnicos, Estudos de Trapado, Estudos Topográficos, Projeto Geotécnico, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Drenagem, Projeto de Interseções, Retornos e Acessos, Orçamento de Obra, Projeto de Desapropriação e Componente Ambiental do Projeto. CC. 8922/02.

Início em: 02/06/2006 Término em: 31/01/2011 Honorários: Salário Valor Obra: R\$ 200.000,00

Identificação da Obra/Serviço
FURNAS Centrais Elétricas S/A 23274194000119
UME Simplício - Rio Paraíba do Sul
Zona Rural TRES RIOS RJ
23900-000

Assinaturas

FLORIANOPOLIS 15/06/2010 004.056.059-78
ANA CLAUDIA DUARTE FERNANDES SCHMIDT
FURNAS Centrais Elétricas S/A
23274194000119

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes. (Lei 8.400/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3746791-1

Participação Técnica	Atividades	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
Equipe					
3746380-0		10 00	A0501	1,00	24
021207-4 José Antunes Sobrinho		10 00	A0516	1,00	24
Entidade de Classe					
SENGE/SC		10 12	A0507	1,00	24
		12 00	A0213	1,00	24
		12 00	A0504	1,00	24
Regularização					
		12 00	A0505	1,00	24
		12 41	A0501	9,00	37
		12 41	A0502	8,27	37
		12 00	A0506	1,00	24

Descrição Complementar
Relocação de Rodovia e Estrada de Ferro.

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitação em ao CREA-SC. Para acesar www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações
conforme resolução 1822/00 CONFER e demais legislações aplicáveis.
ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFER N 587/2008.
As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

EMERSON



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 3746809-0

File 3345
Proc. 0802/01
Data: 15/06/2010

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREA

Contratado
ENGENHEIRO CIVIL 051331-1
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
RUA JOAQUIM CARNEIRO 318 FLORIANOPOLIS
CAPOEIRAS 88085-120 SC
Fone: 4832481809 Fax: -- 912.468.959-72
xanol@hotmail.com

Empresa Executora
ENGEVIX ENGENHARIA S/A
038710-5
Fone: Fax:
Substituição de ART 2632177-4

Contratante
FURNAS Centrais Elétricas S/A 23274194000119
Rua Real Grandeza, 219
Botafogo RIO DE JANEIRO RJ
22281-032

Resumo do Contrato
Estudos e Projetos para Realocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Realocação da Estrada de Ferro Rota Sudeste - EFRS, 1º trecho entre km 201+450 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006. Atuação: Estudos de Tráfego, Estudos Topográficos, Projeto de Sinalização, Projeto de Obras Complementares (cercas, defensas e/ou barreiras). CC. 8922/02.

Início em: 16/07/2007 Término em: 31/01/2011 Honorários: Saldo Valor Obra/Serviço: 8888.000,00

Identificação da Obra/Serviço
FURNAS Centrais Elétricas S/A 23274194000119
UNE Simplicio - Rio Paraíba do Sul
Zona Rural TRES RIOS RJ
22000-000

Assinaturas

FLORIANOPOLIS 16/06/2010
ALEXANDRE DE OLIVEIRA 912.468.959-72

FURNAS Centrais Elétricas S/A 23274194000119

15 JUN 2010

Este documento aceita perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (CC. 8922/02)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3746809-0

Participação Técnica	Atividades	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
Equipe					
3746300-0		10 08	A0830	1,00	24
021207-4 José Antunes Sotrinho		10 12	A0804	1,00	24
Entidade de Classe					
SENGE/SC		12 08	A0826	1,00	24
		12 08	A0842	1,00	24
		10 12	A0801	9,00	37
Regularização					
		10 12	A0802	5,27	37

Descrição Complementar
Relocação de Rodovia e Estrada de Ferro.

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para acesar www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações
conforme resolução 1828/08 CONFER e demais legislações aplicáveis.
ART ISENTA DE TITM CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFER N 587/2008.
As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

EM BRANCO

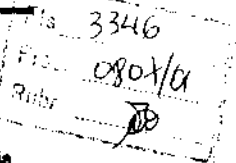


CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 3746380-0



A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREA

Contratado
ENGENHEIRO CIVIL 021207-4 Empresa Executora
JOSE ANTUNES SOBRINHO ENGEVIX ENGENHARIA S/A
RUA TENENTE SILVEIRA, 94 7o ANDAR FLORIANOPOLIS 038710-5
CENTRO 88010-300 SC Fone. Substituição de ART Fax
Fone: 48 2317000 Fax -- 157.512.289-87 2526988-9
gustavo.dacosta@engevix.com.br

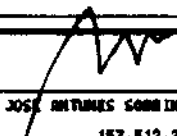
Contratante
FURNAS Centrais Elétricas S/A 23274194000119
Rua Real Grandeza, 219
Botafogo RIO DE JANEIRO RJ
22281-032

Resumo do Contrato
Estudos e Projetos para Relocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Relocação da Estrada de Ferro Rota Sudeste - EFRS, 1º trecho entre km 201+850 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006. Atuação: Responsável Técnico, compreendendo Estudos de Segurança no Trânsito, Estudos de Traçado, Projeto Geométrico, Projeto de Obras de Arte Especiais, Projeto de Interseções, Retornos e Acessos, Orçamento da Obra, Plano de Execução da Obra. CC. 8922/02.

Início em: 02/06/2006 Término em: 31/01/2011 Honorários: Prof-Libere Valor Obra/Serviço: R\$ 60.000,00

Identificação da Obra/Serviço
FURNAS Centrais Elétricas S/A 23274194000119
UHE Simplício - Rio Paraíba do Sul
Zona Rural TRES RIOS RJ
22000-000

Assinaturas

FLORIANOPOLIS 14/06/2010	 JOSE ANTUNES SOBRINHO 157.512.289-87	FURNAS Centrais Elétricas S/A 23274194000119
-----------------------------	--	---

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre os contratantes (02/06/2006).

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3746380-0

Participação Técnica	Atividades	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
Equipe		12 41	A0501	9,00	37
		12 41	A0502	5,27	37
		10 00	A0504	1,00	24
		10 00	A0501	1,00	24
		12 07	A0512	1,00	24
		12 07	A0513	1,00	24
		10 12	A0213	1,00	24
		10 12	A0607	1,00	24
		10 12	A0604	1,00	24

Descrição Complementar
Relocação de Rodovia e Estrada de Ferro.

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para saber www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/88 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

EM BRANCO



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 3746752-0

Fls. 3347
Data: 08/07/01
Assinatura: [assinatura]

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREA

Contratado
GEOLOGO 020279-9 Empresa Executora
ROBERTO TAJINA **ENGEVIX ENGENHARIA S/A**
 RUA DAS ACACIAS 121 FLORIANOPOLIS 038710-5
 BLOCO A-2 APTO 204 S 88040-560 SC Fone: Fax:
 Fone: 48 224 5022 Fax: -- 828.599.308-68 Substituição de ART 2535803-0
 maria.deiourdes@engevix.com.br

Contratante
FURNAS Centrais Elétricas S/A 23274194000119
 Rua Real Grandeza, 219
 Botafogo RIO DE JANEIRO RJ 22281-032

Resumo do Contrato
 Estudos e Projetos para Relocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Relocação da Estrada de Ferro Rota Sudeste - EFRS, 1º trecho entre km 201+450 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006. Atuação: Estudos e projeto geológico. Atuação: 8922/02.

Início em: 02/06/2006 Término em: 31/01/2011 Honorários: Selário Valor Obra/Serviço: 8922,000,00

Identificação da Obra/Serviço
FURNAS Centrais Elétricas S/A 23274194000119
 UHE Simplicio - Rio Paraiba do Sul RJ
 Zona Rural TRES RIOS
 25000-000

Assinaturas

FLORIANOPOLIS 16/06/2010	 ROBERTO TAJINA 828.599.308-68	 FURNAS Centrais Elétricas S/A 23274194000119
-----------------------------	--------------------------------------	---

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes. (Lei 6.406/77)

Resumo do Responsável Técnico

ART: 3746752-0

Participação Técnica	Atividades			
Equipe	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
3746380-0	10 12	A0006	1,00	24
021207-4 José Antunes Sobrinho				

Entidade de Classe
 SENGE/SC

Regularização

Descrição Complementar
 Relocação de Rodovia e Estrada de Ferro

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para saber www.crea-sc.org.br
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1825/88 CONFER e demais legislações aplicáveis.
 ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFER N 507/2000.
 As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

EMERANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.	3348
Proc.	080/01
Subr.	0

OFICIO Nº 53 /2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 4 de julho de 2010.

À Senhora

MARIÂNGELA DANEMBERG

Assessoria de Licenciamento Ambiental

Furnas Centrais Elétricas S. A.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco “A” – 11º andar – Botafogo

22.281-900 - Rio de Janeiro – RJ – FAX: (021)2528.5858

Assunto: AHE Simplício - Queda Única, PT nº56/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Senhora Assessora,

1. No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental do AHE Simplício, o Ibama emitiu o Parecer Técnico nº56/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. Este parecer tratou dos programas: Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas pelo Empreendimento e Remanejamento da População; Apoio ao Produtor Rural e; Readequação de Atividades Produtivas. Os documentos que subsidiaram a análise foram o 4º e 5º Relatório Semestral e o documento “Relatório complementar das atividades fundiárias na região do empreendimento – AHE Simplício-Queda Única – Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas Pelo Empreendimento e de Remanejamento da População”, encaminhado por Furnas pelo ofício ALA.E.E 251.2010.

2. Baseando-se nas conclusões do referido parecer técnico, faz-se à Furnas as seguintes solicitações:

- que reencaminhe o documento “Relatório complementar das atividades fundiárias na região do empreendimento – AHE Simplício-Queda Única” contemplando todos os atingidos pelo empreendimento, inclusive os relocados em função da ferrovia, rodovia e aterro sanitário, de forma a produzir dados comparáveis aos do 4º relatório semestral;
- justificativa para não realização do fórum de negociação permanente (condicionante 2.8) reiterando o PT 30/2009 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e;
- envio do cronograma executivo dos programas de Apoio ao Produtor Rural e Readequação das Atividades Produtivas no prazo de 20 dias, reiterando o Ofício nº 36/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Atenciosamente,

Antonio Hernandez Torres Junior
Coordenador de Energia Hidrelétrica

recebido
FURNAS/ALA-E
mae. 15357-6
e 4/7/2010

EM BRANCO



LISTA DE PRESEÇA

LOCAL:
IBAMA/DILIC - Brasília/DF

DATA:
01/07/2010

Página 1 de 1

ASSUNTO:

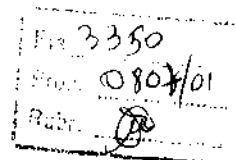
Reunião referentes ao "Programa de minimização dos efeitos hidrológicos e ambientais no trecho de vazão reduzida" da AHE Simplício.

Participantes	Instituição	telefone	e-mail
CINTHIA BARROCA	IBAMA/DILIC	3316.1051	cynthia_barroca@ibama.gov.br
MARILÍE TADEU PEREIRA	IBAMA/DILIC	3316-1376	marilie.pereira@ibama.gov.br
SÉRGIO ANDREAS SCHUBART	IBAMA/DILIC	3376-1595	SERGIU.SCHUBART@IBAMA.GOV.BR
ROBERTO GODINHO TAVARES	FURNAS/DELE	(21) 2528-4300	RTAVARES@FURNAS.COM.BR
Helena São-Tiago	FURNAS/IND.E	(21) 2528-4915	hst@furnas.com.br
Mariângela Danembere	FURNAS/RLA.E	(21) 2528-5020	danembere@furnas.com.br
DRAUSIO DE FREITAS BELOTE	FURNAS/DEA.E	(21) 2528-5436	DRAUSIO@FURNAS.COM.BR
ISAAC BENCHIMOL	FURNAS/DEC.E	(21) 2528-3247	isaac@furnas.com.br
VITOR MANUEL MARQUES DOS SANTOS	FURNAS/DEC.E	(21) 2528-3165	vitormms@furnas.com.br
FRANCISCO CORDEIRO DONHA F.	FURNAS/DGE.C	(21) 7506-1226	donha@furnas.com.br
FISSIO B. SOARES	FURNAS/DEA.E	(21) 2528-3263	Fassio@FURNAS.COM.BR
JOAQUIM COSTA MORAIRA	HICOM	(21) 2576-6070	joaquims@HICOM.COM.BR

Fila 3349
Proc 0807/01
Data

EMERANCO

Data: 01/07/10



Rio de Janeiro, 30 de junho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.282.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto LTs Anta-Simplício-Rocha Leão
Cumprimento de parte das Condições
Específicas 2.3 e 2.18 da LI 685/2010 e 2.19
da ASV 416/2010.
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Visando dar continuidade ao atendimento das Condições Específicas da Licença de Instalação nº 685/2010 e da ASV nº 416/2010, emitidas por esse Instituto em 18/03/2010 para o empreendimento em referência, encaminhamos, em anexo, a seguinte documentação e/ou informações complementares conforme a seguir:

1.1. Condição Específica nº 2.3 da Licença de Instalação nº 685/2010:

1.1.1. alínea "f", que estabelece revisar, encaminhar ao Ibama e executar o Subprograma de Controle Ambiental das Áreas de Empréstimo e Bota-Fora, observando o proposto inicialmente no EA e considerando os pontos não contemplados para as possíveis áreas de empréstimo: encaminhamos o documento impresso intitulado "LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão - Subprograma de Controle Ambiental das Áreas de Empréstimo e Bota-Fora - Revisão 01/junho 2010.

onde está o documento

1.1.2. alínea "g", que estabelece revisar, encaminhar ao Ibama e executar o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, incluindo nas justificativas, objetivos e metodologia do programa ações para as áreas de empréstimo e bota-foras e incluir o item Acompanhamento e Monitoramento do Programa descrevendo as ações pertinentes para o período mínimo de três anos a partir do final de sua implantação, inclusive prevendo tais atividades no cronograma físico:

documento a ser anexado

encaminhamos o documento impresso intitulado "LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - Revisão 01/junho 2010.

De ordem a COATED

Em 07/07/10.

Deumo.

A Senhora Mónica de Fonseca,

Encaminhamento para análise,
análise e providências

Em 07/07/2010

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transmissões
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

1.2. Condição Específica nº 2.18 da Licença de Instalação nº 685/2010:

1.2.1. Com relação a essa condicionante, que estabelece que o empreendedor deve apresentar informações pertinentes à quantidade e localização dos canteiros de obras e das frentes de trabalho previstas para a implantação do empreendimento, no âmbito do Plano Ambiental de Construção: encaminhamos o documento impresso intitulado "LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão - Frentes de Serviços e Canteiro - Condicionante Específica nº 2.18 da LI/Junho de 2010."

1.3. Condição Específica nº 2.19 da Autorização de Supressão de Vegetação nº 416/2010.

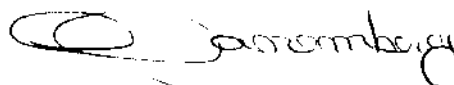
1.3.1. Quanto ao atendimento da citada condição específica, a qual estabelece que o empreendedor deve apresentar ao Ibama, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório acerca da viabilidade de efetuar lançamento aéreo de cabos nos vãos entre as torres 6.1 e 6.2; 23.1 e 24.1; 77.1 e 77.2; 96.2 e 97.1; 101.1 e 102.1, de forma a evitar abertura de faixa superior ao padrão (10 metros): informamos que, como estamos na fase de conferência topográfica para a elaboração do "Plano de Lançamento de Cabos", conferência essa, que visa encontrar a solução técnica mais viável para tal lançamento, vimos solicitar uma nova dilatação de prazo para o atendimento de tal condicionante em mais 30 (trinta) dias.

1.3.2. Cabe esclarecer, que já solicitamos a esse Instituto, por meio Fac-símile ALA.E.055.2010, de 22/04/2010 prorrogação no prazo para atendimento de tal condicionante específica, mais até a presente data não recebemos retorno desse Instituto.

1.3.3. Ainda com relação a essa condição específica, informamos que estamos empenhados em evitar a abertura de faixa superior ao padrão (10 metros), sendo que as empresas contratadas estão verificando em campo todas as possibilidades.

2. Ao aguardo do manifesto desse Instituto quanto ao pleito ora formulado, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

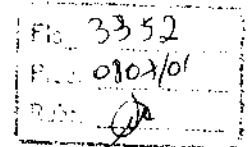
c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte (Supes-IBAMA/MG)

EMERANCO

Data: 05/07/10

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19



Rio de Janeiro, 24 de junho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.278.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Rogério José Dias
Coordenadoria de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico
Centro Nacional de Arqueologia do Instituto
do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)
Setor Bancário Norte, Quadra 2
Edifício Central - 3º andar
70040-904
Brasília - DF

Assunto LTs Anta-Simplicio-Rocha Leão
Envio de Relatório de Prospecção Arqueológica
em atendimento ao requerido no Ofício
084/10-CNA/DEPAM/IPHAN

Prezado Senhor,

1. Visando dar atendimento ao terceiro item do Ofício nº 084/10-CNA/DEPAM/IPHAN, emitido por esse Instituto em 18/03/2010, cópia em anexo, no qual informa, que quaisquer obras que possam impactar negativamente o patrimônio arqueológico da região, não poderão ser realizadas até que seja encaminhado o primeiro relatório relativo à pesquisa arqueológica, encaminhamos, também em anexo, uma cópia impressa do documento intitulado "Programa de Preservação do Patrimônio Cultural na Área sob Influência da LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão-Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro - Relatório 02 - Atividades de Arqueologia e Estudo do Patrimônio e Material de Educação Patrimonial relativos ao mês de maio de 2010" atestando a inexistência de sítios arqueológicos na área impactada pelo referido empreendimento.
2. Sem mais, permanecemos à disposição para prestarmos eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Mariângela Danemberg

Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte (Supes-IBAMA/MG)
Dr. Guilherme de Almeida - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica (IBAMA-DF)

De ordem à COHID.

Em 07/07/10.

Bruma.

A Senhora Mônica do Fonseca;

Encaminhamento para ciência,
análise e manifestação.

Em 07/07/2010

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Rua Real Grandeza, 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel: 55 21 2528-3112
Fax: 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.354/0001-19

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2010

N.Ref. DP.E.180.2010

S.Ref. Ofício PJ1TCOTER Nº. 0722/2010

Excelentíssima Senhora
Dra. Anaiza Helena Malhães de Miranda
MD. Promotora de Justiça
Promotoria de Tutela Coletiva - Núcleo Teresópolis
Rua Francisco Sá nº 343 - sala 405, Centro
Teresópolis- RJ

Assunto AHE Simplicio
IC 929/2009-CA-MA

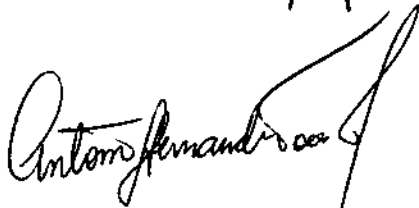
Senhora Promotora,

1. Acusamos o recebimento do Ofício acima mencionado, por meio do qual Vossa Excelência solicita a realização de uma visita e vistoria de campo nas obras do AHE Simplicio, visando instruir o procedimento em epígrafe.
2. Conforme contato telefônico mantido com essa Promotoria, confirmamos a participação de FURNAS na visita e vistoria designada para o dia **20 de agosto de 2010, às 11h.**
3. Informamos que a vistoria será precedida de uma apresentação do empreendimento para todos os participantes, a ser realizada no escritório de FURNAS situado à estrada BR 393, km 129, nº. 600, Sítio Boa Vista, no município de Sapucaia-RJ.
4. Ademais, solicitamos para a segurança de todos os participantes que irão visitar a obra, sejam observadas as seguintes recomendações:
 - 4.1. Que todos estejam adequadamente trajados para o ambiente de obra: calça jeans ou similar, blusas - camisa ou camiseta sem transparências, utilizem calçados fechados e sem saltos, dando-se preferência por botina ou similar.

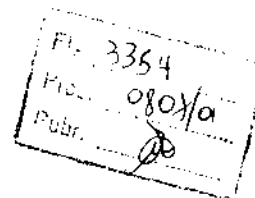
A Sra Mônica da Fonseca;

Encaminhamento para análise,
análise e providências.

Em 19/07/2010.

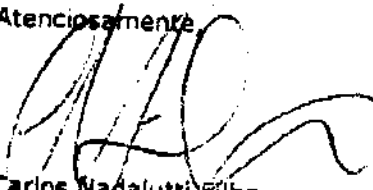


Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHD/CGENE/DILIC/IBAMA



- 4.2. Que todos utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) que serão fornecidos por esta Concessionária.
- 4.3. Ressaltamos que as medidas de segurança garantem a integridade física dos visitantes, motivo pelo qual solicitamos que sejam seguidas com o rigor necessário, especialmente quanto à questão dos pés estarem protegidos por calçados fechados.
5. Informamos que FURNAS disponibilizará transporte para o percurso dentro da obra.
6. Por derradeiro, solicitamos a Vossa Excelência, gentilmente, que tais informações sejam repassadas ao IBAMA e ao INEA, bem como nos seja informado quantos participantes estarão presentes na referida visita, para programarmos o transporte do escritório para a obra.
7. Colocamo-nos à disposição dessa ilustre Promotoria para esclarecer quaisquer dúvidas que se façam necessárias, através dos telefones (21) 2528-2139 ou (21) 2528-5158, aproveitando o ensejo para renovarmos expressões de mais alta estima e consideração.

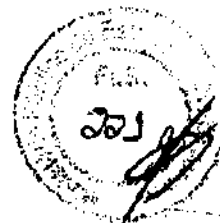
Atenciosamente



Carlos Nadalutti Filho
Diretor-Presidente

EM FRANCO

1ª Promotoria e Justiça de Tutela Coletiva
= Núcleo Teresópolis =
Teresópolis - Carmo - Sumidouro - Sapucaia
Meio Ambiente - Urbanismo - Patrimônio Cultural



Fls. 3355
Proc. 080X/01
Rubr. *[Handwritten]*

Ata de Reunião - IC 929/2009 - T - MA

Na data de hoje, 29 de março de 2010, nesta Promotoria de Justiça realizou-se reunião que teve início às 14:30h, que contou com a presença desta Promotora de Justiça, ANAIZA HELENA MALHARDES MIRANDA, presente representantes do GATE/MP, presentes os representantes do IBAMA, presentes os representantes da empresa SERVATIS, todos indicados em folha de presença que segue em anexo.

O Ministério Público interou os presentes sobre as questões tratadas na última reunião. Esclareceu ainda que com a implantação da hidroelétrica de Simplício algumas espécies encontradas apenas no Rio Paraíba do Sul podem vir a se extinguir. Foi levantada a questão da implantação da hidroelétrica em Itaocara sendo esclarecido que a mesma alagará uma grande área referente a população caiçara, causando grande impacto social e ambiental. A Servatis esclareceu que como medida de composição ambiental será criada um núcleo avançado de alevinagem. Esclareceu ainda que foi realizado um convênio com a ONG responsável pelo projeto do Rio Piabanha para auxiliar no desenvolvimento desse projeto relativo a compensação ambiental. Segundo a empresa o projeto já encontra-se pronto, e iniciará provavelmente em abril deste ano, tornando-se núcleo de referência em toda a região. O MP esclareceu sua proposta para a compensação ambiental, complementando o projeto da empresa Servatis. O MP aduziu sobre a constante contaminação das águas do Rio Paraíba, informando que a população caiçara deve ser "retirada" do Rio, ou seja, essa deve produzir os meios necessários a sua subsistência sem depender exclusivamente das águas do Rio Paraíba do Sul. O MP deu a idéia para o projeto de criação de centros de piscicultura com mão de obra da própria população caiçara. Entretanto, Furnas havia esclarecido na reunião anterior da inviabilidade da idéia ante o custo diferenciado da criação comercial para a criação para inserção no corpo hídrico, além dos diferentes métodos de criação para as diferentes espécies. Foi aduzido na reunião que a partir de 2010 o Rio Paraíba

BKB
[Handwritten signature]

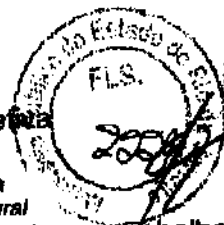
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



Fl. 3356
Proc. 0804/0
Data: 29/03/10

**1ª Promotoria e Justiça de Tutela Coletiva
= Núcleo Teresópolis =
Teresópolis - Carmo - Sumidouro - Sapucaia
Meio Ambiente - Urbanismo - Patrimônio Cultural**

terá uma nova composição biótica. A SERVATIS apresentou cópia do seu trabalho que será anexada a presente.

Feitos estes esclarecimentos, declarou-se encerrada a presente reunião, DETERMINANDO o Ministério Público:

1 - Oficie-se à Coordenação do GATE e à FURNAS e IBAMA, por meio da equipe da DILIC/Brasília e NLA/Rio de Janeiro e INEA licenciamento ambiental para uma visita e vistoria de campo nas obras da hidroelétrica de Simplicio.

2 - Oficie-se à Coordenação do GATE e INEA para visita e vistoria no Projeto Piabanha.

3 - Junte-se cópia desta ata aos autos de AEH Itacara/Light, e nestes autos oficie-se à Coordenação do GATE e à LIGHT e IBAMA, por meio da equipe da DILIC/Brasília e NLA/Rio de Janeiro e INEA licenciamento ambiental para uma visita e vistoria de campo nas obras da hidroelétrica de Itacara.

4 - Junte-se cópia desta ata.

5 - Encaminhe-se cópia do trabalho encaminhado pela SERVATIS e de todas as atas de reuniões e trabalhos existentes nos Inquéritos Cíveis 025, 929 e 931, ao GATE/MP solicitando o complemento das análises feitas no EIA/RIMA das duas hidroelétricas.

Teresópolis, 29 de março de 2010.

BKB
fúria
a
[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Fls.	3368
Pág.	080/101
Rubr.	Q

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA
*** NÚCLEO TERESÓPOLIS ***
MEIO AMBIENTE * URBANISMO * PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Carmo - Sapucaia - Sumidouro - Teresópolis
Rua Francisco Sá, n.º 343 - sala 405, Centro - Teresópolis/RJ CEP: 25.953-011
Telefax: (21) 2742-2962

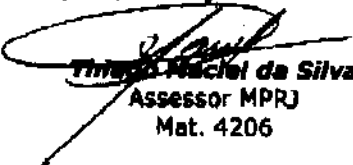
IC 929/2009 - CA - MA

CERTIDÃO

Tendo em vista a determinação acostada às fls. 234,
CERTIFICO que encaminhei, nesta data, cópia da documentação de fls. 231/232 aos
seguintes órgãos:

- DILIC/IBAMA
- NLA/IBAMA
- GATE
- INEA (Superintendência)

Teresópolis, 12 de julho de 2010.


Thiago Maciel da Silva
Assessor MPRJ
Mat. 4206

Cliente: ANAIZA HELENA MALHARDES MIRANDA
Promotor de Justiça
Mat. 1678

EM BRANCO



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

IBAMA	N.º
09.02.10	
hora	horas

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA
= NÚCLEO TERESÓPOLIS =

MEIO AMBIENTE - PATRIMÔNIO HISTÓRICO - URBANISMO
Carmo - Sapucaia - Sumidouro - Teresópolis

Rua Francisco Sá, nº 343 - sala 405 - CEP: 25.953-011
Telefax: (21) 2742-2962

Atendimento ao público: Segunda a quinta de 13:30 às 17:30

Fls.	3359
Ass.	0802/01
Subst.	

NOTIFICAÇÃO PJ1TCOTER/Nº 0371/10

Proc. Nº 025/2006- SA - MA (favor mencionar na resposta)

Natureza do Procedimento: Inquérito Civil Público.

Assunto:

Apura depósito de Lixo desativado situado em Jamapar (Distrito de Sapucaia) - Lixo Jamapar e Lixo Anta (instalao da hidreltrica de Simpcio).

Pessoa(s) a ser(em) notificada(s):

 Diviso Tcnica do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro
Praa Quinze de Novembro, n. 42 - 8 andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ
CEP 20010-010

Pela presente, fica a pessoa acima devidamente NOTIFICADA a comparecer, com fulcro no  1 do art. 8 da Lei n 7.347/85, e no art. 26, I, a, da Lei 8.625/93, nesta Promotoria de Justia (ENDEREO ACIMA), no dia 11 de novembro de 2010, s 14:30 horas, quando ser mantida reunio sobre o assunto supra-referido.

Informo ainda, que segue em anexo parecer tcnico do Grupo de Apoio Tcnico do Ministrio Pblico do Estado do Rio de Janeiro referente ao objeto de apurao deste inquerto Civil Pblico.

Terespolis, 13 de abril de 2010

SANDRO FERNANDES MACHADO
Promotor de Justia
Mat. 4347

*6 Out 2010,
Parecer assinado em Dat.
06/11/10
BERNARDO DE SALVO SOUZA
Ncleo de Licenciamento Ambiental NLA
Superintendncia JAMAPAR
Mat. SIAPE 553334*

*See 10/10
Parecer encaminhado para So
de So Paulo / Centro, em
13/04/2010
13/04/2010
13/04/2010*

DOCUMENTO
IBAMA/TMA - SUP. ESTADUAL RJ
02022.002958/10-21
Superintncia IBAMA/RJ
SIAPE 553334

DATA: 06/07/10

EM BRANCO



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro



GRUPO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO – GATE

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 277/10

Rio de Janeiro, 17 de março de 2010

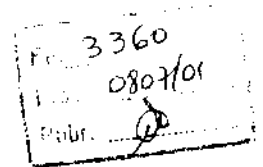
De : GATE – Grupo de Apoio Técnico Especializado

Para : Coordenação do Gate

Ref.: Inquérito Civil - IC nº 025/2006

MPRJ nº 2009.00020838

Ofício nº 0595/2009



Impactos Ambientais decorrentes da Instalação da Hidroelétrica de Simplício frente a previsão de alagamento da área onde localizam-se o Depósito de Lixo desativado situado em Jamaparã – Lixão Jamaparã e Lixão Anta.

Palavras chave: *Hidroelétrica de Simplício, impactos ambientais, alagamento de lixão.*

Senhora Coordenadora,

O presente Parecer Técnico visa atender a solicitação da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente – Núcleo Teresópolis para instrução do Inquérito Civil que apura depósito de Lixo desativado situado em Jamaparã – Lixão Jamaparã e Lixão Anta. Foi encaminhado pela promotoria CD-RW contendo o EIA/RIMA referente a Hidroelétrica de Simplício, informações adicionais apresentadas pelo empreendedor e reuniões realizadas no decorrer do processo de Licenciamento do empreendimento hidrelétrico para que fossem analisadas as seguintes questões:

- *Avaliação dos impactos ambientais referentes a Hidroelétrica de Simplício;*
- *Avaliação quanto à qualidade da água do Rio Paraíba do Sul no trecho que será alagado em Anta, onde funciona o lixão de Sapucaia, bem como os impactos no Rio no trecho de vazão reduzida, Anta Simplício, em face do despejo de esgoto sanitário pelas cidades.*
- *Avaliação dos impactos do empreendimento à ictiofauna e à qualidade de águas dos reservatórios, em face da possível proliferação de cianobactérias.*

EMBRANCO



I. DA ANÁLISE

I.1 DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SIMPLÍCIO

Fis.	3361
Proc.	080/01
Outr.	

Inicialmente, cabe esclarecer que devido ao lapso temporal em relação à elaboração do EIA-RIMA de maio de 2004 e a solicitação *avaliação de impactos ambientais* em 2009, a análise do Estudo de Impacto Ambiental no momento se faz pouco profícua.

A apresentação do Estudo de Impacto Ambiental, de acordo com a Resolução CONAMA 01/86, é um condicionante para a emissão da Licença Prévia pelo órgão ambiental competente, pois deve "*identificar e avaliar sistematicamente os impactos ambientais gerados nas fases de implantação e operação da atividade*". No caso ora em análise, o licenciamento ambiental se encontra na fase de Licença de Instalação, estando o empreendimento autorizado a se instalar de acordo com os **planos, programas e projetos** aprovados, desta forma, para o atendimento oportuno da solicitação, é necessária análise dos planos, programas e projetos aprovados que devem abarcar todos os impactos previstos no Estudo de Impacto Ambiental, bem como das condicionantes constantes na Licença de Instalação nº 456/2007.

No EIA foi previsto para a fase de implantação e operação do empreendimento 36 impactos ambientais negativos nos meio físico, biótico e antrópico, para os quais propõem medidas de acompanhamento (Programas de Monitoramento) e, em alguns casos, ações de mitigação ou compensação ambiental. Destacam-se, em especial, os seguintes impactos ambientais negativos:

1. Perda de vegetação: a previsão no EIA/RIMA é de supressão de 219ha de formações florestais - 40% de mata ciliar;
2. Alteração do Regime hídrico:
 - A. Transformação de ambiente lótico para lântico nos trechos a montante da barragem de anta, Montante dos Diques de Tocaia, Louriçal, Calçado, Antonina e Peixe.
 - B. Trecho de vazão reduzida a jusantes da barragem de anta até a casa de Força de Simplício. (desvio das vazões afluente a barragem de anta para os reservatórios laterais, ficando 90m³/s trecho que concentra o maior número de habitantes especialmente no Município de Sapucaia)
 - C. Extinção da vazão dos Córregos da Areia, Prata, Simplício, Tocaia a jusante dos diques, e Ribeirão do Peixe a jusante do canal de fuga, até a foz do rio Paraíba.
3. Fragmentação de habitat terrestre e aquático;
4. Perda de habitat terrestre e aquático;
5. Perda de espécie;
6. Perturbação funcional nos ecossistemas;
7. Adensamento das populações de Animais nos fragmentos remanescentes.
8. Interferência com patrimônio arqueológico e histórico cultural: Sete sítios arqueológicos e sete históricos localizam-se em Área Diretamente Afetada, no entanto, nenhum dos bens são tombados
9. Alteração do nível do Lençol Freático

EMERANCO



10. Alteração no Clima da região
11. Possibilidade de ocorrência de Sismos induzidos
12. Interferência na atividade pesqueira
13. Perda de área de lazer e turismo
14. Proliferação de macrófitas flutuantes: comprometimento da qualidade da água e do habitat da biota aquática e do próprio funcionamento da hidroelétrica.
15. Surgimento de criadouros de agentes transmissores de doenças relacionadas à proliferação de macrófitas.
16. Supressão de macrófitas enraizadas no substrato e que ocorrem nas margens tanto nas áreas que serão secas quanto as que serão alagadas.
17. Mudança na composição e abundância da ictiofauna a montante do barramento: diminuição de espécies reofílicas e aumento de espécies adaptadas a ambientes lênticos.
18. Diminuição das populações de peixes pela fragmentação dos habitats a jusante da barragem de Anta. (Trecho de vazão reduzida): diminuição da diversidade de microhabitat, que ficarão expostos e não disponíveis aos peixes. Formação de poças sem conexão com a calha podendo haver mortandade devida a baixa oxigenação. Possibilidade de eliminação de espécies em alguns trechos, destacando-se a presença de três espécies ameaçadas de extinção (informações obtidas através de dados secundários): *Rhinelepis aspera*, *Cheirodon paraibae* e *Steindachneridion paraibae* o que demonstra a fragilidade do ecossistema face a mudanças ambientais.
19. Interrupção do fluxo migratório das espécies de Piracema: O EIA relata a existência de espécies migratórias na área como o curimatá, o piau entre outros.
20. Alteração na qualidade da água a jusante da barragem de Anta (trecho de vazão reduzida e nos Ambientes de lagos a serem formados.
21. Alteração da composição e abundância relativa dos organismos bentônicos.
22. Alteração da composição e abundância de Zooplâncton no trecho que terá vazão reduzida e nos reservatórios formados.
23. Alteração dos ecossistemas dos tributários situados na margem esquerda do Rio Paraíba do Sul a jusante dos diques: haverá destruição (ressecamento) dos habitats aquáticos a jusante dos diques. Destaca-se a presença de espécies endêmicas da Bacia do Rio Paraíba do Sul da Família Tricomysteridae.

Fls. 3362
Pág. 0807/01
Data: 08/01

Entre os Programas Ambientais apresentados no Estudo de Impacto Ambiental propostos destacam-se:

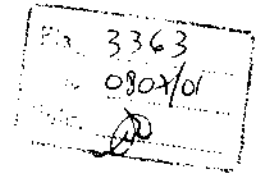
- I. Programa de Monitoramento Climatológico com implantação de estação climatológica Classe A
- II. Programa de Monitoramento do Lençol Freático
- III. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas
- IV. Programa de Monitoramento hidrossedimentológico
- V. Programa de Limpeza da Bacia de Acumulação: Supressão de Vegetação e limpeza das fossas, currais e pocilgas da área a ser alagada para formação de reservatórios.

EM BRANCO



VI. Programa de Monitoramento de Ecossistemas aquáticos:

- Qualidade da água
- Comunidade Fitoplanctônica
- Comunidade Zooplanctônica
- Comunidade macro Bentônica
- Acompanhamento da Proliferação e reaproveitamento de macrófitas aquáticas
- Monitoramento da Ictiofauna
- Estratégia reprodutiva e hábitos alimentares
- Monitoramento da qualidade ambiental utilizando assembléia de peixes e avaliação de habitats
- Monitoramento de Metais pesados no pescado
- Programa de implantação de sistemas de transposição de peixes



VII. Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna

VIII. Conservação da Flora e Recomposição da Vegetação

IX. Programa de remanejamento de populações

X. Programa de Redimensionamento e Relocação de Infra-estrutura

XI. Programa de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Pré-histórico

XII. Programa de Salvamento do Patrimônio Arqueológico histórico e cultural

XIII. Plano Ambiental de Conservação e Uso no entorno do reservatório

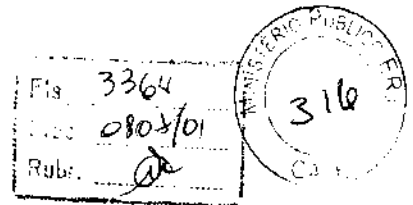
XIV. Programa de Consolidação de Unidade de Conservação

Em relação aos impactos e os programas previstos destacam-se as seguintes observações:

1. A previsão de perda de vegetação pela implantação do empreendimento é de cerca de 219ha (40% de Mata Ciliar) tendo como consequência direta a redução da biodiversidade, redução de habitats e simplificação da paisagem, fragmentação de habitats e aceleração de processo erosivo. No entanto, todas as propostas dos programas que envolvem a recuperação de habitats são pouco específicas e prevêm a avaliação de áreas passíveis de serem reflorestadas, especialmente no trecho de vazão reduzida, no entorno do reservatório e em áreas que possibilitem a conexão de fragmentos florestais remanescentes. Neste contexto, aponta-se que estas medidas de recuperação ambiental são essenciais para a qualidade ambiental do reservatório assim como para a preservação da fauna e flora na bacia hidrográfica que será enormemente afetada pela implantação do empreendimento.

No entanto, estas ações ficam prejudicadas pela dificuldade de implementação e manutenção dos projetos em terrenos de terceiros, para contornar esta situação deve ser cobrado do empreendedor e do órgão ambiental responsável pelo processo de licenciamento uma definição das áreas destinadas a recuperação ambiental e como será garantida a efetividade desses projetos, devendo ainda ser informado qual o critério quantitativo para aplicação de compensação pela supressão de vegetação e de Área de Preservação Permanente.

EM BRANCO



2. Deve ser especificada a destinação dos recursos referente à compensação ambiental destinada ao apoio à unidade de conservação (criação ou manutenção de UC já existente). Ressaltando-se que a carência de áreas efetivamente protegidas na Bacia Hidrográfica sustenta a necessidade de aplicação do recurso na região conforme apontado no próprio EIA/RIMA que apresenta três alternativas para criação de Unidades de Conservação na Região. Deve ser ainda, esclarecido pelo órgão ambiental os critérios para a definição do montante a ser aplicado como compensação ambiental em face da implantação do empreendimento, tendo em vista que este envolve alterações irreversíveis na funcionalidade do ecossistema.

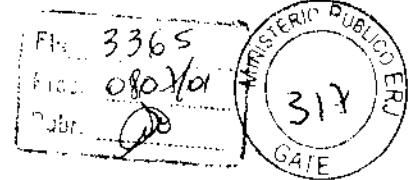
3. O EIA informa que a vazão mínima estabelecida seria de 90m³/s conforme estabelecido pela ANA - Agência Nacional de Águas. Como consequência desta vazão reduzida será a diminuição da diversidade de microhabitat, que ficarão expostos e não disponíveis aos peixes. O EIA prevê a possibilidade de ocorrer, nos trechos de menor declividade, a formação de poças sem conexão com a calha podendo haver mortandade devido à baixa oxigenação e a possibilidade de eliminação de espécies em alguns trechos. O EIA destaca ainda a presença de três espécies ameaçadas de extinção (informações obtidas através de dados secundários): *Rhinelepis aspera*, *Cheirodon paraibae* e *Steindachneridion paraibae*, o que demonstra a fragilidade do ecossistema em face das mudanças ambientais.

Como mitigação é recomendada o aumento da vazão durante o enchimento do reservatório e que a operação da usina evite reduções acentuadas na vazão a jusante da barragem de Anta que causem risco de fragmentação de habitats, mantendo a vazão ecológica de forma a assegurar a manutenção dos ecossistemas aquáticos naturais. Questiona-se, também, qual seria a vazão ecológica necessária para que se possa minimizar a supressão de habitat e a formação de poças durante o enchimento e operação do reservatório e qual a metodologia utilizada para embasar tal avaliação. Destaca-se que a vazão estabelecida pela ANAEL, não se embasou em uma visão funcional dos ecossistemas e sim na maximização do potencial elétrico.

4. Um dos impactos previstos no EIA é a extinção da vazão dos Córregos da Areia, Prata, Simplício, Tocaia a jusante dos diques, e Ribeirão do Peixe a jusante do canal de fuga, até a foz do rio Paraíba, com a formação de reservatórios nestes efluentes. Posteriormente, indica-se que sejam construídos dispositivos nos diques que permitam a passagem para jusante do equivalente ao fluxo de entrada dos tributários que foram interrompidos. No entanto, não está claro qual seria a vazão ecológica no caso desses tributários e que medidas seriam adotadas durante a fase de enchimento e operação do empreendimento para manutenção de tal vazão.

5. No que tange a biota aquática e especificamente a Ictiofauna, um impacto de grande magnitude e importância, principalmente devido ao seu caráter de irreversibilidade, está relacionado a descaracterização de trecho da bacia hidrográfica e fragmentação de habitat, incluindo o isolamento de vários Rios afluentes para implantação dos reservatórios laterais na margem esquerda do Rio Paraíba do Sul: Córrego de Tocaia, Lourical, Calçado e Antonina. Estes diques nestes afluentes representam o isolamento do ponto de vista ecológico dessas sub-bacias e interrupção do fluxo gênico da fauna e flora aquática levando a alterações drásticas na composição de toda a biota aquática nestas subbacias, podendo, inclusive ter

EM ERANCO



reflexos no âmbito da bacia hidrográfica. Este impacto foi tratado de forma genérica no EIA/RIMA sem considerar especificidades e os componentes desses ecossistemas que serão alterados. Destaca-se ainda que o EIA não indicou, quanto a estes impactos, medidas mitigadoras ou compensatórias.

6. O diagnóstico da biota aquática e em especial da ictiofauna, que fundamentou a avaliação dos impactos ambientais do empreendimento, se baseou em dados secundários e em um levantamento pontual na seca e na enchente e considerando a presença de espécies que realizam migrações reprodutivas e com importância na pesca comercial, foi proposta como medida compensatória a implantação de sistema de transposição de barragem. No entanto, a tomada de decisão sobre a implantação de tal medida e a escolha, se for o caso de mecanismo apropriado, bem como, a necessidade de adoção de medidas mitigadoras ou compensatórias complementares, requer o conhecimento prévio da área que deve incluir a estrutura da comunidade antes da implantação do empreendimento, a biologia das espécies alvo, e ainda, a identificação dos sítios reprodutivos, áreas propícias para o desenvolvimento dos alevinos e, a existência de possíveis rotas migratórias alternativas.

Estes estudos que deveriam ter sido realizados previamente para fundamentar as medidas mitigadoras e compensatórias, bem como, servir de *background* para o monitoramento proposto estão previstos no Programa de Monitoramento, com previsão de início um ano antes da implantação do empreendimento. A realização de tais estudos previamente a construção da barragem possibilita identificar a necessidade de alteração no projeto de forma a preservar tributários importantes, ou outras medidas mitigadoras ou compensatórias necessárias. A avaliação prévia no âmbito do Estudo de Impacto Ambiental permitiria avaliar a necessidade de possíveis alterações no projeto executivo necessário a mitigação, pois uma vez construída a barragem alterações ficam algumas vezes inviáveis ou extremamente custosas.

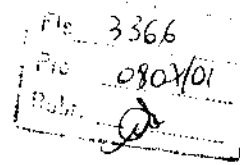
No EIA/RIMA foi apresentado apenas o escopo geral do estudo, no entanto, considerando que o empreendimento já obteve Licença de Instalação, espera-se que o programa já tenha sido detalhado e iniciado. Destá forma é necessário que seja solicitado o envio do detalhamento dos subprogramas, os resultados obtidos e as propostas de mitigação /compensação para se acompanhar a efetividade das ações propostas.

Cabe destacar que a simples transposição de espécies não significa o sucesso do ponto de vista da conservação dos recursos pesqueiros e da diversidade, o que envolveria a preservação/recuperação de habitats específicos para todas as fases do desenvolvimento das espécies. Informa-se que existem relatos na literatura científica de insucessos de dispositivos de transposição, relacionados a seletividade do dispositivo, a falta de movimentação descendente de indivíduos, entre outros aspectos.

Os procedimentos de amostragem relatados no EIA contemplam apenas o Rio Paraíba do Sul propriamente dito. É importante que o estudo abranja tributários a montante e jusante do reservatório visando identificar rotas migratórias alternativas. O estudo deve abranger ainda os tributários previstos para a construção de diques que terão a fauna alterada.

Por fim aponta-se que o ambiente fluvial é um ecossistema contínuo, a existência de outras barragens na bacia hidrográfica podem ampliar a magnitude dos impactos previstos para o empreendimento em questão, assim como, terão influência direta no sucesso das ações mitigadoras propostas. Neste contexto, no âmbito estadual foi editada a Lei Estadual nº

EMERGENCY



3.111/1998, que estabelece no Art. 1º “Quando houver mais de um EIA/RIMA para a mesma bacia hidrográfica, a Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente deverá realizar a análise conjunta dos empreendimentos, para definir a capacidade de suporte do ecossistema, a diluição dos poluentes e os riscos civis, sem prejuízo das análises individuais dos empreendimentos”.

7. Deve ser informado pelo órgão ambiental federal responsável pelo processo de licenciamento se o empreendedor cumpriu as diretrizes da Instrução Normativa do IBAMA IN 146/07 que “Estabelece critérios e padroniza os procedimentos relativos à fauna no âmbito do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades que causam impactos sobre a fauna silvestre”.

I.2. AVALIAÇÃO QUANTO À QUALIDADE DA ÁGUA DO RIO PARAÍBA DO SUL NO TRECHO QUE SERÁ ALAGADO EM ANTA, ONDE FUNCIONA O LIXÃO DE SAPUCAIA, BEM COMO OS IMPACTOS NO RIO NO TRECHO DE VAZÃO REDUZIDA, ANTA SIMPLÍCIO, EM FACE DO DESPEJO DE ESGOTO SANITÁRIO PELAS CIDADES.

No Estudo, às fls. 9, Anexo V do IC 20/2006 é informado que as cargas de poluentes lançadas no trecho de vazão reduzida (entre a Barragem da Anta e a Casa de Força de Simplício) alcançarão concentrações muito mais elevadas comprometendo a capacidade de carga (quantidade de poluentes que um corpo hídrico é capaz de receber, diluir e depurar sem efeitos deletérios).

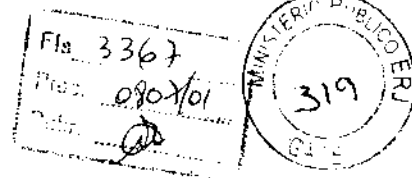
Cabe destacar ainda a informação às fls. 9 de que para minimizar os impactos negativos à qualidade da água no trecho de vazão reduzida, foram planejadas a retirada do Lixão de Sapucaia e o tratamento dos esgotos de Anta e Sapucaia, que hoje são lançados diretamente no Rio Paraíba do Sul sem tratamento.

O Parecer do GATE datado de 30 de janeiro de 2007, acostado no Processo nº 2007.000.02295.00 do IC 25/2006, alertava para a importância da realização de uma **avaliação geoambiental** no Lixão de Anta para esclarecer qual o destino do chorume gerado, dando subsídio para detalhar uma possível ação de remediação do local.

De acordo com descrição das ações de relocação do Lixão do Anta, o material a ser removido do Lixão do Anta será a camada de cobertura, hoje praticamente inexistente, todo o lixo depositado (volume estimado em 50.000 m³), e 0,5 m do solo sob o lixo. Desta forma, a qualidade da água neste trecho depende diretamente da relocação do depósito de lixo de Anta e ações de remediação do local.

Visando acompanhar as ações propostas do Programa de Redimensionamento e Relocação da Infraestrutura e do Programa de Apoio aos Municípios, conforme correspondência de FURNAS Centrais Elétrica S.A., datada de 08 de janeiro de 2009, solicita-se que sejam encaminhados para análise técnica as seguintes informações relativas aos subprogramas “Relocação do Depósito de Lixo e Construção de Aterro Sanitário em Sapucaia” e “Tratamento dos Efluentes Domésticos lançados no Rio Paraíba do Sul no trecho entre a Barragem de Anta e o Canal de Fuga de Simplício”:

EM BRANCO



- Cronograma das obras de relocação do depósito de lixo de Anta e ações de remediação.
- Cronograma das obras das estações de tratamento de esgoto, bem como dos coletores e linhas de recalque.
- Licenciamento Ambiental do Aterro Sanitário de Sapucaia.
- Licenciamento Ambiental das obras do Esgotamento Sanitário previstas.
- Há necessidade de informações adicionais sobre as ações de remediação do Lixão do Anta, como destacado no Parecer do GATE, datado de 30 de janeiro de 2007.

Desta forma, a avaliação da qualidade de água do Rio Paraíba do Sul ficará condicionada ao monitoramento visando avaliar o grau de alteração e possíveis conseqüências na qualidade da água após a formação do reservatório.

I.3. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO À ICTIOFAUNA E À QUALIDADE DE ÁGUAS DOS RESERVATÓRIOS, EM FACE DA POSSÍVEL PROLIFERAÇÃO DE CIANOBACTÉRIAS, DESTACA-SE:

As cianobactérias são componentes naturais do fitoplâncton e podem formar florações atingindo biomassa elevada. A floração de cianobactéria é um problema comum em ecossistemas lênticos da região tropical, o que inclui reservatórios, e podem estar relacionadas à disponibilidade de nutrientes (alto conteúdo de fósforo e nitrogênio), altas temperaturas, baixa luminosidade entre outros fatores físico-químicos. A floração de algas em ambientes de água doce tropicais muitas vezes é atribuída ao processo de eutrofização (desequilíbrio de todo os componentes que constitui o ecossistema desencadeado pelo aumento da concentração de nutrientes).

A floração de algas (cianobactérias ou outras algas fitoplanctônicas) pode causar drástica redução das concentrações de oxigênio levando à morte organismos aquáticos, além de alterar a coloração e odor das águas. No caso da floração de cianobactérias, em especial, o evento é mais problemático uma vez que muitas espécies são capazes de produzir cianotoxinas que apresentam efeitos deletérios tanto para o homem quanto para os animais.

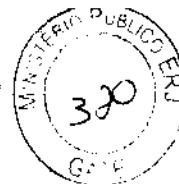
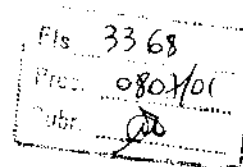
As principais cianotoxinas são as dermatotoxinas, neurotoxinas e as hepatotoxinas que podem ocasionar efeitos agudos como: irritação da pele, gastroenterites e até parada respiratória, ou crônicos como, por exemplo, a formação de tumores devido à ingestão contínua de água contaminada com microcistinas. No que tange a ictiofauna altas concentrações de cianotoxina podem levar a mortandade direta de peixes ou em menores dosagens podem ter efeitos crônicos como mudanças comportamentais ou fisiológicas. As cianotoxinas também tem potencial de bioacumulação ao longo da cadeia alimentar, desta forma a contaminação humana pode se dar não somente através do consumo da água contaminada, como também do pescado (Ferrão Filho, A. S. 2009)¹.

¹ Ferrão Filho, A. S. 2009. Bioacumulação de cianotoxinas e seus efeitos em organismos aquáticos. *Oecol. Bras.*, 13(2): 272-312, 2009).

EM BRANCO



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro



Portanto, a proliferação de algas configura uma situação de risco à saúde pública e ambiental, considerando seu potencial de produzir compostos tóxicos, que além de alterarem o sabor e odor da água, pode ter efeitos nocivos ao organismo humano (aos tecidos nervosos, hepáticos e pele) e de animais. Além de aumentarem os custos de tratamento da água com produtos químicos e com manutenção e limpeza dos filtros, para evitar entupimentos.

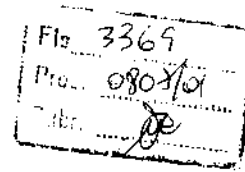
No que tange ao empreendimento em questão, cabe destacar que o Impacto Ambiental referente à floração de cianobactérias no reservatório está prevista no próprio EIA/RIMA do AHE Simplício Queda Única (item 39, Volume V, Capítulo VIII), como impacto negativo de alta magnitude e grande importância, alertando para as seguintes questões que podem propiciar o evento de floração de cianobactérias:

- A própria mudança de ambiente lótico para lêntico, cria condição ao desenvolvimento de cianobactérias.
- Existência de inóculos, na bacia do Rio Paraíba do Sul das cianobactérias *Microcystis aeruginosa* e *Cylindrospermopsis raciborskii*, ambas potencialmente tóxicas, sendo a primeira já comprovada no Reservatório de Funil.
- Se de um lado as condições de um sistema lêntico são propícias ao aumento de sedimentação da carga orgânica, o que em primeira análise pode parecer um aspecto positivo, por outro pode haver ressuspensão do sedimento causada pela mistura de massas de água através do vento ou processos de manipulação do reservatório
- As cargas de nutrientes no Rio Paraíba do Sul são bastante elevada como demonstrado no diagnóstico da qualidade de água, decorrentes do aporte de esgoto doméstico e industrial, das cidades a montante, carência de mata ciliar que propicia o transporte de sólidos e nutrientes para o corpo d'água e lixiviação de fertilizantes utilizados nas atividades agrícolas e dejetos da pecuária das terras circunvizinhas.

Questionado quanto aos riscos desse evento face a formação dos reservatórios no empreendimento em questão, o empreendedor às fls. 4/15 informa que a o Reservatório de Anta possui um tempo de residência pouco maior (2,18 dias) que a do próprio rio Paraíba do Sul no trecho do AHE Simplício (0,5 e 1 dia) e que a capacidade de depuração do rio não será comprometida. Em relação aos reservatórios laterais informa que foram projetadas estruturas de engenharia que desviarão o fluxo do rio de modo a não deixar bolsões de água parada sendo o tempos de residência media entre 0,02 e 1,39 dias, que são típicos de ambientes lóticos. Já em relação ao reservatório de Louriçal, como não houve solução de engenharia que reduzisse o tempo de residência, se optou por um dique galgável que isole completamente as águas do córrego Louriçal das águas do Rio Paraíba do Sul, evitando possibilidade de contaminação. O empreendedor adiciona que os danos que o risco de eutrofização depende apenas das cargas lançadas nos reservatórios que não dependem da ação do empreendedor e que os danos provocados por uma eventual eutrofização depende da capacidade de carga e do tempo de residência do ambiente em questão, o que deve ser detectada através de monitoramento.

Neste contexto, reitera-se que a floração depende da conjuntura de vários fatores físico-químicos e biológicos não se podendo garantir que apenas pelas medidas de

EM BRANCO



engenharia adotadas pelo empreendedor não haverá floração de cianobactéria, uma vez que há fatores de risco relacionadas à gestão da bacia hidrográfica.

Desta forma é necessário que seja implantado não somente um programa de monitoramento sistemático da qualidade da água contemplando todos os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA 357/05 como também, a elaboração de um plano de contingência no caso de um evento de floração.

Destaca-se ainda que existe ações de gestão do reservatório, que estão previstas no EIA/RIMA e que devem ser efetivamente implementadas, que contribuirão para uma melhor qualidade ambiental do empreendimento de uma forma geral, quais sejam:

- Limpeza da bacia de acumulação de água (retirada da vegetação, limpeza de fossas e currais) de forma a evitar o acúmulo de Matéria orgânica e nutriente, o que inclui a remediação do vazadouro de anta.
- Reflorestamento das margens do reservatório e cursos d'água afluentes
- Tratamento do esgoto sanitário proveniente dos Municípios de Anta e Sapucaia.

II. CONCLUSÃO

Segundo o Estudo de Impacto Ambiental apresentado para requerimento da Licença Prévia, a implantação da AEH Simplício causará uma série de impactos ambientais, sendo que EIA/RIMA indica medidas de acompanhamento (Programas de Monitoramento) e, em alguns casos, ações de mitigação ou compensação ambiental conforme análise apresentada no subitem 1.1 - Do Estudo de Impacto Ambiental do AHE Simplício deste Parecer.

Na análise sobre a qualidade da água do Rio Paraíba do Sul, o Estudo informa que as cargas de poluentes lançadas no trecho de vazão reduzida (entre a Barragem da Anta e a Casa de Força de Simplício) alcançarão concentrações muito mais elevadas comprometendo a capacidade de carga (quantidade de poluentes que um corpo hídrico é capaz de receber, diluir e depurar sem efeitos deletérios).

Com relação à contribuição do Lixão de Anta, a qualidade da água neste trecho depende diretamente da relocação do depósito de lixo de Anta e ações de remediação do local, e de acordo com descrição das ações de relocação do Lixão, o material a ser removido será a camada de cobertura, hoje praticamente inexistente, todo o lixo depositado (volume estimado em 50.000 m³), e 0,5 m do solo sob o lixo.

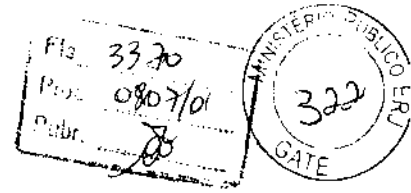
Destaca-se que o Parecer do GATE datado de 30 de janeiro de 2007, acostado no Processo nº 2007.000.02295.00 do IC 25/2006, alertava para a importância da realização de uma avaliação geoambiental no Lixão de Anta para esclarecer qual o destino do chorume gerado, dando subsídio para detalhar uma possível ação de remediação do local.

Outrossim, a avaliação da qualidade da água do Rio Paraíba do sul ficará condicionada, segundo Estudo, ao MONITORAMENTO visando avaliar o grau de alteração e possíveis conseqüências após a formação do reservatório, no entanto o simples monitoramento não interferirá positiva ou negativamente na qualidade da água, ressaltando-

EMERANCO



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro



se que não há proposição de medidas caso seja detectado piora na qualidade da água em virtude da implantação do empreendimento.

O Impacto Ambiental referente à floração de cianobactérias no reservatório está prevista no próprio EIA/RIMA do AHE Simplício Queda Única como impacto negativo de alta magnitude e grande importância, alertando para as questões que podem propiciar o evento de floração de cianobactérias: mudança de ambiente lótico para lêntico que cria condição ao desenvolvimento de cianobactérias; existência de inóculos, na bacia do Rio Paraíba do Sul das cianobactérias *Microcystis aeruginosa* e *Cylindrospermopsis raciborskii*; sedimentação da carga orgânica e sua posterior ressuspensão causada pela mistura de massas de água através do vento ou processos de manipulação do reservatório; cargas de nutrientes no Rio Paraíba do Sul são bastante elevada como demonstrado no diagnóstico da qualidade de água, decorrentes do aporte de esgoto doméstico e industrial, das cidades a montante, carência de mata ciliar que propicia o transporte de sólidos e nutrientes para o corpo d'água e Lixiviação de fertilizantes utilizados nas atividades agrícolas e dejetos da pecuária das terras circunvizinhas.

A floração depende da conjuntura de vários fatores físico-químicos e biológicos não se podendo garantir que com apenas as medidas de engenharia informadas para adoção do empreendedor, não haverá floração de cianobactéria, uma vez que há fatores de risco relacionadas a gestão da bacia hidrográfica. Desta forma é necessário que se garanta a implementação das ações já previstas no EIA/RIMA para manutenção da qualidade ambiental do empreendimento das quais destacam-se: limpeza da bacia de acumulação de água; reflorestamento das margens do reservatório e cursos d'água afluentes; tratamento do esgoto sanitário proveniente dos Municípios de Anta e Sapucaia, execução de um programa de monitoramento sistemático da qualidade da água contemplando todos os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA 357/05 e a elaboração de um plano de contingência no caso de um evento de floração.

Cabe ressaltar que o projeto em questão já se encontra em adiantada fase do Licenciamento Ambiental, na qual o empreendimento já se encontra em fase de instalação. Provavelmente já ocorreram modificações de aspectos técnicos, bem como, detalhamento de programas e informações adicionais em atendimento as exigências do órgão ambiental.

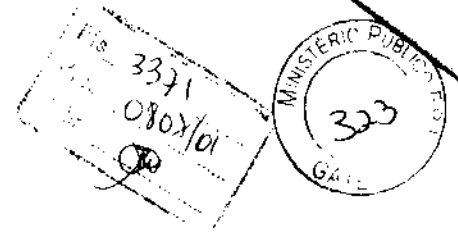
Face ao exposto e tendo em vista que o empreendimento modificará totalmente o ambiente local e seu entorno, causando significativo impacto aos ecossistemas do Rio Paraíba do Sul e seus afluentes no trecho de sua implantação, indica-se que seja requerido ao empreendedor e órgão ambiental licenciador, para avaliação técnica da implantação do empreendimento e verificação da implantação das medidas mitigadoras, os documentos relativos aos subprogramas: "Relocação do Depósito de Lixo e Construção de Aterro Sanitário em Sapucaia" e "Tratamento dos Efluentes Domésticos lançados no Rio Paraíba do Sul no trecho entre a Barragem de Anta e o Canal de Fuga de Simplício", com destaque para:

- Cronograma das obras de relocação do depósito de lixo de Anta e ações de remediação.
- Cronograma das obras das estações de tratamento de esgoto, bem como dos coletores e linhas de recalque;

EM BRANCO



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro





- Licenciamento Ambiental do Aterro Sanitário de Sapucaia;
- Licenciamento Ambiental das obras do Esgotamento Sanitário previstas;
- Informações adicionais sobre as ações de remediação do Lixão do Anta, como destacado no Parecer do GATE, datado de 30 de janeiro de 2007.

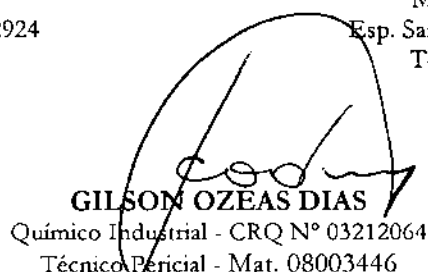
Além das questões acima citadas, há outros pontos que devem ser esclarecidos e acompanhados de forma a garantir a efetiva mitigação/compensação dos impactos ambientais decorrentes do empreendimento:

- Informação por parte do órgão ambiental responsável pelo processo de licenciamento do critério quantitativo para aplicação de compensação pela supressão de vegetação e de APP, bem como, definição por parte do empreendedor e do órgão ambiental das áreas destinadas a reflorestamento no entorno do Reservatório e na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.
- Destinação dos recursos referente à compensação ambiental destinada ao apoio à unidade de conservação (criação ou manutenção de UC já existente), que deve ser prioritariamente aplicada na região.
- Fundamentação para definição da vazão ecológica necessária para minimização dos impactos ambientais a biota aquática a jusante do reservatório de Anta e das barragens dos tributários que serão represados.
- Detalhamento dos subprogramas relacionados ao Monitoramento da Ictiofauna, os resultados obtidos e as propostas de mitigação/compensação, inclusive relacionada a realização de mecanismo de transposição.

Para esclarecimento das questões técnicas acima descritas, bem como o estado de implantação em que se encontra o empreendimento, indica-se a marcação de reunião e visita técnica ao local de implantação com a presença dos técnicos de FURNAS Centrais Elétricas S.A. responsáveis pelas questões ambientais do empreendimento, da empresa contratada para realizar os estudos ambientais do Programa de Controle Ambiental, dos técnicos do órgão ambiental responsável pelo Licenciamento da atividade com fito de apresentação técnica ao MP e GATE dos planos e ações aprovadas pelo órgão ambiental, bem como, dos novos dados técnicos obtidos ao longo das campanhas de monitoramento previstas no Estudo de Impacto Ambiental.


SIMONE MANNHEIMER DE ALVARENGA
Bióloga - CRBio 15.832/02-D
MSc. Zoologia
Técnica Pericial - Mat. 2924


GISELE SANT'ANNA DE LIMA
Eng^o Civil - CREA 142968/D
M.Sc. Geotecnia Ambiental
Esp. Saneamento e Controle Ambiental
Técnica Pericial - Mat. 2654


GILSON OZÉAS DIAS
Químico Industrial - CRQ N^o 03212064
Técnico Pericial - Mat. 08003446

7294/00 - 64. 00-0001-0

111 1/4

1.3. 1.11

Folha: 3372

Proc.: 0807/01

Rubrica: [assinatura]



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos dias 15 do mês de Julho de 2010, encerrou-se este volume n.º XVIII do processo de n.º. 02001.000807/2001-57, referente a AHE Simplicio – Queda Única, iniciado na folha n.º 3214 e finalizado na folha n.º 3372, abrindo-se, em seguida, o volume de n.º XIX.

[assinatura]

EM BRANCO